

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano C • Nº 87

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 16 de maio de 2023

## Parlamentares cobram em Plenário ações nas áreas de segurança, emprego e saúde

Eleição do Conselho de Política Cultural e Abolição da Escravatura foram outros temas abordados

FOTOS: GIOVANNI COSTA



**PEDIATRIA** - Izaías Régis pediu o reforço de intensivistas no Hospital Dom Moura



**PMPE** - Joel da Harpa registrou compromisso da governadora com pauta da categoria



**COMPESA** - Renato Antunes defendeu a entrada de capital privado na companhia



**NORONHA** - "Moradores acabam excluídos por pessoas do continente", diz William Brigido



**CAMARAGIBE** - "Povo trabalhador", disse João de Nadege sobre moradores do município

Parlamentares ocuparam a tribuna da Alepe ontem, durante a Reunião Plenária, para apresentar demandas à governadora Raquel Lyra em diferentes áreas, como segurança pública, abastecimento e saúde. Políticas de emprego direcionadas aos moradores de Fernando de Noronha e a eleição dos novos integrantes do Conselho Estadual de Política Cultural foram outros assuntos tratados.

Líder do Governo, o deputado Izaías Régis (PSDB) pediu o reforço de pediatras intensivistas no Hospital Regional Dom Moura, localizado em Garanhuns (Agreste Central). Segundo o parlamentar, a demanda por este atendimento amplia-se nesta época do ano, com a proximidade do inverno e a propagação mais intensa de doenças respiratórias.

"O que a gente precisa, urgentemente, é de um trabalho de incentivo aos novos

médicos que estão chegando ao mercado de trabalho. Pernambuco chegou a ter 120 profissionais se formando por ano e, atualmente, são mais de 500. Nosso Estado tem condições de oferecer capacitações a eles", pontuou.

### ENCONTRO

Os deputados Joel da Harpa (PL) e Renato Antunes (PL) registraram o encontro de representantes do Partido Liberal com a chefe do Executivo pernambucano ontem. O primeiro disse que a governadora teria reafirmado o compromisso de acabar com as faixas salariais da Polícia Militar (PMPE). De acordo com o deputado, a gestora teria criado um grupo de trabalho para estudar a questão.

Renato Antunes registrou outras demandas do partido apresentadas no encontro, como a redução da carga tributária no Estado e a entrada de capital privado na Compesa

para possibilitar investimentos na melhoria dos serviços de abastecimento de água. "A abertura de capital permitirá que pernambucanos, contribuintes de outros estados e parceiros internacionais tenham condições de investir na empresa", defendeu.

### FERNANDO DE NORONHA

Já a carência de infraestrutura, o alto custo de vida e a escassez de oportunidades de trabalho no Arquipélago de Fernando de Noronha pautaram o pronunciamento de William Brigido (Republicanos). O parlamentar fez um apelo à administradora-geral da ilha, Thallyta Peixoto, para que desenvolva iniciativas que aproveitem as potencialidades do arquipélago e atendam às necessidades dos ilhéus. "Nós sabemos que, muitas vezes, os moradores da localidade acabam sendo excluídos por

pessoas que vêm do continente para ocupar as vagas oferecidas pelo setores turístico e de serviços. Essa situação gera uma realidade de exclusão social e econômica", lamentou.

### PARTICIPAÇÃO

Waldemar Borges (PSB), por sua vez, abordou a eleição dos novos integrantes do Conselho Estadual de Política Cultural. O deputado disse ter tomado conhecimento de reações dos atuais conselheiros que são representantes da sociedade civil contra os procedimentos adotados pela Secretaria de Cultura para a realização do pleito. "Em nome do bom andamento do processo é que peço que esse processo acirrado seja feito da maneira correta, atendendo a todas as normas e ouvindo as partes", solicitou.

### HOMENAGEM

Os 41 anos de emancipa-

ção política de Camaragibe (Região Metropolitana do Recife) foram registrados pelo deputado João de Nadege (PV). Ele fez um resgate dos principais marcos históricos do município e exaltou as características da população local que, segundo ele, é composta por um povo "trabalhador, íntegro, aguerrido, resiliente e cheio de esperança".

### ABOLIÇÃO

O Dia da Abolição da Escravatura, celebrado em 13 de maio, pautou o discurso do deputado João Paulo (PT). A data relembra o ano de 1888, quando a princesa Isabel assinou a Lei Áurea. Na avaliação do petista, este evento histórico deveria ser comemorado, na verdade, em 20 de novembro, reconhecido como o Dia da Consciência Negra.

"O dia oficial é uma farsa antiga, quando livros de histó-

ria insistiam em ensinar que, depois de mais de três séculos, a escravidão fora encerrada no Brasil com apenas uma assinatura e, num passe de mágica, todas as mazelas foram esquecidas", avaliou. O petista registrou a luta do povo negro e o movimento de resistência dos quilombos como os verdadeiros protagonistas da abolição.

João Paulo ainda criticou a falta de políticas reparadoras a esta parcela da população, tanto na época da assinatura da Lei Áurea quanto nos anos posteriores. "O povo escravizado foi jogado à própria sorte, sem oportunidades de empregos dignos", lamentou.

O entendimento foi compartilhado pela deputada Rosa Amorim (PT), que se manifestou em aparte. "Nós não queremos abolição pela metade. O País precisa avançar nas pautas antirracistas para poder diminuir as desigualdades", afirmou.

# Assembleia lança 3ª edição do Projeto Alepe Acolhe

Iniciativa é desenvolvida em parceria com o TJPE e já obteve reconhecimento nacional

Capacitar e facilitar a inserção no mercado de trabalho de jovens que vivem em casas de abrigo e aguardam processo de adoção. Este é o objetivo do Projeto Alepe Acolhe, que promoveu ontem o seminário de acolhimento dos participantes da 3ª edição. Desenvolvida pelo Legislativo pernambucano em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado (TJPE), a iniciativa já beneficiou 28 jovens e, agora, irá contemplar outros 20.

A capacitação ocorrerá por meio de um estágio remunerado (bolsa de R\$ 600), com início previsto para o dia 1º de junho, e terá duração de seis meses, renováveis por mais seis. Durante este período, os jovens conhecerão o funcionamento do Legislativo Estadual e ainda terão aulas de português e informática. A nova turma atenderá jovens registrados em entidades cadastradas pelo TJPE que abrigam crianças e adolescentes com histórico de abandono, orfandade ou perda do poder familiar por decisão judicial.

Segundo a gestora do projeto e funcionária da Alepe, Cristiane Alves, os selecionados atuarão de acordo com os perfis de interesse. “No início do estágio, nós realizamos uma dinâmica com os jovens, em que eles nos falam sobre as áreas de maior familiaridade. A partir disso, direcionamos os adolescentes para os mais diversos setores da Casa”, explicou.

## RECONHECIMENTO

Em 2019, durante a primeira edição, o Projeto Alepe Acolhe recebeu o prêmio de “Melhor Projeto Social” na 23ª Conferência da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (Unale), na Bahia. Visto como uma “incubadora de projetos sociais premiados”, o desafio dos organizadores é fazer com que a parceria entre Assembleia e TJPE sirva de modelo para que outros poderes e instituições possam replicá-lo.



FOTOS: ROBERTA GUIMARÃES

**SEMINÁRIO** – Evento reuniu autoridades do Legislativo e do Judiciário e jovens em situação de adoção que vão realizar estágio na Alepe



**CONQUISTAS** – Luiz Carlos Figueirêdo: oportunidades de qualificação e sociabilização para os jovens



**NOVAS EDIÇÕES** – “Reforçamos o compromisso de fazer com que o projeto seja ampliado”, garantiu Álvaro Porto



**FUTURO** – “Torço para que o projeto ganhe ainda mais força e seja replicado”, enfatizou Gustavo Gouveia

Para a juíza Hélia Viagas Silva, coordenadora da Infância e Juventude do TJPE, a renovação da parceria com a Alepe deveria ser adotada por outras instituições estaduais. A magistrada lembra que o acolhimento é uma medida protetiva de caráter provisório, garantida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, “mas que nem sempre possibilita a adoção ou o retorno do jovem à família biológica”: “Muitos não foram adotados e, ao adquirir a maioridade, precisam estar qualificados para ter autonomia na vida adulta”, disse.

A secretária estadual de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Pre-

venção às Drogas, Carolina Cabral, parabenizou a Alepe e o TJPE pela implementação da medida e registrou o compromisso do Poder Executivo em construir projetos semelhantes.

Uma das jovens já beneficiadas pelo Alepe Acolhe é Elane Barbosa. Ela está perto de concluir o estágio na Gerência de Recepção, Protocolo e Atendimento da Assembleia. Emocionada, a adolescente de 16 anos, completados ontem, ressaltou que a experiência adquirida trouxe mudanças significativas em sua vida. “Aprendi muitas coisas aqui. As pessoas com quem trabalhei na Alepe sempre me deram muita motivação e sem-

pre me estimularam a crescer cada vez mais”.

O presidente do TJPE, desembargador Luiz Carlos Figueirêdo, destacou os efeitos de longo prazo da iniciativa. “Por meio do Alepe Acolhe, estamos propiciando a esses jovens as oportunidades de qualificação e sociabilização. Isso vai valer para a vida toda deles. Some-se a isso uma peça fundamental: a abertura da possibilidade de ingresso no mercado de trabalho.”

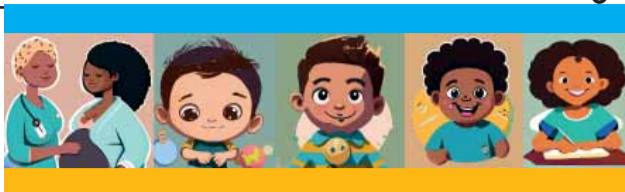
De acordo com o presidente do Legislativo pernambucano, deputado Álvaro Porto (PSDB), o Alepe Acolhe é um projeto que visa contribuir com a sociedade. “Entendemos que a Assem-

bleia tem o papel de empreender e apoiar causas que promovam justiça social e possibilitem transformação de vidas. O Alepe Acolhe é movido por este pensamento e, por isso, reforçamos o compromisso de fazer com que o projeto seja ampliado, inclusive com ações que facilitem o encaminhamento dos jovens para o mercado de trabalho”.

Na avaliação do primeiro-secretário da Casa, deputado Gustavo Gouveia (Solidariedade), há cada vez mais necessidade da Alepe se aproximar da sociedade pernambucana. “O Alepe Acolhe tem um viés social, não só de acolhimento. É uma oportunidade para nos-

soos jovens que vivem em casas de adoção e estão se preparando para o mercado de trabalho. Torço para que o projeto ganhe ainda mais força e seja replicado em todo o País”, disse.

O seminário de ontem contou com a participação dos deputados Dani Portela (PSOL), Débora Almeida (PSDB), João de Nadege (PV), Rodrigo Novaes (PSB) e do deputado federal Augusto Coutinho (Republicanos-PE). Superintendentes e demais servidores da Alepe também compareceram. O evento contou com a apresentação do Coral Vozes de Pernambuco, formado por funcionários do Legislativo Estadual.



# Primeira Infância: Investindo num futuro melhor

## Avanços e desafios nas políticas públicas para as crianças de Pernambuco

**André Zahar**

Aos 11 anos, Carolina\* é uma sobrevivente. A menina de olhar distante ao brincar com a lousa mágica é uma das crianças abrigadas no Lar Paulo de Tarso, que teve a sede no bairro do Ipsep, no Recife, parcialmente destruída por um incêndio no dia 14 de abril. Ela passou 10 dias internada com problemas respiratórios e possui uma irmã de 8 anos que segue hospitalizada. O acidente, provocado por um curto-circuito, causou a morte de quatro crianças e uma cuidadora.

Estima-se que **18,6 milhões** de brasileiros têm até seis anos de idade

Fonte: IBGE

“Eu estudava, brincava, ajudava as tias quando as outras crianças estavam chorando ou precisando de alguma coisa”, relatou Carolina no momento em que representantes da Alepe entregaram, uma semana após a tragédia, os donativos arrecadados pela Casa em solidariedade às vítimas. “Perdi tudo: minhas roupas

preferidas, minha maquiagem, meu brinquedo. Foi difícil, mas agora está mais fácil”, consola-se.

Vítima de abandono de incapaz, a menina, que desde pequena sonha em se tornar juíza, integra um grupo considerado de risco social de alta complexidade. Maus tratos, negligências ou abuso sexual fazem parte do histórico de algumas das crianças, geralmente entre 2 e 10 anos, atendidas pela instituição. “Umam vêm de famílias com problemas de insegurança alimentar, algumas com um histórico de mendicância ou de dependência química”, explica Valéria Campello, psicóloga do Lar Paulo de Tarso.

Campello explica que o acolhimento mútuo tem sido fundamental para fortalecer as crianças abrigadas diante das perdas sofridas. “A primeira coisa que toda criança precisa é se sentir acolhida. Esses afetos que vão sendo constituídos dão suporte para que elas se estruturam emocionalmente e tenham um bom desenvolvimento como um todo”, diz.

### PRIMEIRA INFÂNCIA

Para além das marcas individuais, esses problemas trazem impactos sociais duradouros especialmente adversos quando atingem indivíduos de até 6 anos. Trata-se do período da primeira infância, iniciado na concepção, em que se formam as principais estruturas



FOTO: NANDO CHIAPPETTA

**SONHO** – “Quero me formar para ser juíza”, avisa Carolina\*, vítima de abandono de incapaz

“ Há mães que também são violentadas e criam situações para manter as crianças internadas e evitar que voltem para casa. ”

da personalidade humana: a inteligência, a afetividade, o relacionamento social, a segurança e a capacidade de aprendizagem.

Nesta fase, em que o cé-

rebro se desenvolve numa velocidade única na vida, é fundamental para as crianças um ambiente estimulante e acolhedor. Esse desenvolvimento cognitivo

e socioemocional dos sujeitos amplia sua escolaridade, sua futura inserção profissional e sua renda. Por outro lado, a falta de atenção integral – que inclui acesso a saúde, nutrição adequada e proteção contra a violência – pode ter consequências até a vida adulta, e impactar a sociedade como um todo.

Entre os estudos que apontam a vantagem de reforçar atenção aos indivíduos nessa fase inicial, em vez de tentar reverter problemas que venham a se manifestar mais tarde, destaca-se o do prêmio Nobel de Economia James Heckman. Ele comprovou que o investimento em educação infantil tem um retorno mais alto do que qualquer outra aplicação financeira: entre 7% e 10% ao ano.

Em seu dia a dia na pediatria do Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (IMIP), no Recife, a médica Juliana Amorim vivencia situações muito distantes do ideal. São casos até de bebês com doenças sexualmente transmissíveis e crianças com fraturas causadas por violência doméstica. Todos os casos suspeitos de maus tratos são notificados para os órgãos competentes (Conselho Tutelar, Polícia e Ministério Público), conforme estabelece a Lei Estadual nº. 16.632/2019,

aprovada pela Alepe.

Na avaliação da pediatra, nem todos profissionais estão aptos a lidar com essas situações. “O contato inicial com essas crianças é difícil, geralmente estão acuadas. Quando vão percebendo o carinho da equipe, o convívio vai se tornando mais fácil”, agrega.

“É importante que a sociedade, como um todo, compreenda o que significam essas situações e as consequências para o desenvolvimento da criança ou do adolescente. E passe a exigir do poder público as condições necessárias para a prevenção dessa violência, canais de denúncias e serviços públicos de atendimento às vítimas”, reforça Valéria, que também é coordenadora do Grupo de Estudos, Pesquisas e Extensões no Campo da Política da Criança e do Adolescente (Gecria).

Outro aspecto importante, na avaliação da professora, é que as instituições adotem a metodologia do trabalho em rede: “Se uma instituição da educação não atua de forma articulada com a assistência social e a saúde, está desperdiçando recursos e equipes técnicas. E a proteção para a primeira infância fica fragilizada”.

Continua na página 4

**CIÊNCIA**  
James Heckman, Prêmio Nobel de Economia, comprovou a efetividade dos investimentos na primeira infância



FOTO: UNIVERSIDADE DE CHICAGO



FOTO: GIOVANNI COSTA

FOTO: NANDO CHIAPPETTA



**RECURSOS – “Não se reduz desigualdades sem investir na primeira infância”, diz Simone Santana**



**ASSISTÊNCIA – Socorro Pimentel reforça a importância do acolhimento à gestante e ao bebê**

*Continuação na página 3*

Na lógica de considerar a criança em sua integralidade, foi aprovado, em 2016, o Marco Legal da Primeira Infância. A Lei estabelece princípios e diretrizes para políticas públicas voltadas para essa faixa etária. Também reconhece que o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância é um objetivo comum de todos os entes da Federação, só podendo ser alcançado em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Naquele mesmo ano, a Alepe instalou pela primeira vez a Frente Parlamentar da Primeira Infância, que vem sendo renovada desde então. Após produzir um diagnóstico da realidade estadual, em parceria com a Consultoria Legislativa (Consuleg) da Casa, o colegiado acompanha, entre outras linhas de ação, a implantação dos planos estadual e municipais da primeira infância. Em Pernambuco, o Governo editou um decreto para regulamentar as disposições do Marco Legal no âmbito estadual, mas ainda não elaborou o seu Plano. Até 31 de março, 96 prefeituras pernambucanas haviam cadastrado esse documento na plataforma da Unicef.

Outros desafios foram apontados em um levantamento do Tribunal de Contas de Pernambuco (TCE-PE), que, entre outras informações, constatou que 60% das escolas e creches municipais em Pernambuco têm problemas de infraestrutura. Além disso, estudos indicam que o período da pandemia trouxe retrocessos nos indicadores de mortalidade materna, cobertura vacinal, matrículas na Educação Infantil, insegurança alimentar e violência.

Numa Audiência Pública em abril, o secretário estadual de Planejamento, Fabrício Marques, comprometeu-se a

incorporar no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 a proposta do Orçamento da Criança, prevista numa Proposta de Emenda Constitucional (PEC) da deputada Simone Santana (PSB), coordenadora da frente parlamentar. A iniciativa busca identificar ações e programas orçamentários voltados para o atendimento à primeira infância.

**60%**  
das escolas  
e creches  
municipais em  
Pernambuco  
têm  
problemas de  
infraestrutura

O gestor ainda expôs que, para atingir as metas do Plano Nacional de Educação (PNE) de universalizar até 2016 a educação infantil na pré-escola para crianças de quatro a cinco anos, ainda é necessário criar 56 mil vagas em Pernambuco. E para alcançar a meta de atender em creches, no mínimo, 50% das crianças de até três anos em 2024, ainda faltam 156 mil vagas.

“Não existe redução real das desigualdades sociais sem investimento na primeira infância. Crianças que crescem com seus direitos garantidos e com estímulos adequados têm muito mais recursos para desenvolver as habilidades que vão influenciar sua mobilidade social no futuro”, sustenta Simone Santana.

A Alepe aprovou recentemente uma norma estadual nos moldes do Marco da Primeira Infância, além de Leis estabelecendo a notificação compulsória, por parte de serviços de saúde e instituições de ensino,

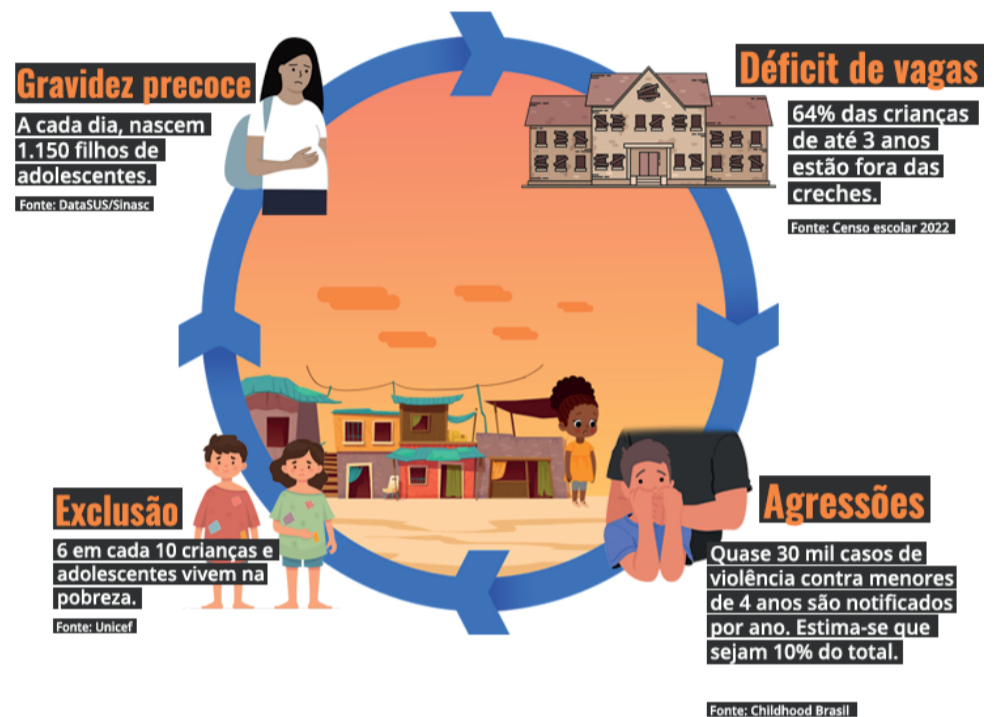
de casos de violência contra crianças. Outra área prioritária para as políticas voltadas à Primeira Infância passou a ter uma atenção específica da Casa por meio da Comissão Especial de Promoção e Atenção à Assistência Materno Infantil, instalada em abril.

A presidente do colegiado, deputada Socorro Pimentel (União), explica que a finalidade é organizar as ações governamentais durante os momentos da gestação, parto e puerpério e de acompanhamento das crianças, em especial no primeiro ano de vida. Para isso, atualizar os critérios de risco das gestantes, qualificar a atenção ao pré-natal e disseminar a importância da amamentação estão entre as prioridades da comissão.

“É dever dos agentes políticos viabilizar o amparo à primeira infância, incluindo o acolhimento à gestante e seu bebê”, defende Socorro. “São igualmente necessários, para que as políticas públicas sejam efetivas, o envolvimento de todos os entes federados e medidas de transparência e de gestão fiscal responsável”, completa.

\* nome fictício

## Ciclo da pobreza entre gerações no Brasil



## Saídas



### Projetos para a infância em tramitação na Alepe

- |                                                                                                                                           |                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PEC 3/2023</b> , de <b>Simone Santana (PSB)</b> : Institui o Orçamento da Criança                                                      | Estadual de Prevenção das Mortes Violentas de Crianças e Adolescentes                                                                         |
| <b>PL 83/2023</b> , de <b>Delegada Gleide Ângelo (PSB)</b> : Campanhas de enfrentamento ao abuso e exploração sexual em eventos culturais | <b>PL 288/2023</b> , de <b>Álvaro Porto (PSDB)</b> : Mecanismos para detecção e combate a violência doméstica contra crianças e adolescentes. |
| <b>PL 165/2023</b> , de <b>Delegada Gleide Ângelo</b> : Política de Proteção às Crianças e aos Adolescentes Órfãos de Vítimas da Covid-19 | <b>PL 329/2023</b> , de <b>Simone Santana</b> : Obrigatoriedade de abordagem de crianças ou adolescentes em situação de rua                   |
| <b>PL 239/2023</b> , de <b>Delegada Gleide Ângelo</b> : Comunicação de casos de abuso e violência pelos estabelecimentos comerciais       | <b>PL 493/2023</b> , de <b>Simone Santana</b> : Sistema Estadual de Informações da Primeira Infância (SEIPI)                                  |
| <b>PL 258/2023</b> , de <b>Socorro Pimentel (União)</b> : Política                                                                        | <b>PL 499/2023</b> , de <b>Simone Santana</b> : Notificação sobre a elaboração dos Planos Municipais pela Primeira Infância.                  |

# Frente discute com bancada federal ações pela Transnordestina

Deputados discutiram alternativas para conclusão do trecho Salgueiro-Suape

Deputados da bancada federal de Pernambuco participaram ontem da reunião da Frente Parlamentar em Defesa da Transnordestina na Alepe. Eles discutiram ações para a retomada da construção do ramal Salgueiro-Suape da Ferrovia. De acordo com os convidados presentes, foi uma decisão política do Governo Bolsonaro que excluiu a linha até Suape, mas realizar a obra do ramal pernambucano é uma decisão política do Governo Lula.

Durante a reunião, foram apresentadas alternativas possíveis para a retomada da obra. Segundo o assessor da Frente e consultor legislativo da Alepe, Mauro Carneiro, o retorno das atividades pode ocorrer por concessão federal, chamamento público ou concessão estadual por delegação. Outra alternativa presente nos estudos da Consultoria Legislativa é a retomada dos trabalhos pela própria empresa concessionária TLISA até a conclusão do processo licitatório.

Representantes de comunidades afetadas pela implantação da linha pediram atenção com os recursos para indenizar áreas desapropriadas. Também foram ouvidos representantes do setor produtivo do Polo Gesseiro e de outros produtores do Sertão do Araripe, além de representantes de órgãos de classe como engenheiros, ferroviários e metroviários.

## DEBATE ENTRE PARLAMENTARES

O deputado federal Carlos Veras (PT) disse que sequer teve acesso ao estudo técnico apontando a inviabilidade econômica alegada. Ele enfatizou a importância de garantir a conclusão da obra, em um modelo com o menor impacto possível sobre as comunidades afetadas. “É possível fazer essa obra dialogando com todo mundo. O que a gente não pode é perder o ramal de Salgueiro até Suape”.

O deputado federal Augusto Coutinho (Republica-



**FERROVIA** – “É possível fazer essa obra dialogando com todo mundo”, avalia o deputado Carlos Veras



**INTERESSE** – Augusto Coutinho acredita que a mineradora Bemisa pode assumir trecho estadual da ferrovia



**LIDERANÇA** – A Frente em Defesa da Transnordestina é coordenada pelo deputado estadual João Paulo

FOTOS: PAULO ANDRÉ



**DESENVOLVIMENTO** - Parlamentares, empresários e representantes de entidades debateram a importância da ferrovia para a economia de Pernambuco

nos) explicou que a assinatura do contrato com a mineradora Bemisa para explorar o terminal de minérios do Porto de Suape, no ano passado, fez parte do esforço do ex-governador Paulo Câmara de garantir a construção depois que a TLISA entregou o ramal de Suape. De acordo com o parlamentar, a Bemisa tem interesse de assumir a Transnor-

destina em Pernambuco.

Para o deputado federal Pedro Campos (PSB), a forma mais produtiva de tratar do tema é buscar o apoio dos demais estados envolvidos. “Acredito que o Nordeste tem que estar unido para cobrar que a Transnordestina saia para todos, para que ela possa ser vista como um projeto de integração e não de divisão da

nossa região”, declarou o parlamentar. Ele informou que o tema será tratado na Comissão de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional da Câmara dos Deputados.

Embora a defesa do ramal até Suape seja uma unanimidade da bancada pernambucana, o deputado federal Lucas Ramos (PSB) pontuou a necessidade de uma atuação

coordenada. Outro representante de Pernambuco na Câmara, Túlio Gadelha (Rede) sugeriu reunião conjunta de parlamentares com a governadora Raquel Lyra. Também estiveram na reunião os parlamentares federais Maria Arraes (Solidariedade) e Fernando Monteiro (PP).

Coordenador da Frente Parlamentar da Alepe, o de-

putado estadual João Paulo (PT), garantiu que haverá uma reunião só para ouvir as entidades da sociedade civil. No próximo encontro, agendado para 29/05, os convidados serão os Ministérios dos Transportes e do Desenvolvimento Regional, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) e a Valec Engenharia.

## Ordem do Dia

TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2023, ÀS 14:30 HORAS.

## ORDEM DO DIA

**Discussão Única do Requerimento do Senhor Eduardo Lyra Porto de Barros ao Cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.**

**Depende de Parecer da 1ª Comissão**

**Processo de Votação: Secreta**

**Quórum para aprovação: Maioria Absoluta**

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2023

**Discussão Única da Indicação nº 2143/2023**  
**Autor: Dep. Abimael Santos**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Estado da Casa Civil, ao Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente em Exercício do DER/PE no sentido de agilizar a tomada de medidas técnicas e administrativas, urgentes, visando a retomada das obras de adequação, implantação e pavimentação de 12Km de extensão da Rodovia Vicinal PE-077, que encontram-se paralisadas há mais de 15 dias, que liga a sede de Glória do Goitá ao Distrito de Apoti, no município de Glória do Goitá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2023

**Discussão Única da Indicação nº 2144/2023**  
**Autor: Dep. Abimael Santos**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Estado da Casa Civil, ao Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do DER/PE visando a instalação de um semáforo e uma faixa de pedestre na Rodovia PE-90, em frente ao Centro Municipal de Educação Infantil Professora Auxiliadora Gonçalves Batista, localizada no município de Toritama.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2023

**Discussão Única da Indicação nº 2145/2023**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco visando o policiamento ostensivo na Rua Angelito Claudino Santana, no Bairro de Maranguape II, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2023

**Discussão Única da Indicação nº 2146/2023**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Cantor Raul Seixas, no Bairro de Jaguarana, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2023

**Discussão Única da Indicação nº 2147/2023**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco visando o policiamento ostensivo na Rua Quinze, no Bairro de Maranguape II, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2023

**Discussão Única da Indicação nº 2148/2023**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco visando o policiamento ostensivo na Avenida A, no Bairro de Maranguape II, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2023

**Discussão Única da Indicação nº 2149/2023**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco visando o policiamento ostensivo na Rua Coqueiral, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2023

**Discussão Única da Indicação nº 2150/2023**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem melhorias no sistema de abastecimento de água para a Rua Quinze, no Bairro de Maranguape II, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2023

**Discussão Única da Indicação nº 2151/2023**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco visando o policiamento ostensivo na Rua Antônio Cavalcante de Andrade, no Bairro de Senzala, na Cidade de Carpina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2023

**Discussão Única da Indicação nº 2152/2023**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco visando o policiamento ostensivo na Avenida Santana, no Bairro Novo, na Cidade de Carpina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2023

**Discussão Única da Indicação nº 2153/2023**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Baependi, no Bairro de Santo Antônio, na Cidade de Carpina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2023

**Discussão Única da Indicação nº 2154/2023**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Barão de Tracunhaém, no Bairro Novo, na Cidade de Tracunhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2023

**Discussão Única da Indicação nº 2155/2023**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Alfredo João de Santana, no Bairro de Campo, na Cidade de Lagoa de Itaenga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2023

**Discussão Única da Indicação nº 2156/2023**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem melhorias para o abastecimento de água para a Rua Angelito Claudino Santana, no Bairro de Maranguape II, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2023

**Discussão Única da Indicação nº 2157/2023**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem melhorias para o abastecimento de água para Avenida A, no Bairro de Maranguape II, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2023

**Discussão Única da Indicação nº 2158/2023**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem melhorias para o abastecimento de água para a Rua Trinta e Sete, no Bairro de Maranguape II, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2023

**Discussão Única da Indicação nº 2159/2023**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem melhorias para o abastecimento de água para a Rua Treze, no Bairro de Maranguape II, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2023

**Discussão Única da Indicação nº 2160/2023**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem melhorias para o abastecimento de água para a Rua Santo Amaro, no Bairro de Peixinhos, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2023

**Discussão Única da Indicação nº 2161/2023**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem melhorias para o abastecimento de água para a Rua Cruz Alta, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2023

**Discussão Única da Indicação nº 2162/2023**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado no sentido de viabilizarem a construção de um posto de saúde, no Bairro Novo, na Cidade de Tracunhaém com o objetivo único de atender às necessidades da população daquela localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2023

**Discussão Única da Indicação nº 2163/2023**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado no sentido de solicitarem visitas de Agente de Saúde, nas casas dos moradores da Rua Antônio Cavalcante, no Bairro de Carneiro Leão, Cidade de Carpina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2023

## PODER LEGISLATIVO



**MESA DIRETORA:** **Presidente**, Deputado Álvaro Porto; **1º Vice-Presidente**, Deputado Aglailson Victor; **2º Vice-Presidente**, Deputado Francimar Pontes; **1º Secretário**, Deputado Gustavo Gouveia; **2º Secretário**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **3º Secretária**, Deputada Socorro Pimentel; **4º Secretário**, Deputado Joel da Harpa; **1º Suplente**, Deputado Rodrigo Farias; **2º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz Filho; **3º Suplente**, Deputado Gilmar Júnior; **4º Suplente**, Deputado Coronel Alberto Feitosa; **5º Suplente**, Deputado William Brigido; **6º Suplente**, Deputado Joaozinho Tenório; **7º Suplente**, Deputado France Hacker. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Isaltino Jose do Nascimento Filho; **Secretário-Geral da Mesa Diretora** - Mauricio Moura Maranhão da Fonte; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Jose Luiz de Oliveira Junior; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Danielle Crhistina de Aguiar; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio Jose de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Wildy Ferreira Xavier; **Superintendente Militar e de Segurança Legislativa** - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Jose Airton Paes dos Santos; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente Parlamentar** - Diogo Case Moraes; **Superintendente de Comunicação Social** - Helena Castro de Alencar; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Edson Alves Jr.; **Reportagem e edição** - André Zahar, Carlos Sinésio, Carolina Flores, Eliza Kobayashi, Gabriela Bezerra, Haymone Neto, Isabelle Costa Lima, Ivanna de Castro, Júlia Guimarães, Regina Guerra e Tayza Lima; **Fotografia**: Roberto Soares (**Gerente de Fotografia**), Breno Laprovitera (**Edição de Fotografia**), **Repórteres Fotográficos** - Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Paulo André e Roberta Guimarães; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Antonio Violla; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: [scom@alepe.pe.gov.br](mailto:scom@alepe.pe.gov.br).

**Nosso endereço na Internet:** <http://www.alepe.pe.gov.br>

**Discussão Única da Indicação nº 2164/2023**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado no sentido de solicitarem visitas de Agente de Saúde, nas casas dos moradores da Rua das Rosas, no Bairro de Jardim Piedade, Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2023

**Discussão Única da Indicação nº 2165/2023**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado no sentido de solicitarem visitas de Agente de Saúde, nas casas dos moradores da Rua Jardim Velho, no Bairro de Artur Lundgren I, Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2023

**Discussão Única da Indicação nº 2166/2023**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de solicitarem visitas de Agente de Saúde, nas casas dos moradores da Rua Projetada I, no Bairro de Loteamento Juá, Cidade de Carpina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2023

**Discussão Única da Indicação nº 2167/2023**

**Autor: Dep. Luciano Duque**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DETRAN no sentido de incluírem os serviços de habilitação, como captura de fotos e coleta de digitais na Ciretran de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2023

**Discussão Única da Indicação nº 2168/2023**

**Autor: Dep. Luciano Duque**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Educação e Esportes e à Reitora da Universidade de Pernambuco - UPE no sentido de que seja implantado um *Campus* da Universidade de Pernambuco no município de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2023

**Discussão Única da Indicação nº 2169/2023**

**Autor: Dep. Abimael Santos**

Apelo ao Diretor Geral do DNIT e ao Superintendente Regional do DNIT visando à recuperação asfáltica através de uma operação tapa buracos na BR-104 no trecho compreendido entre os municípios de Taquaritinga do Norte à Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2023

**Discussão Única da Indicação nº 2170/2023**

**Autor: Dep. Nino de Enoque**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil do Estado e à Secretária Estadual de Defesa Social no sentido de promoverem requalificações em todas as delegacias do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2023

**Discussão Única da Indicação nº 2171/2023**

**Autor: Dep. Luciano Duque**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura no sentido de que seja feito um estudo a fim de reativar o aeroporto de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2023

**Discussão Única do Requerimento nº 0570/2023**

**Autor: Dep. Jarbas Filho**

Voto de Aplausos ao município de Dormentes, pela realização da Maior e Melhor Exposição, Feira e Leilão de Ovinos e Caprinos do Nordeste - Caprishow 2023 - que será realizada entre os dias 17 e 21 de maio de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2023

**Discussão Única do Requerimento nº 0571/2023**

**Autora: Dep. Delegada Gleide Ângelo**

Voto de Aplausos ao 2º Sargento Ronaldo Ferreira da Silva da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, pelo seu excelente trabalho há 8 anos na coordenação da Patrulha Maria da Penha de Salgueiro atuando no enfrentamento à violência contra as mulheres.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2023

# Ata

**ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2023.**

**PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO E GILMAR JÚNIOR**

A’S 10 HORAS DE 11 DE MAIO DE 2023, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; ANTONIO MORAES; DANI PORTELA; DORIEL BARROS; ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; GILMAR JÚNIOR; GUSTAVO GOUVEIA; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS REGIS; JARBAS FILHO; JOÃO PAULO; JOÃO PAULO COSTA; JOAQUIM LIRA; JOEL DA HARPA; JOSÉ PATRIOTA; LUCIANO DUQUE; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; RODRIGO NOVAES; ROSA AMORIM E WILLIAM BRIGIDO (23 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; ANTONIO COELHO; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CLEBER CHAPARRAL; DANNILO GODOY; DÉBORA ALMEIDA; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; JEFERSON TIMOTEO; JOÃO DE NADEGI; JOAOZINHO TENÓRIO; KAI0 MANIÇOBA; LULA CABRAL; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; ROMERO ALBUQUERQUE; ROMERO SALES FILHO; SILENO GUEDES; SIMONE SANTANA; SOCORRO PIMENTEL E WALDEMAR BORGES. LICENCIADO O DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA, EM VIRTUDE DO ATO Nº 376/2023. O DEPUTADO ÁLVARO PORTO ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS GUSTAVO GOUVEIA E GILMAR JÚNIOR PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DO DIA 10 DE MAIO DO CORRENTE ANO SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O PRESIDENTE REGISTRA A PASSAGEM DO ANIVERSÁRIO DO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO, COMEMORADO NA DATA DE HOJE. NA SEQUÊNCIA, DESTACA QUE HOJE, NO MARCO DE 100 DIAS DESTA LEGISLATURA, A TV ALEPE RETOMARÁ AS TRANSMISSÕES AO VIVO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE TECE CRÍTICAS À PROPOSTA DO GOVERNO DO ESTADO PARA O PAGAMENTO DAS DÍVIDAS DO SASSEPE. O PARLAMENTAR RESSALTA QUE O EXECUTIVO SUGERE O PAGAMENTO DOS VALORES ATRASADOS COM DESÁGIO DE 40%, PARCELADO EM 24 VEZES, SEM CORREÇÃO MONETÁRIA. NA SEQUÊNCIA, AFIRMA QUE ESSA PROPOSTA REPRESENTARÁ O FECHAMENTO DE MUITOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS, E REGISTRA A REALIZAÇÃO DE UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA DISCUTIR O TEMA NO PRÓXIMO DIA 16, ÀS 10:30 HORAS. EM ATO CONTÍNUO, É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO

MÁRIO RICARDO, QUE REGISTRA O MARCO DE 100 DIAS DESTA LEGISLATURA E FAZ UM BALANÇO DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS, TAIS COMO DEBATES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE RELEVÂNCIA PARA O ESTADO, COMO O QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO A CONTRAIR UM EMPRÉSTIMO DE 3,4 BILHÕES E AS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO QUE PERMITIRAM ESTA CASA LEGISLAR SOBRE MATÉRIAS FINANCEIRAS. O DEPUTADO PARABENIZA O EMPENHO DA MESA DIRETORA E DOS DEMAIS PARLAMENTARES. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO IZAIAS RÉGIS, QUE TECE CRÍTICAS À GESTÃO DO MUNICÍPIO DE GARANHUS, CITANDO CASOS DE NEPOTISMO EM CARGOS DE SECRETARIAS MUNICIPAIS. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA, QUE REITERA PRONUNCIAMENTO DA REUNIÃO PLENÁRIA DE ONTEM, EM QUE PEDIU APOIO AO PROJETO QUE VISA INSTITUIR A LEI DE RESPONSABILIDADE DA SEGURANÇA PÚBLICA. EM SEGUIDA, RELATA SUA ATUAÇÃO COMO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E REGISTRA VISITA À SEDE DO PROCON DE PERNAMBUCO, ONDE ENCONTROU PROBLEMAS DE INFRAESTRUTURA E DEFASAGEM NO QUADRO DE PESSOAL. O DEPUTADO FAZ UM APELO À GOVERNADORA RAQUEL LYRA PARA QUE MANTENHA UM OLHAR ATENTO AO ÓRGÃO, A FIM DE GARANTIR QUE OS CONSUMIDORES PERNAMBUCANOS SEJAM ATENDIDOS DA MELHOR FORMA POSSÍVEL. O PRESIDENTE INFORMA QUE, COMO OCORRERÁ GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL NESTA REUNIÃO, PASSARÁ PARA A ORDEM DO DIA. INICIA A ORDEM DO DIA. CONSTADADA A AUSÊNCIA DE QUORUM PARA VOTAÇÃO, O PRESIDENTE ANUNCIA A DISCUSSÃO ÚNICA DAS INDICAÇÕES NºS. 2073 A 2111/2023 E DOS REQUERIMENTOS NºS. 547 A 559/2023, SENDO ADIADA A VOTAÇÃO PARA A REUNIÃO SUBSEQUENTE, NA FORMA DO § 3º DO ART. 194 DO REGIMENTO INTERNO. O PRESIDENTE SÚSPENDE A REUNIÃO POR 10 MINUTOS PARA OS PREPARATIVOS DO GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL, A SER REALIZADO NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA. O DEPUTADO GILMAR JÚNIOR ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E REABRE A PRESENTE REUNIÃO. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL, EM HOMENAGEM AOS DIAS DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 388/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO GILMAR JÚNIOR. COMPÕEM A MESA DOS TRABALHOS: O SENHOR FRANCIS HERBERT, PRESIDENTE DO SINDICATO DOS AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO (SATENPE); A SENHORA LADJANE ARAÚJO; REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM (ABEN-PE); A SENHORA ANA CAROLINE SOARES, CONSELHEIRA DO COREN-PE E A SENHORA CARMELA ALENCAR, REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS ENFERMEIROS DE PERNAMBUCO (SEEPE). O PRESIDENTE RESSALTA O MÉRITO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM POR TEREEM SALVADO O PAÍS DA PANDEMIA, DESTACANDO OS DESAFIOS QUE ENFRENTARAM NESSE PERÍODO E QUE, MESMO ASSIM, NÃO SÃO VALORIZADOS NO EXERCÍCIO DA SUA PROFISSÃO. NA SEQUÊNCIA, EXALTA A CATEGORIA E DISCURSA SOBRE A IMPORTÂNCIA DE ELA SER REPRESENTADA NOS ESPAÇOS POLÍTICOS. EM SEGUIDA, O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À SENHORA CARMELA ALENCAR, PARA PROFERIR SUA SAUDAÇÃO. É CONCEDIDA A PALAVRA À SENHORA LADJANE ARAÚJO, QUE PROFERE SAUDAÇÃO. É CONCEDIDA A PALAVRA À SENHORA ANA CAROLINE SOARES, QUE PROFERE SAUDAÇÃO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR FRANCIS HERBERT, QUE DISCURSA SOBRE A IMPORTÂNCIA DOS TRABALHADORES DA SAÚDE PARA A SOCIEDADE, AFIRMANDO QUE ELES SÃO A ESPERANÇA DA VIDA. O PARLAMENTAR LAMENTA A QUANTIDADE DE MORTES DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ATUARAM NA LINHA DE FRENTE CONTRA A PANDEMIA DA COVID-19 E AFIRMA QUE ELES SÃO VERDADEIROS HERÓIS. POR FIM, DISCURSA SOBRE O EMPENHO DO GOVERNO LULA NA IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL DA CATEGORIA. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO RODRIGO NOVAES, QUE ELOGIA O MANDATO E A REPRESENTATIVIDADE DO DEPUTADO GILMAR JÚNIOR PARA OS ENFERMEIROS. O DEPUTADO REAFIRMA O RESPEITO QUE POSSUI PELA CATEGORIA E DESTACA QUE VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE FORTALECE O SISTEMA DE SAÚDE COMO UM TODO. EM SEGUIDA, O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO DORIEL BARROS, QUE DEMONSTRA GRATIDÃO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E REAFIRMA O COMPROMISSO DO PARTIDO DOS TRABALHADORES E DO PRESIDENTE LULA EM ASSEGURAR O PISO SALARIAL DA CATEGORIA. O PRESIDENTE LÊ MENSAGEM ENVIADA PELO DEPUTADO FEDERAL TÚLIO GADELHA. EM ATO CONTÍNUO, OCORRE A ENTREGA DE DIPLOMA E TROFÉU COMEMORATIVO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE HOMENAGeadOS DE HOJE, ENQUANTO O PRESIDENTE FAZ A LEITURA DE SEUS CURRÍCULOS. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO MÁRIO RICARDO, QUE ENALTECE O TRABALHO DESENVOLVIDO PELO DEPUTADO GILMAR JÚNIOR, RESSALTA A IMPORTÂNCIA DO INVESTIMENTO NA SAÚDE PÚBLICA E RELEMBRA A SUA GESTÃO NA ÁREA DA SAÚDE DURANTE O MANDATO COMO PREFEITO DE IGARASSU. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS NºS. 689 A 691/2023. ESTAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES NºS. 2143 A 2171/2023 E OS REQUERIMENTOS NºS. 570 E 571/2023. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA SEGUNDA-FEIRA, DIA 15 DE MAIO, ÀS 14:30 HORAS, A SER REALIZADA NESTE PLENÁRIO.

<b>Álvaro Porto</b> Presidente
<b>Joel da Harpa</b> 1º Secretário
<b>Joãozinho Tenório</b> 2º Secretário

## Expediente

### TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2023.

## EXPEDIENTE

**OFÍCIO Nº 19/2023 - PRES/GEXP** - DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Relatório Trimestral de Atividades deste Tribunal - 4º Trimestre de 2022.

À 2º Comissão.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 033/2023** – DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO DA SECRETAIRA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DO RECIFE prestando esclarecimento acerca da Indicação Nº 3355, de autoria do Deputado Pastor Júnior Tércio.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 147/2023** - DA SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação Nº 1447, de autoria do Deputado Gilmar Júnior.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIOS NºS 326 E 327/2023** - DO GERENTE DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO RECIFE E SUPERINTENDENTE EXECUTIVO GOVERNO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de recursos financeiros, na conta vinculada ao contrato de financiamento Nºs 0296.096-92 E 0296.163-17/2010.
As 2º e 7º Comissões.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 55/2023** – DA COMISSÃO ESPECIAL DE COMBATE A FOME comunicando que foi realizado intercâmbio da 4ª Feira Nacional da Reforma Agrária, que aconteceu entre os dias 11 a 14 de maio do corrente ano.
Inteirada.

X X X X X X X X X X

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO GILMAR JÚNIOR solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 15 e 16 de maio de 2023, para viagem à Belo Horizonte/MG.
Inteirada.

X X X X X X X X X X

**Joel Da Harpa**

## Proposta de Emenda à Constituição

Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2023.

DANI PORTELA  
DEPUTADA

### PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 00011/2023

Altera a Constituição do Estado de Pernambuco, a fim de instituir o Orçamento da Igualdade Racial.

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### EMENDA:

Art. 1º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado de Pernambuco, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 66. Até o final de exercício financeiro de 2033, o orçamento público conterà mecanismos que assegurem a identificação dos recursos direcionados às ações afirmativas desenvolvidas pelo Estado para a correção da desigualdade racial. (NR)

§ 1º A lei orçamentária anual conterà quadro específico, denominado "Orçamento da Igualdade Racial", discriminando os valores destinados ao desenvolvimento de ações e programas voltados à correção das desigualdades raciais e à promoção da igualdade de oportunidades. (AC)

§ 2º O relatório de que trata o § 3º do art. 123 da Constituição do Estado de Pernambuco, conterà quadro específico, denominado "Orçamento da Igualdade Racial", discriminando os valores de execução orçamentária dos recursos destinados ao desenvolvimento de ações e programas voltados à correção das desigualdades raciais e à promoção da igualdade de oportunidades. (AC)

§ 3º Deverão constar nos quadros a que se referem os §§ 1º e 2º do *caput* as despesas setoriais de educação, saúde, cultura, habitação, emprego e assistência social, bem como as relativas às ações intersetoriais, que tenham a população negra como beneficiária direta." (AC)

Art. 2º Esta Emenda à Constituição do Estado de Pernambuco entra em vigor na data de sua publicação.

##### Justificativa

A presente Proposta de Emenda à Constituição do Estado de Pernambuco institui o Orçamento da Igualdade Racial no âmbito do Estado de Pernambuco, pelo prazo inicial de dez anos.

Trata-se de inovação que atende a um conjunto de exigências indispensáveis para possibilitar a identificação de ações e programas orçamentários voltados para o atendimento à mitigação da desigualdade racial, que ainda é muito presente na sociedade brasileira. Ela representa um importante passo para permitir que se calcule adequadamente qual parcela do orçamento público estadual é efetivamente destinado às ações afirmativas que tenha como foco a dignidade da população negra.

Nesse ponto, vê-se de modo claro que a legislação proposta é um desdobramento do Estatuto da Desigualdade Racial, instituído pela Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, o qual prevê que:

Art. 56. Na implementação dos programas e das ações constantes dos planos plurianuais e dos orçamentos anuais da União, deverão ser observadas as políticas de ação afirmativa a que se refere o inciso VII do art. 4º desta Lei e outras políticas públicas que tenham como objetivo promover a igualdade de oportunidades e a inclusão social da população negra, especialmente no que tange a:

I - promoção da igualdade de oportunidades em educação, emprego e moradia;

II - financiamento de pesquisas, nas áreas de educação, saúde e emprego, voltadas para a melhoria da qualidade de vida da população negra;

III - incentivo à criação de programas e veículos de comunicação destinados à divulgação de matérias relacionadas aos interesses da população negra;

IV - incentivo à criação e à manutenção de microempresas administradas por pessoas autodeclaradas negras;

V - iniciativas que incrementem o acesso e a permanência das pessoas negras na educação fundamental, média, técnica e superior;

VI - apoio a programas e projetos dos governos estaduais, distrital e municipais e de entidades da sociedade civil voltados para a promoção da igualdade de oportunidades para a população negra;

VII - apoio a iniciativas em defesa da cultura, da memória e das tradições africanas e brasileiras.

Infelizmente, esse dispositivo ainda não foi replicado para o Estado de Pernambuco, o que se traduz na falta de ferramentas orçamentárias suficientes para permitir o cumprimento desse objetivo.

Além do marco citado, a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial, a Constituição Federal do Brasil e o regulamento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – Sinapir (Decreto nº 8.136/2013) também falam em priorizar recursos e esforços para a eliminação da discriminação racial.

Ora, ao elencar prioridade de destinação do orçamento público esses normativos claramente indicam a necessidade de identificação do montante de recursos públicos que é efetivamente destinado a essa parcela da população, em linha com os princípios da transparência, eficiência e controle social do orçamento público.

A elaboração e execução do orçamento público estão submetidas a inúmeras exigências técnico-legais que dificultam o amplo acesso à informação. Com vistas em amenizar os obstáculos que distanciam o entendimento desse processo pela população, a criação de orçamentos temáticos têm por objetivo facilitar o acesso e compreensão da informação pública, bem como visibilizar uma política fundamental para o acesso a direitos da população paulistana.

Além disso, o Orçamento Temático da Igualdade Racial permitirá a identificação direta dos compromissos de políticas públicas assumidos, bem como o seu desempenho, podendo atender tanto ao controle social pela sociedade, como aos próprios gestores públicos no aperfeiçoamento das políticas públicas, tornando-as mais eficientes, eficazes e efetivas.

O orçamento é um dos pilares da política pública. Deste modo, seu acompanhamento permite estabelecer canais de controle social, e meios para intervenção mais qualificada de agentes públicos e privados na agenda governamental. A efetivação da presente PEC tornará possível a superação das barreiras formais que distanciam a informação orçamentária do público, favorecendo a transparência, a fiscalização e o controle da gestão fiscal para segmentos específicos de políticas públicas.

O Orçamento da Igualdade Racial é o levantamento do conjunto de ações e despesas contidas no orçamento público destinadas à promoção da igualdade racial e combate ao racismo, visando realizar o monitoramento do orçamento das políticas públicas do Governo Estadual para este propósito. O Orçamento Temático constitui-se como uma ação fundamental sendo esse o principal mecanismo para a sedimentação da política da igualdade racial.

Naturalmente, por se tratar de uma espécie de ação afirmativa (" *affirmative action* "), é necessário estabelecer um prazo de vigência para a medida, que, no caso, propõe-se em 10 anos. Durante esse interregno será possível monitorar as ações de redução da desigualdade racial, para que seja feita uma avaliação sobre a efetividade do Orçamento da Igualdade Racial.

Cabe ressaltar que a elaboração do Orçamento Temático ora proposta não resultará em ônus financeiro para o Estado de Pernambuco, uma vez que suas medidas serão implantadas de modo eletrônico em sistemas já existentes, vislumbrando como uma ferramenta de transparência das contas públicas, divulgação de resultados e consolidação das políticas públicas.

Por fim, ressalte-se que, do ponto de vista formal, não há qualquer óbice que impeça a aprovação desta proposição, uma vez que atende ao disposto no art. 17 da Constituição Estadual e no art. 220 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Diante do exposto, solicito o valioso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa.

Álvaro Porto  
Claudio Martins Filho  
Joaquim Lira  
Joel da Harpa  
Rodrigo Novaes  
Antonio Coelho  
Delegada Gleide Angelo  
Doriel Barros  
Fabrizio Ferraz  
William Brigido  
João Paulo  
João Paulo Costa  
Dannilo Godoy  
Débora Almeida  
Eriberto Filho  
Jarbas Filho  
João de Nadegi  
Joãozinho Tenório  
José Patriota  
Luciano Duque  
Mário Ricardo  
Sileno Guedes  
Rosa Amorim

Às 1ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª comissões.

## Mensagem

### MENSAGEM Nº 07/2023.

Recife, 12 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa augusta Casa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Estado de Pernambuco a transferir, para a União, o domínio do fragmento de sua malha rodoviária correspondente ao trecho da BR 235 em Pernambuco (redenominado de PE 647) compreendido entre o entroncamento com a BR 407, no Município de Petrolina, e a divisa com o Estado da Bahia, com seus acessórios e benfeitorias.

Inicialmente, cabe destacar que o trecho de rodovia em questão fora transferido ao Estado de Pernambuco por força da Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002. A despeito de tal transferência ter ocorrido com notas de irrevogabilidade, após a edição da Lei Federal nº 13.298, de 20 de junho de 2016, que "Estabelece a reincorporação pela União dos trechos de rodovias federais transferidos aos Estados e ao Distrito Federal por força da Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002", e do Decreto Federal nº 10.335, de 30 de abril de 2020, possibilitou-se o retorno desses trechos de rodovia estadualizados à jurisdição federal, desde que qualificados no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos – PPI da Presidência da República.

Nesse contexto normativo nacional, a rodovia BR-235 recebeu a respectiva qualificação no âmbito do PPI, por meio do Decreto Federal nº 10.700, de 14 de maio de 2021. Em sucessivo, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT instou o Estado de Pernambuco acerca do interesse em devolver o referido trecho de rodovia à União.

Faz-se presente o interesse do Estado de Pernambuco na federalização em questão, considerando a importância de consolidar e de uniformizar o corredor da rodovia BR-235 na sua totalidade, possibilitando a integração interestadual de maneira segura, confortável, ambiental e economicamente viável.

De se referir, por oportuno, que o Governo Federal assumiu o compromisso de garantir os recursos/investimentos necessários à adequação e melhoria da qualidade do segmento de rodovia ora transferida.

Diante do exposto, a presente proposição tem o objetivo de possibilitar que o Estado de Pernambuco, mediante autorização legislativa, proceda com as medidas cabíveis para que seja transferido à União o domínio do trecho da BR 235 em Pernambuco, nos termos e condições estabelecidos no normativo ora apresentado.

Certa da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA  
Governadora do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado ÁLVARO PORTO DE BARROS  
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000703/2023

Autoriza o Estado de Pernambuco a transferir, para a União, o domínio do fragmento de sua malha rodoviária correspondente ao trecho da BR-235 em Pernambuco (redenominado de PE-647) compreendido entre o entroncamento com a BR-407, no Município de Petrolina, e a divisa com o Estado da Bahia, com seus acessórios e benfeitorias.

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a transferir, para a União, o domínio do fragmento de sua malha rodoviária correspondente ao trecho da BR-235 em Pernambuco (redenominado de PE-647) compreendido entre o entroncamento com a BR-407, no Município de Petrolina, e a divisa com o Estado da Bahia, com seus acessórios e benfeitorias.

§ 1º A malha rodoviária passível de transferência para a União será definida em ato da Governadora do Estado.

§ 2º A transferência de domínio de que trata o *caput* dar-se-á em caráter irrevogável e irrevogável, mediante termo assinado pela Governadora do Estado e pelo Ministro dos Transportes.

§ 3º A assinatura do termo de transferência de domínio fica condicionada à:

I - declaração, pela União de que todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas à manutenção e conservação da rodovia passarão a ser efetuadas por sua conta e ordem, deixando de constituir obrigação do Estado de Pernambuco, a partir da data da assinatura do termo de transferência do domínio; e

II - renúncia da União a pretensão ou alegado direito, se houver, contra o Estado de Pernambuco, em que se pretenda o ressarcimento ou indenização por despesas incorridas com a rodovia.

Art. 2º Em virtude da transferência de domínio de que trata o art. 1º, as despesas com a manutenção, recuperação, conservação, restauração, melhoria e pavimentação da rodovia transferida passarão a ser de responsabilidade exclusiva da União, a partir do seu recebimento.

Parágrafo único. Efetuada a transferência de domínio, ficarão mantidos os planos de trabalho e de aplicação de recursos ao abrigo de convênios, ainda em vigor na data de publicação desta Lei, firmados pelo Estado de Pernambuco, relativos à malha transferida, vedados o seu aditamento, prorrogação e renovação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 15 de Maio de 2023.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA  
Governadora do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª comissões.

## Projetos

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000692/2023

Institui o Banco de Ideias Legislativas na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Banco de Ideias Legislativas na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que tem como objetivos:

I - incentivar a participação dos cidadãos na atuação do Poder Legislativo;

II - aproximar a Assembleia Legislativa da comunidade, permitindo que cidadãos enviem ideias e sugestões de alteração na legislação vigente ou de criação de novas leis ao Poder Legislativo; e

III - prover discussões sobre o ordenamento jurídico do Estado com a sociedade civil.

Art. 2º O Banco de Ideias Legislativas estará disponível no site oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Qualquer interessado poderá cadastrar ideias e sugestões no Banco de Ideias Legislativas.

§ 1º O cadastro de ideias e sugestões no Banco de Ideias Legislativas está condicionado ao preenchimento de formulário eletrônico com as seguintes informações:

I - identificação do autor, tais como: nome da pessoa física ou jurídica, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ e meios para contato; e

II - especificação da sugestão, tais como: área temática, resumo e descrição da ideia.

§ 2º Associações, sindicatos, Organizações Não Governamentais - ONGs, partidos políticos ou qualquer entidade da sociedade civil poderão se registrar como autoras de sugestões.

Art. 4º Todas as ideias e sugestões serão avaliadas conforme termo de uso que estará disponível no ato do preenchimento do formulário eletrônico.

§ 1º Caso a ideia ou sugestão estiver de acordo com o termo de uso será publicada no Banco de Ideias Legislativas e estará acessível à população.

§ 2º Entre outras vedações constantes no termo de uso, não serão aceitas ideias e sugestões:

I - que não contenham a devida identificação do autor ou dados pessoais;

II - que contenham informações falsas;

III - que tratem de assuntos diversos ao ambiente político, legislativo e de atuação da Assembleia Legislativa;

IV - que contenham declarações de cunho agressivo, pornográfico, pedófilo, racista, violento, homofóbico, ou ainda ofensivas à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar, à ordem pública, à moral, aos bons costumes ou às cláusulas pétreas da Constituição; e

V - que sejam repetidas pelo mesmo usuário, incompreensíveis ou não estejam em português.

Art. 5º As ideias e sugestões serão catalogadas de acordo com a data de cadastro e disponibilizadas para consulta permanente pelos Deputados e pela população no site da Assembleia Legislativa, assim como seu trâmite.

Art. 6º Após serem publicadas no Banco de Ideias Legislativas, as ideias e sugestões serão encaminhadas às comissões permanentes e ao corpo jurídico da Assembleia Legislativa para avaliação da competência e da viabilidade delas, podendo se tornar projeto de lei, de resolução ou proposta de emenda à Constituição do Estado de Pernambuco, baseado no Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Parágrafo único. Os Deputados terão autonomia para subscrever as ideias e sugestões, coletiva ou individualmente, conforme interesse do integrante do Poder Legislativo quanto ao tema da proposta apresentada.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

##### Justificativa

O presente Projeto de Lei objetiva uma maior aproximação da Assembleia Legislativa com a Comunidade, uma vez que possibilitará a todo e qualquer cidadão sugerir um projeto de Lei no respectivo campo da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Por meio dessa ferramenta, o cidadão pode apresentar à Assembleia Legislativa suas ideias, as quais ficarão disponíveis para consulta dos Parlamentares e das entidades da Sociedade Civil. O Banco de Ideias é mais um canal que a Assembleia disponibilizará para incentivar a participação popular no processo legislativo.

Qualquer Deputado (ou conjunto de Deputados) que achar a sugestão relevante, poderá adotá-la e apresentá-la nesta Casa.

Sendo assim, contamos com o apoio e aprovação desta Casa de Leis para que o referido projeto seja aprovado e passe a vigorar no Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2023.

LUCIANO DUQUE  
DEPUTADO

Às 1ª, 10ª, 11ª comissões.

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000693/2023

Dispõe sobre a realização do Censo da Pessoa com Deficiência e/ou Doença Rara no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### DECRETA:

Art. 1º O Governo do Estado, observada a conveniência e oportunidade administrativas, bem como as disponibilidades financeiras e orçamentárias, adotará as providências necessárias para a realização do Censo da Pessoa com Deficiência e/ou Doença Rara.

§ 1º Considera-se pessoa com deficiência e/ou doença rara aquela que possui limitações de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual e/ou sensorial, a qual pode ter sua participação na sociedade comprometida pelos obstáculos do ambiente, seja em igualdade de condições com os demais indivíduos.

§ 2º Considera-se doença rara a afecção que acomete em até 65 (sessenta e cinco) pessoas para cada 100 (cem) mil.

Art. 2º Fica estabelecido, no âmbito do Estado de Pernambuco, o registro pela internet, do Censo da Pessoa com Deficiência e/ou Doença Rara, através de sítio eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção às Drogas ou outra que vier a substituí-la.

Parágrafo único. O levantamento censitário tem por objetivo organizar informações sobre as características demográficas, a quantidade de pessoas com deficiência e/ou doença rara, incluindo aquelas que utilizar espaços oferecidos pelo Poder Público, dentre outras informações pertinentes, com o propósito de apoiar o processo de tomada de decisões e a consequente implantação de medidas destinadas a esse público.

Art. 3º O censo de que trata esta Lei deverá conter, pelo menos, as seguintes informações:

I - região e zona de residência;

II - tipo de deficiência e/ou doença rara;

III - sexo;

IV - escolaridade;

V - faixa etária;

VI - cor/raça/etnia;

VII - se utiliza algum serviço disponibilizado pelo Poder Público local e/ou estadual;

VIII - se é beneficiado (a) por algum programa, a exemplo do Benefício de Prestação Continuada (BPC); e

IX - características da abordagem.

Art. 4º O censo de que trata esta Lei deverá ser realizado, pelo menos, a cada 5 (cinco) anos.

Art. 5º Durante a realização do censo, o Poder Público deverá considerar na composição das equipes de campo as pessoas com trajetórias de atuação no segmento da pessoa com deficiência e/ou doença rara, podendo ser firmadas parcerias com as instituições representativas estaduais e municipais.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

##### Justificativa

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base em informações coletadas em 2021, 8,4% dos brasileiros possuem algum tipo de deficiência. São cerca de 17 milhões de pessoas, sendo aproximadamente 50% de idosos. Desse total, quase 4% da população apresenta alguma deficiência nos membros inferiores, enquanto 2,7% nos membros superiores.

O levantamento aponta que 3,4% possuem deficiência visual, 1,1% deficiência auditiva e 1,2% deficiência intelectual. Nesse cenário, é imprescindível a inclusão da questão das doenças raras, visto que podem estar ou não associadas algum tipo de deficiência.

Quanto ao sexo, dos 17 milhões de brasileiros, aproximadamente 10,5 milhões são mulheres, enquanto 6,7 milhões são homens. Com relação ao local, 9,7 milhões de indivíduos vivem em áreas rurais, enquanto 8,2 milhões em localidades urbanas. De acordo com as etnias, 9,7% são pretas, 8,5% pardas e 8% brancas.

O levantamento também mostra uma barreira quanto à inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho. Cerca de 28% com idade para trabalhar estão situadas na força de trabalho do País. Quando consideradas as pessoas sem deficiência, esse percentual aumenta para aproximadamente 66%.

Por último, quando registrado o nível de escolaridade, cerca de 68% das pessoas com deficiência não possuem instrução ou o ensino fundamental incompleto, índice de 30,9% para a população sem nenhum tipo de deficiência investigada.

De maneira que o projeto que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade tratar sobre a realização do Censo da Pessoa com Deficiência e/ou Doença Rara do Estado de Pernambuco. Os resultados desse levantamento buscam estabelecer o quantitativo de pessoas, a distribuição espacial, dados demográficos, entre outras informações que serão imprescindíveis para a formulação de políticas públicas mais eficientes e eficazes em diversas áreas, a exemplo da assistência social.

A proposta também trata da transparência quanto à divulgação dessa pesquisa censitária, a qual ficará a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção às Drogas. A publicação no site institucional pode contribuir com a sintetização de informações, ampliando o diagnóstico sobre a realidade analisada.

Ademais, a matéria se coaduna com o disposto no art. 23 da nossa Carta Magna, especialmente quanto à competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente ao cuidado da saúde e da assistência pública, da proteção e garantia de direitos dessas pessoas.

Portanto, trata-se de matéria bastante oportuna, visto a sua importância na quantificação e investigação das características sociais dessa população e na elaboração de ações públicas em prol desse segmento.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2023.

JOSÉ PATRIOTA  
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 9ª, 10ª, 11ª comissões.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000694/2023**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual da Corrida de Jericos do Município de Salgadinho.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****DECRETA:**

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 111-B. Dia 1º de Maio: Dia Estadual da Corrida de Jericos do Município de Salgadinho.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

A proposição tem por finalidade alterar a Lei Estadual nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, para instituir o Dia Estadual da Corrida de Jericos do Município de Salgadinho.

A corrida de Jericos no município de Salgadinho foi idealizada no ano de 1995. Trata-se de um evento popular, realizado, anualmente, no dia 1º de maio durante as comemorações do Dia do Trabalhador.

Tradicional no Agreste de Pernambuco, a corrida de Jericos é uma verdadeira festa vivenciada pelo povo do município de Salgadinho, que além da diversão e alegria, fomenta a cultura popular e movimentada a economia local, uma vez que a cidade recebe turistas da região e de outros Estados.

As festas populares são tradições que constituem a resistência dos povos em defesa de sua cultura e de seus costumes. Daí a importância de incluir no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco a Corrida de Jericos do Município de Salgadinho, visto que é uma tradição que perdura há 28 (vinte e oito) anos.

Considerando o legítimo interesse e importância da divulgação da tradicional Corrida de Jericos do Município de Salgadinho, é que pedimos aos nobres Parlamentares a aprovação do presente Projeto de Lei.

**Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2023.**

**ERIBERTO FILHO  
DEPUTADO**

**Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000695/2023**

cria o Índice de Segurança das Escolas Estaduais do Estado de Pernambuco.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****DECRETA:**

Art. 1º Fica criado o Índice de Segurança das Escolas Estaduais do Estado de Pernambuco (ISEPE).

Art. 2º Cada unidade escolar, através de sua diretora ou de seu diretor, informará à respectiva Gerência Regional de Educação (GRE) a respeito do nível de segurança e violência dentro da unidade e no entorno da mesma, visando a construção do índice referido no art. 1º.

§ 1º A informação citada no caput se dará de forma em que o responsável pela unidade escolar atribuirá, anualmente, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para o nível de segurança percebido no interior e no entorno do equipamento, correspondendo 0 (zero) a nenhuma segurança / muita violência e correspondendo 10 (dez) a total segurança / nenhuma violência.

§ 2º As notas atribuídas por cada unidade escolar serão recebidas pela respectiva GRE, que compilará os dados e os repassará à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco (SEE), identificando cada unidade escolar e nota atribuída por esta.

Art. 3º O índice citado no art. 1º será construído pela Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco a partir das informações fornecidas por cada unidade escolar da SEE e terá seus resultados publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, bem como no sítio virtual da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco na Internet.

§ 1º Os resultados publicados deverão conter a nota atribuída em cada unidade escolar, a nota média formada por todas as unidades escolares contidas na área de atuação de cada Gerência Regional de Educação, e a nota média geral.

§ 2º A partir da segunda publicação dos resultados, esta deverá conter as notas médias por Gerência Regional de Educação e a nota média geral das últimas publicações, permitindo o comparativo e o atingimento dos objetivos da existência do índice, identificando pontos de melhora e de piora, regiões críticas e áreas com iniciativas bem-sucedidas a serem reproduzidas, orientando o Governo do Estado de Pernambuco.

Art. 4º A publicação do ISEPE se dará anualmente, no primeiro dia útil do mês de julho, a partir do ano posterior ao da publicação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

A presente proposição para criação do Índice de Segurança nas Escolas de Pernambuco nasce em decorrência dos últimos acontecimentos nas unidades escolares, do aumento considerável de ameaças, dos registros de ocorrências e dos reais ataques de alunos a escolas do nosso País.

O Brasil tem vivido uma série de episódios violentos em escolas desde março deste ano. Os casos estão recorrentes e não se resumem às Capitais e Regiões Metropolitanas, eles estão sendo disseminados em todos Estados e cidades do interior.

Por esta razão, faz –se necessário a implantação do registro de informação proposto por meio do ISEPE e, que a partir dele, seja implementada a cultura de paz nas escolas, como preconiza a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com o intuito de promover um ambiente de respeito e que as diferenças não sejam alvo de exclusão, desrespeito e nem violência.

Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), o significado da cultura de paz é: “Uma Cultura de Paz é um conjunto de valores, atitudes, tradições, comportamentos e estilos de vida baseados: no respeito à vida, no fim da violência e na promoção e prática da não-violência por meio da educação, do diálogo e da cooperação; no pleno respeito e na promoção de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais; no compromisso com a solução pacífica dos conflitos; nos esforços para satisfazer as necessidades de desenvolvimento e proteção do meio-ambiente para as gerações presente e futuras; no respeito e fomento à igualdade de direitos e oportunidades de mulheres e homens; no respeito e fomento ao direito de todas as pessoas à liberdade de expressão, opinião e informação; na adesão aos princípios de liberdade, justiça, democracia, tolerância, solidariedade, cooperação, pluralismo, diversidade cultural, diálogo e entendimento em todos os níveis da sociedade e entre as nações; e animados por uma atmosfera nacional e internacional que favoreça a paz.” (ONU, 2004).

Nessa perspectiva, ressalto importância de cada unidade escolar, através de sua diretora ou de seu diretor, informar à respectiva Gerência Regional de Educação (GRE) a respeito do nível de segurança e violência dentro da unidade e no entorno da mesma, visando a construção do índice supracitado.

Ante o exposto, solicito o apoio dos nobres parlamentares no acolhimento do presente projeto de lei.

**Sala das Reuniões, em 12 de Maio de 2023.**

**ADALTO SANTOS  
DEPUTADO**

**Às 1ª, 3ª, 5ª, 11ª, 15ª comissões.**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000696/2023**

Institui a obrigatoriedade da paralisação das atividades comerciais até a chegada do Instituto de Medicina Legal, na hipótese de morte em espaços privados de uso público.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****DECRETA:**

Art. 1º Na hipótese de falecimento de pessoa em horário de funcionamento de espaço privado de uso público como supermercados, centros de compras, edifícios empresariais, bares, restaurantes, casas de shows e espetáculos, teatros, dentre outros, em horário de funcionamento, o estabelecimento em questão deve ser fechado até retirada do corpo.

§ 1º O estabelecimento elencado no *caput*, deve paralisar as atividades no ambiente em que aconteceu o fato, nos casos em que ocorram em locais mais reservados, deve ser fechado somente aquele local, em não havendo esta possibilidade, deve ser fechado todo o estabelecimento, até a remoção do corpo.

§ 2º O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo sujeitará o infrator ao pagamento de multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser estabelecido de acordo com o porte financeiro do estabelecimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

A razão dessa proposta de Lei é a inexistência de protocolos e de bom senso de donos e administradores desses estabelecimentos de uso público, quando da ocorrência de um evento morte dentro das suas dependências durante o horário de funcionamento.

Recentemente, um caso chamou a atenção da sociedade pernambucana, deixando a todos, além do estarrecimento e da indignação, a clara mensagem de que esses espaços não estão preparados para situações como esta.

Um prestador de serviços teve um mau-súbito vindo a óbito dentro de um grande supermercado, que continuou de portas abertas, encobrindo o corpo com guarda-sóis, mantendo a circulação de pessoas no entorno do corpo, sem qualquer pudor em permitir que demais funcionários, clientes, dentre eles muitas crianças, se deparassem com a cena.

Tratava-se de um trabalhador, um ser humano, que teve o mesmo tratamento dispensado a um piso molhado e escorregadio ou ao de um vidro quebrado, aguardando a equipe de limpeza fazer o seu serviço.

A solidariedade e o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana estão entre os valores humanos imemoriais, dentro de um arcabouço normativo de fundo ético e moral, que está inserto no código humano de convivência. Um direito tão fundamental e elementar que é visto no mundo jurídico como um direito natural.

Esses direitos naturais sequer carecem de positivação, isto é, de estarem sob a forma escrita numa norma. São condutas adotadas e entendidas como leis intersubjetivas, universalmente válidas e imutáveis, presentes de modo tácito em qualquer forma de direito positivo em qualquer ordenamento jurídico, minimamente, civilizado, como o direito de familiares enterrarem seus mortos e ter respeitada a memória de seu ente querido.

Que memória terrível seria, lembrar de um pai, mãe, filhos, etc., largado no chão de uma loja, de um mercado, de um restaurante, jazendo na indiferença, porque o dinheiro tem mais valor que o respeito a uma vida que acabara, porque a sociedade não se importa mais com a dignidade e com a dor das famílias alheias.

Condutas assim não merecem ser ignoradas, portanto, a proposta visa punir estabelecimentos que violem a memória e a dignidade de seus semelhantes, sobretudo, das famílias.

**Sala das Reuniões, em 08 de Fevereiro de 2023.**

**ABIMAEI SANTOS  
DEPUTADO**

**Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª, 12ª, 15ª comissões.**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000697/2023**

Estabelece medidas e diretrizes para combate aos acidentes em condomínios, no âmbito do Estado de Pernambuco.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****DECRETA:**

Art. 1º Os condomínios ficam obrigados a implantarem telas, grades de proteção, muros, pisos antiderrapantes, divisórias, fechamento de valas e buracos, colocação de proteção de antifogo na rede elétrica e/ou qualquer outra medida que possa evitar acidente (s) em áreas comuns de edifícios, no âmbito do Estado de Pernambuco.

§ 1º A medida, elencada neste artigo, deve ser aplicada a edificação de forma integral em todos os ambientes de uso comum dos condomínios de forma exemplificativas:

I - piscina;

II - tomadas das áreas comuns;

III - contadores de energia;

IV - fiação em geral;

V - elevador;

VI - área com vidro em geral;

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000699/2023

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o São João do Município de Carpina.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 193-A. No mês de junho realizar-se-á o São João do Município de Carpina. (AC)

Parágrafo único. A festa que trata o *caput* é tradição, de cunho cultural e histórico do município de Carpina.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificativa

A proposição tem por finalidade alterar a Lei Estadual nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, para incluir o São João do município de Carpina.

O São João, também conhecido como festa junina, chegou ao Brasil no período colonial, trazido pelos portugueses. Em Portugal, a festa junina tinha o nome de Festa Joanina - possivelmente pelo fato de acontecer em junho ou em homenagem a São João, principal santo da comemoração.

Junho, portanto, é um mês marcado por festividades juninas em todo Brasil. Do interior à capital do Recife, tradições marcam a festa junina em Pernambuco. Quadrilhas, comidas típicas e fogueiras fazem parte da história do festejo.

O tradicional São João de Carpina é aguardado com muita expectativa na cidade e em toda a região. Anualmente, a festa recebe grandes atrações regionais e nacionais de variados ritos, com destaque para o forró, forrobodó, pé-de-serra, o famoso “arrasta pé” nordestino.

Geralmente o evento junino de Carpina é realizado no Parque de Eventos Municipal, sendo o palco principal, no Polo Cultural da Praça Joaquim Nabuco e no Polo Pé de Serra, no largo da Igreja de São Sebastião.

As festas populares são tradições que constituem a resistência dos povos em defesa de sua cultura e de seus costumes. Importante incluir no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco o tradicional São João do município de Carpina, que ao longo dos anos carrega seus encantos, tradição, história, relevância social, religiosa, cultural e econômica.

Considerando o legítimo interesse e importância da divulgação do São João de Carpina, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2023.

ERIBERTO FILHO  
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000700/2023

Dispõe sobre a criação do SOS Mulher Pernambucana, uma plataforma digital de combate à violência contra a mulher no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a plataforma digital SOS Mulher Pernambucana, com a finalidade de amplificar as políticas públicas de combate à violência contra a mulher no Estado.

§ 1º A plataforma servirá como uma ponte de comunicação entre a população feminina de Pernambuco e os órgãos responsáveis por segurança e assistência social no Estado.

§ 2º O SOS Mulher Pernambucana estará disponível por meio de um aplicativo para smartphones e um site na web.

Art. 2º A plataforma SOS Mulher Pernambucana deverá possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

I - solicitação de medidas protetivas;

II - possibilidade de continuação do preenchimento de pedidos de medidas protetivas;

III - acompanhamento do pedido de medida protetiva;

IV - informações adicionais sobre medidas protetivas e direitos das mulheres; e

V - indicação da localização das unidades policiais.

Art. 3º A solicitação de medidas protetivas por meio do SOS Mulher Pernambucana não substitui a possibilidade de solicitação presencial em delegacias e outros órgãos competentes.

Art. 4º A plataforma SOS Mulher Pernambucana deve obedecer aos padrões de acessibilidade digital, assegurando seu uso por todas as mulheres, inclusive aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 5º São objetivos do SOS Mulher Pernambucana:

I - facilitar a denúncia de casos de violência contra a mulher;

II - proporcionar orientações sobre os direitos das mulheres e os mecanismos de proteção existentes;

III - promover a conscientização sobre a importância do enfrentamento à violência contra a mulher;

IV - fomentar a inclusão digital como forma de empoderamento das mulheres;

V - encorajar a participação ativa da sociedade na luta contra a violência de gênero; e

VI - estimular a construção de uma cultura de respeito aos direitos das mulheres;

Art. 6º As diretrizes para a implantação e gestão da plataforma SOS Mulher Pernambucana incluem:

I - a integração com os sistemas existentes de proteção à mulher no Estado;

VII - acesso de veículos;

VIII - janelas de acesso a elevador (es) rall.;

IX - playground; e

X - espaços assemelhados aos anteriores listados.

Art. 2º Proíbe a permanência de crianças sozinhas em espaços de uso comum dos condomínios.

Art. 3º Deverá ser afixado, em local visível aos condôminos, cartaz de advertência quanto aos cuidados que devem ser tomados com relação ao uso da área comum e a proibição de crianças permanecerem nestes espaços sozinhas.

Art. 4º O cartaz deve ter de tamanho não inferior ao de uma folha de papel A-3, com fonte visível, com a seguinte advertência:

“É proibida a permanência de criança desacompanhada do(s) responsável(eis).”

Art. 5º Os condomínios terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem às disposições desta Lei.

Art. 6º O condomínio que não se adequar às disposições desta Lei estará sujeito às seguintes penalidades:

I - advertência; e

II - multa que será aplicada conforme a gravidade do descumprimento, podendo variar de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e criminais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificativa

Segundo a Ong Criança Segura os acidentes, ou lesões não-intencionais, representam a principal causa de morte de crianças de um a 14 anos no Brasil. No total, cerca de 5.324 pequenos morrem e 140 mil são hospitalizadas anualmente, de acordo com dados do Ministério da Saúde.

No topo da lista das fatalidades estão os afogamentos, com 1.382 mortes, o que corresponde a 26% do total de 2007, superado apenas pelos ocorridos por acidentes de trânsito, que levou a óbito 2.134 (40%).

Também constam nas estatísticas, as mortes por sufocamento 701 (13%) queimaduras - também engloba os de choque elétrico - 337 (6%), quedas 254 (5%) e intoxicações - envenenamento - 105 (2%). O levantamento foi feito com base nos dados do Sistema Único de Saúde (SUS). A organização não governamental lembra que 90% dessas lesões poderiam ser evitadas com atitudes de prevenção.

Dessa forma, por estarem preenchidos todos os requisitos, ou seja, constitucionalidade, legalidade e materialidade, solicitamos o apoio dos nobres Deputados e Deputadas desta casa, para que seja aprovado o presente projeto.

Sala das Reuniões, em 08 de Fevereiro de 2023.

ABIMAEI SANTOS  
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000698/2023

Concede isenção do ICMS relativamente às operações de compra direta pelo consumidor final de veículo do tipo motocicleta ou similar para fins de transporte profissional de passageiros, ou seja, “mototaxistas”.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## DECRETA:

Art. 1º A presente Lei, tem como efeito o reconhecimento da isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidente nas operações com veículo do tipo motocicleta ou similar, novo destinado a motorista profissional que exerça a atividade de condutor autônomo de passageiro “mototaxistas”, aplicando-se de maneira análoga o contido no art. 92 do anexo 7 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho 2017.

Art. 2º Para habilitar-se à fruição da isenção, o interessado deve apresentar requerimento à Agência da Receita Estadual - ARE, utilizando formulário próprio, que deverá juntar, além de outros documentos a licença para atuação profissional emitida pelo município e/ou órgão ao qual resida ou trabalhe.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

## Justificativa

Trata-se de Projeto de Lei que visa garantir a isenção do ICMS nas operações com veículo do tipo motocicleta ou similar, novo destinado a motorista profissional que exerça a atividade de condutor autônomo de passageiro.

Nos últimos anos, ocorreu um aumento exponencial do trabalho realizado com a utilização de motos para o transporte de passageiros, mercadorias e serviços. A atividade contribui para o barateamento dos custos do transporte de passageiros. Comodidade para clientes e criação de empresas que operam no sistema virtual, modificando a forma de comprar mercadorias que cada vez mais é feita pela utilização de aplicativos. Além disso, a atividade gera empregos, especialmente para jovens, pois se criando nova fonte de ocupação para os trabalhadores.

A presente medida atinge milhares de trabalhadores, isto porque, segundo dados da Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas, Bicicletas e Similares (ABRACICLO), o Brasil tem a sexta frota de motocicletas do mundo, com mais de 30 milhões de unidades, conforme dados de fevereiro deste ano (2023).

Para tanto, baseia-se no princípio da isonomia, sendo imperioso que os benefícios fiscais aplicados aos taxistas, sejam aplicados aos mototaxistas, pois, são profissionais que desempenham as mesmas funções profissionais e tem sido penalizado com a carga tributária maior.

Vale destacar ainda que o contido no art. 92 do anexo 7 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho 2017, garante a isenção do ICMS, que deve ser estendida aos profissionais que trabalham no transporte individual de passageiros.

Por essas razões, com o objetivo de estimular o barateamento dos custos da atividade, entendendo que os profissionais da área têm rendimentos baixos, apresentamos esta proposição que busca garantir a isenção do ICMS para os trabalhadores mototaxistas.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 09 de Maio de 2023.

ABIMAEI SANTOS  
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª comissões.

II - a garantia de acessibilidade e fácil uso da plataforma;

III - a promoção de ações de divulgação sobre a plataforma e suas funcionalidades;

IV - a implementação de mecanismos de segurança para proteger as informações pessoais das usuárias;

V - a realização de atualizações e melhorias contínuas na plataforma; e

VI - a articulação com organizações da sociedade civil para a promoção e fortalecimento da plataforma.

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

O presente Projeto de Lei visa a criação da plataforma digital SOS Mulher Pernambucana, cujo propósito é amplificar as políticas públicas de combate à violência contra a mulher no Estado. Este projeto é de vital importância para a sociedade pernambucana, considerando o cenário preocupante de violência contra a mulher no Brasil e em Pernambuco.

Segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, a violência contra a mulher é uma realidade em constante crescimento. Pernambuco, especificamente, apresenta números elevados de violência de gênero, o que demanda ações urgentes e efetivas para a prevenção e o combate a esses crimes.

O SOS Mulher Pernambucana se configura como uma ferramenta crucial para auxiliar as mulheres em situação de violência, fornecendo um canal de comunicação rápido e seguro para solicitação de medidas protetivas, localização de unidades policiais, informações sobre seus direitos e outros serviços relevantes.

Além disso, a plataforma se propõe a seguir os padrões de acessibilidade digital, garantindo seu uso por todas as mulheres, inclusive aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida. Acreditamos que a inclusão digital é uma importante ferramenta de empoderamento e deve ser garantida a todas.

Este Projeto de Lei também prevê objetivos e diretrizes claros para a plataforma, incluindo a promoção de ações de conscientização sobre a violência contra a mulher e a garantia da segurança das informações pessoais das usuárias.

Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei representa um avanço significativo na proteção das mulheres pernambucanas e no enfrentamento à violência de gênero no Estado. É um investimento não apenas na segurança, mas também na dignidade e nos direitos das mulheres.

Em face do exposto, solicita-se a colaboração de todos os membros desta nobre Casa para aprovação da presente proposição legislativa, dada a sua relevância e interesse público.

Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2023.

SOCORRO PIMENTEL  
DEPUTADA

Às 1ª, 3ª, 10ª, 11ª, 14ª, 15ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000701/2023

Estabelece, no âmbito do Estado de Pernambuco, o repasse imediato de alertas de desastres para divulgação à população pelos meios de radiodifusão regional e dá outras providências.

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### DECRETA:

Art. 1º A Defesa Civil Estadual fica obrigada a repassar imediatamente os alertas de desastres naturais para os meios de Radiodifusão do Estado de Pernambuco, com o objetivo de assegurar a ampla divulgação desses alertas aos cidadãos.

Parágrafo único. O repasse imediato dos alertas de desastres e o reforço de alertas serão realizados pelos meios de Radiodifusão de sons e imagens do Estado de Pernambuco, prioritariamente na região onde se encontra localizada a população potencialmente afetada pelo evento de risco.

Art. 2º A Defesa Civil Estadual e os meios de Radiodifusão do Estado de Pernambuco deverão estabelecer protocolos de comunicação eficientes e seguros para o repasse imediato dos alertas de desastres.

Art. 3º Os meios de Radiodifusão do Estado de Pernambuco devem garantir a acessibilidade das informações de alerta de desastres para pessoas com deficiência, respeitando as normas de acessibilidade comunicacional.

Art. 4º O Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil deve prever ações de capacitação e treinamento para os profissionais dos meios de Radiodifusão do Estado de Pernambuco, com foco na correta divulgação dos alertas de desastres.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei pelos agentes ou estabelecimentos públicos ensejará a sua responsabilização administrativa ou de seus dirigentes, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

Nossa proposição institui o repasse imediato de alertas de desastres para divulgação à população pelos meios de radiodifusão regional.

A motivação para o presente Projeto de Lei decorre da necessidade de garantir e aprimorar a segurança da população pernambucana diante de possíveis eventos de desastres naturais. O Estado de Pernambuco possui uma grande diversidade climática e geográfica, o que o torna potencialmente vulnerável a uma variedade de desastres, tais como enchentes, secas e deslizamentos de terra.

Reconhecendo essa realidade, a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), que proporciona uma base sólida para a elaboração de políticas estaduais. A presente proposta procura se alinhar a essa política, reforçando o Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil de Pernambuco, e estabelecendo a obrigação de imediato repasse dos alertas de desastres por parte da Defesa Civil Estadual para os meios de radiodifusão do Estado.

A comunicação eficaz e eficiente dos alertas de desastres é de suma importância para garantir a segurança da população. A prontidão no repasse desses alertas pode ser o diferencial entre a vida e a morte em situações de emergência. Além disso, a divulgação ampla e rápida desses alertas permite que os cidadãos tomem medidas preventivas e se preparem adequadamente para a possibilidade de um desastre.

Os meios de radiodifusão desempenham um papel fundamental na disseminação de informações de emergência para o público. Eles são capazes de alcançar um grande número de pessoas em um curto espaço de tempo, tornando-os uma ferramenta valiosa na gestão de desastres. O repasse imediato de alertas de desastres para esses meios garantirá que as informações críticas cheguem prontamente aos cidadãos.

Em face do exposto, solicita-se a colaboração de todos os membros desta nobre Casa para aprovação da presente proposição legislativa, dada a sua relevância e interesse público.

Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2023.

SOCORRO PIMENTEL  
DEPUTADA

Às 1ª, 3ª, 7ª, 10ª, 11ª, 15ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000702/2023

Altera a Lei nº 14.791, de 8 de outubro de 2012, que torna dispensável a autenticação de cópia e o reconhecimento de firma em documentos exigidos pela Administração Pública do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Isabel Cristina, para dispor sobre a autenticação de documentos juntados por advogado aos autos de processos administrativos.

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 14.791, de 8 de outubro de 2012, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 2º-B. A autenticação de documentos fotocopiados ou digitalizados juntados aos autos de processos administrativos físicos, digitalizados e eletrônicos poderá ser feita por advogado constituído, sob sua responsabilidade, mediante simples declaração de que conferem com os originais. (AC)

Parágrafo único. Os documentos, físicos ou digitalizados, juntados em processos administrativos por advogados privados ou públicos têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante a tramitação do processo. (AC)

Art. 3º .....

§ 1º Nas situações as quais seja impugnada a autenticidade do documento pela autoridade administrativa ou por interessado, será exigida, para autenticação, a apresentação do documento original para conferência, sempre que possível e quando outra medida não se mostre mais adequada. (AC)

§ 2º Os documentos originais de que trata está Lei deverão ser preservados pelo seu detentor até a conclusão processo administrativo, podendo a autoridade administrativa, desde que de forma fundamentada, determinar a preservação por prazo superior.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a juntada de documentos por advogado aos autos de processos administrativos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Pernambuco.

A autenticação de documentos pelo advogado, sob sua responsabilidade pessoal, já é praticada no âmbito judicial e nas Administrações Públicas Estaduais, constituindo-se importante medida com vistas a desburocratização e celeridade na tramitação de processos.

Além disso, torna-se mais custoso à parte interessada realizar as autenticações de documentos conforme exigido por órgãos públicos, em especial às pessoas que encontram dificuldades de acesso a este tipo de serviço em suas regiões.

É sabido que a burocracia muitas vezes visa preservar a segurança jurídica. No entanto, a proposição apresentada prevê a possibilidade de ser impugnada a autenticidade do documento, situação na qual será exigida, preferencialmente, a apresentação do documento original para conferência. Tal disposição preservará a segurança jurídica, ao mesmo tempo em que as partes de boa-fé serão beneficiadas.

Por essas razões, conclama-se os nobres edis a apoiar o presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2023.

LUCIANO DUQUE  
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª comissões.

## Indicações

### Indicação Nº 002172/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Campos, Prefeito da Cidade do Recife; a Excelentíssima Senhora Marília Dantas, Secretária de infraestrutura da Prefeitura do Recife, no sentido de que realizem o calçamento na Rua São João, Ibura de Baixo, Recife/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento João Henrique Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Marília Dantas, Secretária de infraestrutura da Prefeitura do Recife.

#### Justificativa

A carência de infraestrutura no Bairro do Ibura de Baixo é evidente, e fica mais acentuada na rua São João, no Ibura de Baixo, isso traz um emite risco a população, principalmente no período de chuvas, já que não existe um escoamento eficaz da água, pois, as ruas não possuem drenagem, e a qualquer sinal de chuva fica toda alagada, causando um transtorno na locomoção da população, além do eminente risco à saúde. Considerando a importância da referida indicação, resta-nos solicitar de nossos pares legislativos a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 05 de Maio de 2023.

Mário Ricardo

### Indicação Nº 002173/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exmo. Sr. Manuel Severino da Silva, Preito da Cidade de Carpina e ao Exmo. Sr. Guilherme Diógenes Ferreira e Silva, Secretário de Meio Ambiente, no sentido de solicitar melhorias para a coleta de lixo na Rua Antônio Cavalcante, no bairro de Carneiro Leão, na Cidade de Carpina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Manuel Severino da Silva, Preito da Cidade de Carpina; Guilherme Diógenes Ferreira e Silva, Secretário de Meio Ambiente; Liara Regina Muniz Coutinho, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
Vimos através desta indicação, solicitar as autoridades competentes, que seja melhorada a coleta de lixo, na Rua Antônio Cavalcante, no bairro de Carneiro Leão, na Cidade de Carpina. Atualmente os moradores sofrem com a falta da coleta de lixo em suas casas e moradores locais pedem atenção ao caso, para que melhore o ambiente em que residem. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2023.**

**Pastor Junior Tercio**

## Indicação Nº 002174/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito da Cidade de Olinda e a Exma. Sra. Pollyana Monteiro de Oliveira, Secretária de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, no sentido de solicitar melhorias para a coleta de lixo na Rua São Vicente, no bairro de Jardim Brasil, na Cidade de Olinda. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito da Cidade de Olinda; Pollyana Monteiro de Oliveira, Secretária de Meio Ambiente e Planejamento Urbano; Gilcemar Ribeiro dos Santos, Solicitante.

**Justificativa**

Vimos através desta indicação, solicitar as autoridades competentes, que seja melhorada a coleta de lixo, na Rua São Vicente, no bairro de Carneiro Leão, na Cidade de Olinda. Atualmente os moradores sofrem com a falta da coleta de lixo em suas casas e moradores locais pedem atenção ao caso, para que melhore o ambiente em que residem. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2023.**

**Pastor Junior Tercio**

## Indicação Nº 002175/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito da Cidade de Olinda e a Exma. Sra. Pollyana Monteiro de Oliveira, Secretária de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, no sentido de solicitar melhorias para a coleta de lixo na Rua Camilo Antônio de França, no bairro de Ouro Preto, na Cidade de Olinda. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito da Cidade de Olinda; Pollyana Monteiro de Oliveira, Secretária de Meio Ambiente e Planejamento Urbano; Leandro José, Solicitante.

**Justificativa**

Vimos através desta indicação, solicitar as autoridades competentes, que seja melhorada a coleta de lixo, na Rua Camilo Antônio de França, no bairro de Paratibe, na Cidade de Olinda. Atualmente os moradores sofrem com a falta da coleta de lixo em suas casas e moradores locais pedem atenção ao caso, para que melhore o ambiente em que residem. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2023.**

**Pastor Junior Tercio**

## Indicação Nº 002176/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito da Cidade do Paulista e ao Exmo. Sr. Wandelson Francisco dos Santos, Secretário de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente, no sentido de solicitar melhorias para a coleta de lixo na Rua Jardim Velho, no bairro de Paratibe, na Cidade do Paulista. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito da Cidade do Paulista; Wandelson Francisco dos Santos, Secretário de Desenvolvimento Urbano; Anderson Rodrigo Pereira da Silva, Solicitante.

**Justificativa**

Vimos através desta indicação, solicitar as autoridades competentes, que seja melhorada a coleta de lixo, na Rua Jardim Velho, no bairro de Paratibe, na Cidade do Paulista. Atualmente os moradores sofrem com a falta da coleta de lixo em suas casas e moradores locais pedem atenção ao caso, para que melhore o ambiente em que residem. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2023.**

**Pastor Junior Tercio**

## Indicação Nº 002177/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Governadora do Estado de Pernambuco, Exmª. Sra. Raquel Lyra, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco, Exmº. Sr. Evandro Avelar, e ao Diretor-Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – (DER-PE), Ilmº Sr. Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, no sentido de unirem esforços com o objetivo de realizar obras de recuperação da PE-350, que liga a PE-320 à sede do Município de Triunfo-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmº Sr. Luciano Bonfim, Prefeito de Triunfo-PE; Exmº Sr. Zé Carlos de Solon, Vereador do Município de Triunfo-PE; Exmº Sr. Leonardo da Areia, Vereador do Município de Triunfo-PE; Exmº Sr. Camilo Ferreira, Vereador do Município de Triunfo-PE; Exmº Sr. Anselmo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Triunfo-PE; Exmº Sr. Macio de Selminha, Vereador do Município de Triunfo-PE; Exmº Sr. Pedro Júnior, Vereador do Município de Triunfo-PE; Exmº Sr. Everaldo Martins da Silva, Vereador da Cidade de Triunfo-PE; Exmº Sr. Givaldo Belarmino, Vereador do Município de Triunfo-PE; Exmª. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmº, Sr. Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco; Ilmº Sr. Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – (DER-PE).

**Justificativa**

O apelo que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade solicitar às autoridades supracitadas que unam esforços no sentido de realizar a recuperação da referida estrada, visto que a mesma apresenta vários buracos por causa das recentes chuvas que atingiram a região.

A via que requer essa operação compreende um trecho de 9,3 km. Tem início na PE-320 e termina na referida cidade. Trata-se de uma via pela qual transitam centenas de veículos todos os dias, sendo também uma importante rota turística.

Ressalte-se que o atendimento à referida solicitação certamente vai contribuir com a qualidade de vida de mais de 15 mil pernambucanos que ali residem e trabalham. A conclusão dos serviços de restauração da estrada vai tornar o deslocamento mais seguro e confortável, já que vai melhorar as condições de trafegabilidade e, conseqüentemente, o escoamento da produção agrícola daquela região.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2023.**

**José Patriota**

## Indicação Nº 002178/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Governadora do Estado de Pernambuco, Exmª. Sra. Raquel Lyra, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco, Exmº. Sr. Evandro Avelar, e ao Diretor-Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – (DER-PE), Ilmº Sr. Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, no sentido de unirem esforços com o objetivo de recuperar a PE-309, no trecho entre a PE-320 à sede do Município de Solidão-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmª. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmº. Sr. Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco; Ilmº Sr. Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – (DER-PE); Exmº Sr. Djalma Alves de Souza, Prefeito do Município de Solidão-PE; Exmº Sr. José Nogueira, Vice-Prefeito do Município de Solidão-PE; Exmª Sra. Adriana de Agenor, Vereadora do Município de Solidão-PE; Exmª Sra. Neta Riqueta, Vereadora do Município de Solidão-PE; Exmº Sr. Djalma Barros, Vereador do Município de Solidão-PE; Exmº Sr. Genivaldo Barros, Vereador do Município de Solidão-PE; Exmº Sr. Júnior de Luiz de Zuza, Vereador do Município de Solidão-PE; Exmº Sra. Telma Melo, Vereadora do Município de Solidão-PE; Exmº Sr. Pipi da Verdura, VEREADOR DA CIDADE DE TABIRA-PE; Exmº Sr. Dcinha do Calçamento, VEREADOR DA CIDADE DE TABIRA-PE; Ilmº Sr. Flávio Ferreira Marques, Advogado.

**Justificativa**

O apelo que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade solicitar às autoridades supracitadas que unam esforços no sentido de recuperar a PE-309, no trecho ora indicado, totalizando 11,2 km.

Ressalte-se que a referida via apresenta vários buracos, o que vem ocasionando transtornos aos motoristas que ali trafegam, que também sofrem o risco de acidentes. De maneira que é urgente a realização dos serviços de pavimentação, drenagem e instalação da sinalização horizontal e vertical da estrada.

O atendimento à presente solicitação é justo e oportuno, visto que irá beneficiar, diretamente, milhares de pernambucanos que residem na Cidade de Solidão-PE e municípios adjacentes, inclusive com acesso ao Estado da Paraíba, assim como melhorar o escoamento da produção agrícola e o acesso da população às sedes das cidades e povoados, seja para o trabalho, estudo, entre outras finalidades.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2023.**

**José Patriota**

## Indicação Nº 002179/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Governadora do Estado de Pernambuco, Exmª. Sra. Raquel Lyra, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco, Exmº. Sr. Evandro Avelar, e ao Diretor-Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – (DER-PE), Ilmº Sr. Ilmº Sr. Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, no sentido de unirem esforços com o objetivo de realizar a pavimentação da via vicinal que liga o Município de Calumbi-PE ao Distrito de Varzinha, na Cidade de Serra Talhada-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmª. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmº. Sr. Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco; Ilmº Sr. Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – (DER-PE); Exmª Sra. Márcia Conrado, Prefeita do Município de Serra Talhada-PE; Exmº Sr. Erivaldo José da Silva, Prefeito do Município de Calumbi-PE.

**Justificativa**

O apelo que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade solicitar às autoridades supracitadas que unam esforços no sentido de realizar a pavimentação da via vicinal, no trecho ora indicado, o que corresponde a 14,2 quilômetros.

Ressalte-se que a referida estrada certamente vai contribuir com a qualidade de vida da população que ali reside e trabalha, o que vai garantir a mobilidade das pessoas e o escoamento da produção agrícola daquela região. De maneira que é urgente a realização das obras de pavimentação, drenagem, assim como a instalação da sinalização horizontal e vertical.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2023.**

**José Patriota**

## Indicação Nº 002180/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Governadora do Estado de Pernambuco, Exmª Sra. Raquel Lyra, e ao Presidente da Companhia Pernambucana de Gás (Copergás), Ilmº Sr. Felipe Valença, no sentido de ampliar a interiorização do gás canalizado, com a instalação de rede de distribuição de gás natural para os municípios que integram o Sertão do Pajeú, no Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmª Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Ilmº Sr. Felipe Valença, Presidente da Companhia Pernambucana de Gás (Copergás).

**Justificativa**

O apelo que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade solicitar às autoridades ora citadas a ampliação da interiorização do gás canalizado para as cidades do Sertão do Pajeú. Iniciativa vai contribuir com os 17 municípios da região, visto que incrementará a economia local.

A referida solicitação vai ampliar o fornecimento do produto e, conseqüentemente, atender vários segmentos daquela região, que passarão a ser beneficiadas pelo insumo, bem como os empreendimentos que vão poder usufruir do gás canalizado.

Com o atendimento à presente solicitação, estará o Poder Executivo incrementando a disponibilidade de gás, atendendo a uma importante demanda do Sertão pernambucano.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2023.**

**José Patriota**

## Indicação Nº 002181/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Campos, Prefeito da Cidade do Recife; a Excelentíssima Senhora Marília Dantas, Secretária de infraestrutura da Prefeitura do Recife, no sentido de que realizem o calçamento na Rua Afrânio Godoy, Ibura de Baixo, Recife/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Henrique Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Marília Dantas, Secretária de infraestrutura da Prefeitura do Recife.

**Justificativa**

A carência de infraestrutura no Bairro do Ibura de Baixo é evidente, e fica mais acentuada na rua Afrânio Godoy, isso traz um emite risco a população, principalmente no período de chuvas, já que não existe um escoamento eficaz da agua, pois, as ruas não possuem drenagem, e a qualquer sinal de chuva fica toda alagada, causando um transtorno na locomoção da população, além do eminente risco à saúde. Considerando a importância da referida indicação, resta-nos solicitar de nossos pares legislativos a aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2023.**

**Mário Ricardo**

## Indicação Nº 002182/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Campos, Prefeito da Cidade do Recife; a Excelentíssima Senhora Marília Dantas, Secretária de infraestrutura da

Prefeitura do Recife, no sentido de que realizem o calçamento na Rua Senador Pompéu, Ibura de Baixo, Recife/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Henrique Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Marília Dantas, Secretária de infraestrutura da Prefeitura do Recife.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A carência de infraestrutura no Bairro do Ibura de Baixo é evidente, e fica mais acentuada na rua Senador Pompéu, no Ibura de Baixo, isso traz um emite risco a população, principalmente no período de chuvas, já que não existe um escoamento eficaz da agua, pois, as ruas não possuem drenagem, e a qualquer sinal de chuva fica toda alagada, causando um transtorno na locomoção da população, além do eminente risco à saúde. Considerando a importância da referida indicação, resta-nos solicitar de nossos pares legislativos a aprovação da presente proposição.

<b>Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2023.</b>
<b>Mário Ricardo</b>

## Indicação Nº 002183/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Campos, Prefeito da Cidade do Recife; a Excelentíssima Senhora Marília Dantas, Secretária de infraestrutura da Prefeitura do Recife, no sentido de que realizem o calçamento na Rua Rio Moxotó, Ibura de Baixo, Recife/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Henrique Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Marília Dantas, Secretária de infraestrutura da Prefeitura do Recife.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A carência de infraestrutura no Bairro do Ibura de Baixo é evidente, e fica mais acentuada na rua Rio Moxotó, no Ibura de Baixo, isso traz um emite risco a população, principalmente no período de chuvas, já que não existe um escoamento eficaz da agua, pois, as ruas não possuem drenagem, e a qualquer sinal de chuva fica toda alagada, causando um transtorno na locomoção da população, além do eminente risco à saúde. Considerando a importância da referida indicação, resta-nos solicitar de nossos pares legislativos a aprovação da presente proposição.

<b>Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2023.</b>
<b>Mário Ricardo</b>

## Indicação Nº 002184/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; a Excelentíssima Sra. Ivaneide Dantas, Secretária de Educação e Esportes, no sentido de construir uma creche no bairro da Mangabeira no município de Itapissuma.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena,, Governadora do Estado de Pernambuco; Ivaneide Dantas, Secretária de Educação e Esportes.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A creche é um universo promotor da construção de uma rede de cuidados que abrange toda a família. Desenvolve um papel significativo no acolhimento e educação das crianças, mostrando um mundo de novas experiências, o que possibilita a ampliação de seus horizontes.O bairro da Mangabeira em Itapissuma é um dos um bairros que possui muitas crianças com idade de 0 a 5 anos e que necessita de uma creche, pois esse equipamento é o ambiente propício para que as crianças aprendam habilidades sociais e que sua família possa ter a oportunidade de trabalhar e deixar seus filhos num ambiente seguro. Por isso, é de suma importância a criação de um espaço para que as crianças desenvolvam relacionamentos saudáveis, criando suas próprias experiências. Por esta razão, solicitamos a construção de uma creche no bairro de Mangabeira, município de Itapissuma. Considerando a importância da referida indicação, resta-nos solicitar de nossos pares legislativos a aprovação da presente proposição.

<b>Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2023.</b>
<b>Mário Ricardo</b>

## Indicação Nº 002185/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; a Excelentíssima Sra. Ivaneide Dantas, Secretária de Educação e Esportes, no sentido de criar escolas indígenas em todas as regiões do Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena,, Governadora do Estado de Pernambuco; Ivaneide Dantas, Secretária de Educação e Esportes.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A Educação Escolar Indígena prevê que os indígenas tenham acesso aos conhecimentos técnicos e científicos, bem como aos programas integrados de ensino e pesquisa, garantindo o acesso ao direito de ter uma estrutura educacional que seja coerente com suas culturas. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, levanta alguns pontos importantes sobre a educação para os povos indígenas. 1- É a atribuição ao Ministério Público da defesa judicial dos direitos e dos interesses das populações indígenas brasileiras (art.129, V).Assim, as questões no que tange aos povos indígenas não podem ser colocadas em posição de inferioridade diante de um contexto geral, assegurada a defesa por parte do MP. 2-Está previsto na Constituição Federal que a etapa do ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa prioritariamente. No entanto, que é assegurada às comunidades indígenas que também possam utilizar suas línguas maternas.Isso denota uma ampla variedade de linguagens, já que os povos indígenas são múltiplos. 3-A lei garante também que sejam respeitados e estabelecidos processos próprios de aprendizagem (art. 210). 4-A lei estabelece ainda que o Estado tem a função de proteger as manifestações culturais dos povos indígenas (art. 215). Essa proteção perpassa a questão da educação, de modo que quando uma cultura é negligenciada diante de outras, há um consequente enfraquecimento desta.A Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB/96) apresenta importantes contribuições para o estabelecimento da Educação Escolar Indígena.Uma das importantes pautas da lei é estabelecer que o ensino de História do Brasil leve em consideração as contribuições da cultura indígena na constituição do Brasil (art. 26). Para tal, estabeleceu-se a obrigatoriedade do estudo da história e cultura indígena. Por estas razões, reforçamos a importância do ensino indígenas, como também solicitamos a implantação de escola indígenas no Estado de Pernambuco em todas as regiões de desenvolvimento, pois assim garantiremos a permanência da nossa história, da nossa cultura respeitando os espaço dessa população no nosso estado. Considerando a importância da referida indicação, resta-nos solicitar de nossos pares legislativos a aprovação da presente proposição.

<b>Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2023.</b>
<b>Mário Ricardo</b>

## Indicação Nº 002186/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Excelentíssimo Sr. Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, no sentido de pavimentar a estrada que permitirá o acesso viário do município de Itaquiunga, passando pelo distrito de Chã de Sapé a BR 101 em Goiana.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena,, Governadora do Estado de Pernambuco; Evandro Avelar, SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA; Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Itaquiunga é um município da zona da mata norte de Pernambuco, tem uma população de mais de 17 mil habitantes, onde é formado pelo distrito sede e pelo povoado de Chã de Sapé. As principais atividades econômicas são agricultura e comércio. Para facilitar o

deslocamento dos moradores e o escoamento da produção agrícola e do comércio, se faz imperioso a pavimentação da estrada que liga o acesso viário de Itaquiunga, passando pelo distrito de Chã de Sapé a BR 101 em Goiana também no litoral norte. Considerando a importância da referida indicação, resta-nos solicitar de nossos pares legislativos a aprovação da presente proposição.

<b>Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2023.</b>
<b>Mário Ricardo</b>

## Indicação Nº 002187/2023

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Excelentíssimo Sr. Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, no sentido de implantar o Arco Metropolitan ligando o Porto de Suape em Ipojuca ao Polo Cervejeiro no Litoral Norte (Igarassu e Itapissuma).

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena,, Governadora do Estado de Pernambuco; Evandro Avelar, SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Arco Metropolitan consiste na construção de uma pista dupla que ligará a BR-101 ao norte de Recife com o trecho sul da mesma rodovia, facilitando a mobilidade de cargas que tem como origem ou destino o Porto de Suape e melhorando a fluidez dos acessos as empresas do polo cervejeiro do litoral norte e demais indústrias e empreendimentos no Norte do Estado de Pernambuco. Por esta razão solicitamos a implantação do Arco Metropolitan ligando o Porto de Suape em Ipojuca ao Polo Cervejeiro no Litoral Norte (Igarassu e Itapissuma). Considerando a importância da referida indicação, resta-nos solicitar de nossos pares legislativos a aprovação da presente proposição.

<b>Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2023.</b>
<b>Mário Ricardo</b>

## Indicação Nº 002188/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Fabrício Marques Santos, Secretário de planejamento do estado de Pernambuco; e ao Senhor Wilson José de Paula, Secretário da Fazenda do estado de Pernambuco, no sentido de conceder a isenção do ICMS relativamente às operações de compra direta pelo consumidor final de veículo do tipo motocicleta ou similar para fins de transporte profissional de passageiros, ou seja, “mototaxistas”.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Fabrício Marques Santos, Secretário de planejamento do estado de Pernambuco; Wilson José de Paula, Secretário da Fazenda do estado de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Projeto de Lei tem um ilustre objetivo em garantir a isenção do ICMS nas operações com veículo do tipo motocicleta, destinado a motorista profissional que exerça a atividade de condutor autônomo de passageiro.

É notório que nos últimos anos, ocorreu um aumento significativo do trabalho realizado com a utilização de motos para o transporte de passageiros, mercadorias e serviços. Essas atividades contribuem para a diminuição dos custos do transporte de passageiros, bem como, para a comodidade dos compradores e criação de empresas que operam no virtualmente, desconstituindo o antigo modelo de consumo e dando uma nova forma de comprar mercadorias que cada vez mais é feita pela utilização de aplicativos.

Além disso, vale ressaltar que essa atividade gera empregos, especialmente para jovens, gerando oportunidades, para que as pessoas que dependem desta renda, tenham condições de arcar com suas necessidades básicas e de sua família, ainda se criando uma fonte de ocupação para os trabalhadores. A presente medida alcança milhares de trabalhadores.

Nesta ótica, pode – se fazer alusão ao princípio da isonomia, sendo imperioso que os benefícios fiscais aplicados aos taxistas, sejam aplicados aos mototaxistas, pois, são profissionais que desempenham as mesmas funções profissionais e tem sido penalizado com a carga tributária maior.

Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação a aprovação do presente apelo para aprovação do projeto de lei, onde pleiteia a concessão isenção do ICMS relativamente às operações de compra direta pelo consumidor final de veículo do tipo motocicleta ou similar para fins de transporte profissional de passageiros, ou seja, “mototaxistas”.

<b>Sala das Reuniões, em 12 de Maio de 2023.</b>
<b>Abimael Santos</b>

## Indicação Nº 002189/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; à Exma. Sra. Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha, Secretária de Defesa Social de Pernambuco; à Exma. Sra. Ivaneide Dantas, Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco; à Exma. Sra. Mauricélia Vidal Montenegro, Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco; à Exma. Sra. Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti, Reitora da Universidade de Pernambuco, no sentido de viabilizar parceria com a Universidade de Pernambuco (UPE) para ofertar cursos de graduação e pós-graduação para os profissionais das forças de segurança do Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; à Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social de Pernambuco; à Exma. Sra. Ivaneide Dantas, Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco; à Exma. Sra. Mauricélia Vidal Montenegro, Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco; à Exma. Sra. Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti, Reitora da Universidade de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação visa solicitar que seja viabilizada uma parceria com a UPE para ofertar cursos de graduação e pós-graduação para os profissionais das forças de segurança do Estado.

A segurança pública deve ser exercida para a preservação da ordem pública, das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta e coordenada dos órgãos de segurança pública do Estado. A segurança contempla ações preventivas, de fiscalização, repressão, responsabilização e ressocialização e tem se mostrado como um grande desafio ao Estado e à sociedade. Por esse motivo, se faz imprescindível abordar a questão de maneira multidisciplinar, ampliando o acesso dos agentes da segurança pública a cursos de graduação e pós-graduação que promovam a sua capacitação diante das questões enfrentadas no dia a dia da atividade.

Com uma história de quase 60 anos de dedicação ao ensino superior, a Universidade de Pernambuco é uma instituição pública presente em todas as regiões do Estado e amplamente reconhecida por sua excelência no ensino, na pesquisa e na extensão universitária.

Dessa maneira, o estabelecimento de parceria entre a UPE e as forças de segurança do Estado será extremamente benéfica para Pernambuco, como um todo. Os agentes que atuam diuturnamente na segurança pública poderão se qualificar e estarão mais bem preparados para enfrentar os desafios corriqueiros que sua atividade lhes impõem. Por fim, a população terá ampliado seu acesso a uma segurança pública de qualidade.

Considerando a máxima importância do pleito, contamos com a sensibilidade do Poder Executivo para que viabilize parceria com a UPE para ofertar cursos de graduação e pós-graduação para os profissionais das forças de segurança do Estado. Assim, dirigimos nossa demanda aos nossos excelentíssimos colegas nesta Casa Legislativa para que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2023.</b>
<b>Eriberto Filho</b>

## Indicação Nº 002190/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito da Cidade do Paulista, no sentido de providenciar a construção de uma Creche no bairro de Paratibe, na Cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito da Cidade do Paulista; José Marques Pereira, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta presente indicação visa atender uma demanda dos moradores do bairro de Paratibe em Paulista, pois a população é carente e com uma demanda de mães que precisam trabalhar e por não ter com quem deixar suas crianças, é que ora pedimos a construção na maior brevidade possível de uma creche na localidade.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 002191/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo à Ilma. Secretária de Defesa Social, Sra. Carla Patrícia Cunha, extensivo ao Ilmo. Comandante Geral da PMPE, Cel PM Tibério César dos Santos, no sentido de viabilizar a instalação de um destacamento policial militar no distrito de Nazaré do Pico, localizado no município de Floresta, e, na sua impossibilidade, que seja intensificado o patrulhamento policial no referido local.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Cel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da PMPE; Rorró Maniçoba, Prefeita de Floresta; Esequiel Rodrigues de Aquino, Presidente da Câmara de Vereadores de Floresta; André Ferraz, Vereador de Floresta; Chichico Ferraz, Vereador de Floresta; Pedro Vilarim, Vereador de Floresta; Severino Ferraz Carvalho, Vereador de Floresta; Ciro Ferraz, Vereador de Floresta; Gilmar Leal, Vereador de Floresta; José Nogueira de Souza (Zezinho), Morador Local; Idemar Flor de Souza Ferraz, Morador Local; Nancy Ferraz Nogueira, Morador Local; Alexandra Nogueira, Morador Local; Moacir Ferraz Nogueira, Morador Local; Maelbe Nogueira de Souza, Morador Local; Marrael Siqueira , Morador Local; Lenilda Belo, Liderança Política ; Luís Emanuel Nogueira (Zinho), Morador Local; Orlando Nogueira , Morador Local; Hildebrando de Souza Nogueira Neto, Morador Local; Isnar Flor de Souza Ferraz, Morador Local; Francisco Lima, Morador Local; Kleyton Ferreira , Morador Local.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Atualmente, o distrito de Nazaré do Pico, localizado no município de Floresta, não possui nenhum destacamento policial, o que aumenta a insegurança dos moradores pela falta de prevenção e repressão à práticas delituosas. Devido a distância da sede do município, de onde vem a patrulha diariamente, a instalação de um destacamento policial se faz necessária para manter a ordem e segurança do local, bem como agilizar o atendimento em casos de necessidade, beneficiando, assim, os habitantes da região.

Os órgãos operativos da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco vêm exercendo um bom trabalho no combate à criminalidade. Mas, com o intuito de continuar com o aumento da segurança da sociedade civil, justificamos nosso pleito, que busca o reforço do policiamento no distrito supracitado.

Ante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2023.</b>
<b>Fabrizio Ferraz</b>

## Indicação Nº 002192/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, e ao Exmo. Sr. Daniel Coelho, Secretário de Turismo e Lazer do Estado, Daniel Coelho, no sentido de providenciar a reforma da Praça de Eventos Dr. Joaquim Veloso Maranhão no Bairro do Centro, na Cidade de Condado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Daniel Coelho, Secretário de Turismo e Lazer do Estado; Ana Lúcia de Freitas, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A Reforma no citado local, é de fundamental importância para a população local, que terá um equipamento de saúde e lazer em sua região, que também promoverá a requalificação de espaço público de seu entorno. É um investimento de baixo custo que trará inúmeros benefícios para os moradores do local, sobretudo na questão de manutenção da saúde, adotando práticas saudáveis diárias que contribuirão para a melhoria na qualidade de vida dos moradores deste importante bairro.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 002193/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, e ao Exmo. Sr. Daniel Coelho, Secretário de Turismo e Lazer do Estado, Daniel Coelho, no sentido de providenciar a reforma da Praça Nicanor Muniz no Bairro do Centro, na Cidade de Condado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Daniel Coelho, Secretário de Turismo e Lazer do Estado; Ana Lúcia de Freitas, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A Reforma no citado local,é de fundamental importância para a população local, que terá um equipamento de saúde e lazer em sua região, que também promoverá a requalificação de espaço público de seu entorno. É um investimento de baixo custo que trará inúmeros benefícios para os moradores do local, sobretudo na questão de manutenção da saúde, adotando práticas saudáveis diárias que contribuirão para a melhoria na qualidade de vida dos moradores deste importante bairro.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 002194/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz Medeiros, e ao Secretario de Infraestrutura, Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Júnior no sentido de viabilizar reforma da escadaria em Cavaleiro, na 2º Travessa Quatro de Outubro em Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Júnior, Secretário de Infraestrutura; Roselane Batista de Santana, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação visa a promoção de melhoria na escadaria da 2º Travessa Quatro de Outubro, visto que a mesma encontra-se deterioradas pelo uso, ação do tempo e pela falta de manutenção. Sendo o objetivo do poder público a promoção de melhorias contínuas na vida de todos os munícipes, entendo haver fundamento para o acolhimento desta solicitação, destacando ainda, a necessidade de colocação de corrimão na mesma, em virtude do grande número de idosos. Há de ser ressaltado, que o estado que se encontram as escadarias, muitos moradores estão impossibilitados de saírem de suas residências, até para serem atendidos em postos de saúde.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 002195/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Prefeita de Camaragibe, Exma. Sra. Nadeqi Queiroz, e ao Secretario de Infraestrutura, Exmo. Sr. Ezequiel Rodrigues de Almeida no sentido de viabilizar reforma da escadaria em Tabatinga, na Rua Vinte e Cinco de Maio em Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Nadeqi Queiroz, Prefeita da Cidade de Camaragibe; Ezequiel Rodrigues de Almeida, Secretário de Infraestrutura; Ana Paula Santos Camilo, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação visa a promoção de melhoria na escadaria da Rua Vinte e Cinco de Maio, visto que a mesma encontra-se deterioradas pelo uso, ação do tempo e pela falta de manutenção. Sendo o objetivo do poder público a promoção de melhorias contínuas na vida de todos os munícipes, entendo haver fundamento para o acolhimento desta solicitação, destacando ainda, a necessidade de colocação de corrimão na mesma, em virtude do grande número de idosos. Há de ser ressaltado, que o estado que se encontram as escadarias, muitos moradores estão impossibilitados de saírem de suas residências, até para serem atendidos em postos de saúde.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 002196/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado Apelo ao Exmo. Sr. Prefeito do Paulista, Yves Ribeiro, e ao Secretário de Infraestrutura, Exmo. Sr. Lídio Sérgio Valença de Souza no sentido de viabilizar o serviço de capinação na Rua Jardim Velho, no bairro de Paratibe, na cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito da Cidade do Paulista; Lídio Sérgio Valença de Souza, Secretário de Infraestrutura; Adriana Maria da Silva Marques, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Alerto que na comunidade de Paratibe, mais precisamente nas imediações da Rua Jardim Velho, há necessidade de realizar capinação, no intuito de conter a expansão da vegetação e possibilitar a drenagem rápida das águas pluviais para as valetas e sarjetas, pois a mesma vem causando muitos transtornos aos que moram lá, um simples passeio, e já se constata em cada esquina o descaso com a limpeza e a saúde pública. O mato está tomando conta das ruas, o município precisa e deve fazer manutenção permanente de limpeza das vias.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 002197/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito da Cidade do Paulista, no sentido de providenciar a construção de uma Creche no bairro Novo, na Cidade de Tracunhaém.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito da Cidade do Paulista; Marcone da Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta presente indicação visa atender uma demanda dos moradores do bairro Novo em Tracunhaém, pois a população é carente e com uma demanda de mães que precisam trabalhar e por não ter com quem deixar suas crianças, é que ora pedimos a construção na maior brevidade possível de uma creche na localidade.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 002198/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, e ao Exmo. Sr. Daniel Coelho, Secretário de Turismo e Lazer do Estado, Daniel Coelho, no sentido de providenciar a reforma da Praça Alvorada, no Bairro de Peixinhos, na Cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Daniel Coelho, Secretário de Turismo e Lazer do Estado; Amanda Cristiane dos Santos, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A Reforma no citado local,é de fundamental importância para a população local, que terá um equipamento de saúde e lazer em sua região, que também promoverá a requalificação de espaço público de seu entorno. É um investimento de baixo custo que trará inúmeros benefícios para os moradores do local, sobretudo na questão de manutenção da saúde, adotando práticas saudáveis diárias que contribuirão para a melhoria na qualidade de vida dos moradores deste importante bairro.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 002199/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, e a Exma. Sra. Ivaneide Dantas, Secretária de Educação e Esportes do Estado, no sentido de providenciar melhorias para Escola Estadual Vila Rica, no bairro de Vila Rica, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Ivaneide Dantas, Secretária de Educação e Esportes do Estado; Bernadete Nogueira da Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Solicitamos à Secretaria Estadual de Educação uma especial atenção a Escola Estadual Vila Rica, no bairro de Vila Rica, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

A Constituição do Estado de Pernambuco, a Constituição Federal, bem como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece que é dever das unidades federativas em regime de colaboração promover a educação para toda sociedade.

Porém em alguns aspectos a mesma necessita de reparos, sendo eles,vale ressaltar que a Escola é um ambiente onde crianças e adolescentes estão em desenvolvimento e que o bom funcionamento da Instituição proporciona benefícios para aqueles que a frequentam. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 002200/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Sra. Dra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar melhorias da Unidade de Saúde Santo Antônio I, no Bairro de Lot Juá com o objetivo único de atender às necessidades da população daquela localidade.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Karla Oliveira, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Solicitamos à secretaria supracitada melhorias na unidade de saúde, no bairro de Lot Juá, nesta cidade. Devido a necessidade da população, que precisa de uma boa estrutura, para que sejam atendidos nas especialidades que precisam, que consigam os remédios necessários para os seus tratamentos e que a referida Unidade de Saúde possa aumentar o seu atendimento, e o seu número de marcações médicas, proporcionando aos usuários o acesso ao atendimento requerido sem precisar dormir no local para conseguir uma ficha médica.

A saúde pública é regulamentada pela Constituição Federal. Segundo esse conjunto de normas, cabe ao poder público nos termos da lei, oferecer, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 002201/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, e ao Exmo. Sr. Daniel Coelho, Secretário de Turismo e Lazer do Estado, Daniel Coelho, no sentido de providenciar a reforma da Praça Nº Senhora do Rosário, no Bairro de Vila Rica, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Daniel Coelho, Secretário de Turismo e Lazer do Estado; Bernadete Nogueira da Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A Reforma no citado local,é de fundamental importância para a população local, que terá um equipamento de saúde e lazer em sua região, que também promoverá a requalificação de espaço público de seu entorno. É um investimento de baixo custo que trará inúmeros benefícios para os moradores do local, sobretudo na questão de manutenção da saúde, adotando práticas saudáveis diárias que contribuirão para a melhoria na qualidade de vida dos moradores deste importante bairro.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 002202/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade , Exmo. Sr. Yves Ribeiro e ao Exmo. Sr. Lídio Sérgio Valença de Souza, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua Jardim Velho, no Bairro de Paratibe, na Cidade do Paulista.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Yves Ribeiro, Prefeito da Cidade do Paulista; Lídio Sérgio Valença de Souza, Secretário de Infraestrutura; Adriana Maria da Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no Bairro de Paratibe, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento da rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Jardim Velho, no Bairro de Paratibe, Nesta Cidade, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 002203/2023

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Sanemaento de Recursos Hídricos do Estado e ao Exmo. Sr. Romildo Bezerra Porto, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de viabilizar com urgência melhorias para o abastecimento de água para a Rua Cinqüenta e Oito, no Bairro de Maranguape II, na Cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado; Romildo Bezerra Porto, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Cleide Maria Azevedo Nunes da Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Trata-se de um problema relatado por moradores da região, que estão sem a distribuição de água que atenda de forma adequada a demanda, fazendo com que os moradores fiquem vários dias sem água.

É de extrema importância o atendimento desta proposição, por se tratar de um pedido que solicita melhorias no abastecimento de água, que é um serviço essencial para o cidadão, tendo em vista que dentre esses moradores se encontram crianças, pessoas com deficiência e idosos. Vale ressaltar que os moradores continuam recebendo as contas e efetuando o pagamento, mesmo sem o serviço ser prestado adequadamente.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 002204/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Dez, no Bairro de Maranguape II, na Cidade do Paulista.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Signe Cleide Silva de Farias, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 002205/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Cinqüenta e Oito, no Bairro de Maranguape II, na Cidade do Paulista.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Policia Miliar do Estado de Pernambuco; Cleide Maria Azevedo Nunes da Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 002206/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade, Exmo. Sr. Yves Ribeiro e ao Exmo. Sr. Lídio Sérgio Valença de Souza, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua Vitória Régia, no Bairro de Paratibe, na Cidade do Paulista.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Yves Ribeiro, Prefeito da Cidade do Paulista; Lídio Sérgio Valença de Souza, Secretário de Infraestrutura; Adriana Maria da Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no Bairro de Paratibe, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento da rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Vitória Régia, no Bairro de Paratibe, Nesta Cidade, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 002207/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade, Exmo. Sr. Yves Ribeiro e ao Exmo. Sr. Lídio Sérgio Valença de Souza, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua das Margaridas, no Bairro de Paratibe, na Cidade do Paulista.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Yves Ribeiro, Prefeito da Cidade do Paulista; Lídio Sérgio Valença de Souza, Secretário de Infraestrutura; Adriana Maria da Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no Bairro de Paratibe, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento da rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua das Margaridas, no Bairro de Paratibe, Nesta Cidade, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 002208/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda, Exmo. Sr. Lupércio Carlos do Nascimento (Professor Lupércio) e ao Exmo. Sr. Carlos Sampaio de Alencar, Secretário de Obras, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua Amazonas, no Bairro de Peixinhos, na Cidade de Olinda.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito da Cidade de Olinda; Carlos Sampaio de Alencar, Secretário de Obras; Amanda Cristiane dos Santos, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no Bairro de Peixinhos, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento da rua. Considerando a situação precária que se encontra a

Rua Amazonas, no Bairro de Peixinhos, Nesta Cidade, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 002209/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Dra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Exmo. Senhor Secretário, de Mobilidade e Infraestrutura, Dr. Evandro José Moreira de Avelar, no sentido de viabilizar a instalação no município de Itambé, na Rodovia PE 75, proximidade ao Loteamento Gildo Andrade, uma lombada eletrônica.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Senhora Dra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. SenhorDr. Evandro José Moreira de Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Exma. Senhora Maria das Graças Gallindo Carrazzoni, Prefeita de Itambé; Exmo. Senhor Thiago Rosendo de Souza, Presidente da Câmara do município de Itambé; Exmo. Senhor Rivaldo Melo, Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem.

<b>Justificativa</b>
----------------------

É de grande importância a instalação de uma lombada eletrônica como maneira de reduzir a velocidade dos veiculos no município de Itambé, localizado na Mata Norte, no trecho da Rodovia PE 75 nas proximidades do Loteamento Gildo Andrade.

Em razão da alta velocidade dos veículos e falta de sinalização, a vida dos moradores é colocada em risco, sendo a instalação da lombada eletrônica uma antiga reivindicação dos moradores daquela localidade

A lombada eletrônica é capaz de reduzir o número de acidentes e mortes ao induzir a desaceleração dos veículos, para assim, a população ter mais segurança em transitar na referida rodovia.

Dessa forma, é de grande importância que seja instalada a lombada eletrônica no trecho mencionado, pois dará melhores condições de tráfego e locomoção aos moradores daquela região, bem como irá promover melhores condições a todos que por ali passam, seja para fins de transporte, passeio, entre outros, tudo com intuito de engrandecer e melhorar as vias do nosso Estado.

Portanto, solicito do Governo do Estado e demais órgãos competentes que unam esforços para buscar uma solução urgente ao caso acima mencionado.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares aprovação para esta Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2023.</b>
<b>Antônio Moraes</b>

## Indicação Nº 002210/2023

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo a Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, a Exma. Sra. Vice-Governadora do Estado de Pernambuco, Priscila Krause, Exma. Sra. **Secretária de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, Amanda Aires Vieira**, no sentido de que seja realizada reforma na estrutura física da Unidade da Agência do Trabalho de Garanhuns.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Priscila Krause, Vice-Governadora do Estado; Exma. Sra. Amanda Aires Vieira, Secretária de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo do Estado de Pernambuco; Ilmo. Sr. Adriano Tenório, Agência do Trabalho em Garanhuns.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito em tela visa solicitar providências na estrutura física da Unidade da Agência do Trabalho de Garanhuns, localizada na Rua Amaury de Medeiros, 20, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP: 55295-430.

Vale salientar que a referida Agência do Trabalho obteve os últimos reparos no ano de 2011, motivo pelo qual se manifesta, atualmente, uma série de problemas estruturais que afetam o serviço e podem danificar e perder todas as máquinas existentes.

Por conseguinte, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2023.</b>
<b>Izaias Régis</b>

## Indicação Nº 002211/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Fabrício Marques Santos, Secretário de Planejamento e Gestão e Desenvolvimento Regional e ao Exmo. Sr. Aloísio Ferraz, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco, no sentido de determinar a recuperação e reforma completa da Barragem Senador Nilo Coelho, situada no município de Terra Nova.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco; Fabrício Marques, Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional; Aloísio Ferraz, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Construída em meados dos anos 70, a Barragem Nilo Coelho ocupa uma área de 2.458 Km2, no município de Terra Nova. O equipamento já recebeu ampliações e reformas nos anos 90 e a sua capacidade de armazenamento atinge até 22.710.913 metros cúbicos de água. Essa barragem é responsável pela irrigação de 5 mil hectares daquela região, garantindo variada produção agrícola e consiste na principal fonte de subsistência de inúmeras famílias da região. Em razão do volume armazenado nas últimas chuvas, o barramento conseguiu armazenar grande quantidade de água, principalmente durante o período de fortes chuvas, que impactou severamente a estrutura física da barragem, preocupando a população ribeirinha em razão dos riscos de rompimento e ou seu esvaziamento, fato este que traz elevado temor aos sertanejos, pois a Defesa Civil já chegou a evacuar moradores residentes nas imediações pelo risco de rompimento abrupto da estrutura. E é essa barragem que abastece prioritariamente o município de Terra Nova, sendo indispensável pela qualidade de vida dos moradores, além da sua importância junto a irrigação que fortalece e agrega desenvolvimento a economia local. Por isso, a realização imediata da recuperação da Barragem Nilo Coelho também trará a abertura de novos postos de trabalho e geração de renda, tendo em vista a importância da obra para toda comunidade, além da prevenção de desastres causados por fortes chuvas, como também proteger o abastecimento regular de água para toda sociedade local. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares aprovação desta Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2023.</b>
<b>Antonio Coelho</b>

## Indicação Nº 002212/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Aloísio Ferraz, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; ao Exmo. Sr. Fabrício Marques Santos, Secretário de Planejamento e Gestão e Desenvolvimento Regional; ao Exmo. Sr. Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento, José Almir Cirilo e ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, Joaquim Neto, no sentido de viabilizar a perfuração e instalação de 30 poços artesianos com objetivo de ampliar o acesso a água e a respectiva regularização de abastecimento na zona rural do Município de Terra Nova.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco; Aloísio Ferraz, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Fabrício Marques, Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado de Pernambuco; Joaquim Neto, Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA; Aline Freire, Prefeita de Terra Nova; Carlos Wanderley de Sá Menezes Filho, Presidente da Câmara de Vereadores de Terra Nova; José Edvaldo David de Barros, Vereador de Terra Nova; Paulo Roberto dos Santos, Vereador de Terra Nova; Eduardo Callou Filho, Vereador de Terra Nova; Welson Pires Brum, Vereador de Terra Nova.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Situado no Sertão Central, o município de Terra Nova está localizado cerca de 500 km de distância da Capital Pernambucana. A sua economia é formada pela agricultura familiar e pela pecuária de caprinocultura e a ovinocultura. A região tem clima predominante de semiárido com baixa umidade e pouco volume pluviométrico, caracterizando toda região como área carente de regularidade na quantidade de chuvas e ínfima precipitação pluviométrica. De tal forma, a perfuração e instalação de equipamentos para a construção de poços artesianos, principalmente na área rural e nas pequenas propriedades é de fundamental importância para os agricultores e pequenos pecuaristas. O atendimento ao pleito trará enorme benefícios para a sociedade terranovense, pois resguarda e fortalece o direito fundamental de acesso a água, garantindo a permanência do homem do campo nas suas terras, produzindo riqueza, gerando emprego, renda e oportunidade. Além do desenvolvimento da agricultura familiar e a ampliação da qualidade do plantel dos pequenos pecuaristas, que permitirá a ampliação da qualidade de vida de todos desta região.

Ante o exposto, solicito o indispensável apoio dos meus Nobres Pares para aprovação desta Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2023.</b>
<b>Antonio Coelho</b>

## Indicação Nº 002213/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Exma. Sra. **Raquel Lyra**, Governadora do Estado de Pernambuco; e ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo, **Daniel Coelho**, no sentido de **viabilizar a inclusão da Praia do Porto Nassau, no município de Barreiros-PE no Projeto de Acessibilidade “Praia sem Barreiras”**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Carlos Arthur Avellar Júnior, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS; João Batista Vice-prefeito R. Ayres Belo, 130, Centro, Barreiros – PE – CEP: 55560-000, VICE-PREFEITO; Camara Municipal de Barreiros, Vereadores; Rádio Litoral FM, Direção.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta ação tem como objetivo disponibilizar em algumas praias do Estado esteiras de acesso ao mar, cadeiras de rodas anfíbias e profissionais qualificados para o banho assistido voltado para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida.

Cadeirantes e pessoas com outras doenças motoras podem entrar no mar com segurança nas praias, assistidas por pessoas capacitadas pela secretaria de Turismo, auxiliando com muito louvor no tratamento e principalmente aumentando a autoestima daqueles que nasceram ou no decorrer da vida vieram a perder total ou parcialmente os movimentos motores, fazendo com que as pessoas com deficiência tenham melhores condições de vida e cidadania. Sem conta no incremento turístico naquela região, pois, a mesma tornaria uma opção de praia acessível.

Nesse sentido solicitamos a aprovação dos nossos ilustres pares no sentido de implantar o programa no município.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2023.</b>
<b>France Hacker</b>

<b>Justificativa</b>
----------------------

## Requerimentos

## Requerimento Nº 000572/2023

.Requeremos à Mesa, com base no art. 256 do Regimento Interno, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja discutido e votado em Regime de Urgência o Projeto de Lei nº 567/2023, de autoria da deputada Débora Almeida, que “altera a Lei nº 16.810, de 7 de janeiro de 2020, que 'veda o ingresso, circulação e permanência de veículos a combustão, no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha’, a fim de adequar o prazo para entrada de veículos a combustão no referido Distrito Estadual”.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2023.</b>
<b>Débora Almeida</b> Deputada

**Fabrizio Ferraz**  
**France Hacker**  
**Izaias Régis**  
**Joãozinho Tenório**  
**Kaio Maniçoba**  
**Luciano Duque**  
**Mário Ricardo**  
**Pastor Junior Tercio**  
**Renato Antunes**  
**Rodrigo Farias**  
**Rodrigo Novaes**

## Requerimento Nº 000573/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Aplauso aos 25 anos de formatura da turma do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (Turma CFSD 1998 - CBMP), a serem comemorados em 18 de maio do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

ao Exmo. Sr. Cel. Luciano Alves Bezerra da Fonsêca, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco; ao Sr. Cristiano José Galvão Faria, outro; ao Sr. Ézio Ferreira da Costa, outro; ao Sr. Robson José Barboza Batista, outro; ao Sr. Mario Lúcio Pereira, outro; ao Sr. Alexandre Damião da Silva, outro; aos demais formandos, da Turma CFSD 1998 - CBMP.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O presente requerimento visa homenagear a turma do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (Turma CFSD 1998 - CBMP), pela comemoração dos seus 25 anos de formatura.

A Turma CFSD 1998 - CBMP, composta por trezentos e quarenta jovens, foi convocada no dia 18 de maio de 1998 pelo então governador de Pernambuco, Miguel Arraes de Alencar para iniciar o maior e último Curso de Formação de Soldados do século XX . Logo depois, os recém formados bombeiros passaram a fazer parte da fila da honrosa corporação do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

Desde o início até os dias atuais, esses homens e mulheres cumprem com afinco a missão de prevenção e combate a incêndios, buscas, salvamentos e socorros públicos, gozando de imenso prestígio e credibilidade junto à população.

Ante o exposto, e dada a relevância dessa homenagem, solicito dos meus ilustres pares a melhor das acolhidas para a aprovação deste requerimento em Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2023.</b>
<b>Eriberto Filho</b> Deputado

## Requerimento Nº 000574/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um voto de congratulações pelo 26º aniversário da 2ª CIPM - Companhia Independente Cap PM Arlindo Rocha. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Cel. Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Major Washigton Luiz Pereira de Melo, Comandante interino da 2ª CIPM - Companhia Independente Cap PM Arlindo Rocha.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O presente requerimento visa congratular a passagem do 26º aniversário da 2ª CIPM - Companhia Independente Cap PM Arlindo Rocha. A 2ª CIPM foi criada por meio da portaria do Comando Geral nº440, de 6 de maio de 1997, em tempos difíceis, quando a população das cidades localizadas na região conhecida como “Polígono da Maconha” vivia sob o efeito da violência e do medo. Sua denominação, “capitão Arlindo Rocha”, foi em homenagem aos feitos de um grande combatente do banditismo que assolou o sertão pernambucano nos anos 20 e nos anos 30 do século passado. Tem como missão primordial realizar o policiamento ostensivo e preventivo, sobretudo, nos municípios de Cabrobó e Orocó, bem como na Ilha de Assunção, terra dos índios Truká. Ante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação deste voto de congratulações pelo 26º aniversário da 2ª CIPM - Companhia Independente Cap PM Arlindo Rocha.

<b>Sala das Reuniões, em 12 de Maio de 2023.</b>
<b>Eriberto Filho</b> Deputado

## Requerimento Nº 000575/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja registrado um voto de Aplauso ao Pr. Roberval Góis, em reconhecimento a sua grande influência no segmento Evangélico do Estado de Pernambuco, tendo grande notoriedade como Escritor e Ministro Presbiteriano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ROBERVAL GÓIS, Pastor Presbiteriano.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Paulistano por nascimento, mineiro por tradição, baiano por adoção, pernambucano por formação, e Jaboatonense por reconhecimento, ROBERVAL GÓIS, é casado com Vanilda Góis, e pai de Filiph, Esdras, Jaffé, João Pedro e Asaph. O autor é ministro presbiteriano há 25 anos, advogado militante, licenciado em história, idealizador, membro fundador e apresentador do programa Consensus no rádio e na TV, fundador do Movimento Espiritualidade, Ética e Cidadania, vice presidente do PROVIDA/PE, Ex Coordenador da Universidade Presbiteriana Mackenzie, ex Diretor Jurídico do IPEM, escritor, palestrante e conferencista, além de autor do livro: A Igreja e as Questões Trabalhistas.

Dessa forma, pelas razões apresentadas, solicito a aprovação deste requerimento aos Nobres Pares.

<b>Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2023.</b>
<b>Joel da Harpa</b> Deputado

## Requerimento Nº 000576/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplausos à Prefeitura de Triunfo-PE, sob a Gestão do Prefeito Luciano Bonfim, pelo 1º Lugar obtido no 5º Prêmio Destaque Brasil de Responsabilidade Previdenciária, da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM). Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmº Sr.Luciano Bonfim, Prefeito do Município de Triunfo-PE; Ilmo Sr. João Carlos Figueiredo, Presidente da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM); Exmº Sr. Anselmo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Triunfo-PE; Ilmª Sra. Michele Barbosa, Diretora-presidente do TriunfoPREV.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O apelo que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade parabenizar a Prefeitura Municipal de Triunfo-PE, por ter obtido o 1º lugar do Prêmio Destaque Brasil de Responsabilidade Previdenciária, Edição 2023. A distinção em tela é conferida pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM), entidade representativa que realiza várias ações, a exemplo da divulgação da doutrina assistencial e previdenciária. Trata-se de uma importante premiação, que tem o propósito de “fomentar, identificar, incentivar, reconhecer e divulgar instituições que sirvam de referência no âmbito da gestão previdenciária”. Concorrem ao prêmio os Estados e Municípios da Federação, os quais são divididos em categorias, em conformidade com o quantitativo de servidores ativos segurados pela instituição. O Município de Triunfo concorreu na Categoria 6, tendo obtido a maior pontuação. Portanto, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa encaminhe o presente Voto de Aplausos, como forma de reconhecimento às boas práticas daquela prefeitura, especialmente pelo seu compromisso com a ética, a transparência e a responsabilidade com os seus servidores. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação desta proposição.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2023.</b>
<b>José Patriota</b> Deputado

## Requerimento Nº 000577/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado Voto de Aplauso a Usina Ipojuca, presidida pelo industrial Ilmo. Sr. Francisco Dourado, pelos 130 anos de atuação no mercado sucroenergético e nos anos 2000 expandindo a atuação para o Centro-Sul do País através da aquisição da Energética Serranópolis, localizada em Goiás. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Francisco Dourado, Usineiro; Celia Agostinho Lins de Sales, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA; Deoclécio José de Lira Sobrinho, VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPOJUCA; Gutemberg Alexandre Rodrigues da Silva, VEREADOR PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo parabenizar Sr. Francisco Dourado, pelos 130 anos com seriedade, qualidade e responsabilidade socioambiental, atuando no mercado sucroenergético e nos anos 2000 expandindo a atuação para o Centro-Sul do País através da aquisição da Energética Serranópolis, localizada em Goiás. Fundada em 1889 de um engenho de banguê (através de decreto assinado pelo Barão de Lucena) dando **início profissional foi precoce e inesperado. Aos 19 anos, com o falecimento repentino do seu pai, Antônio Dourado Neto, Chico assumiu a gestão administrativa da Usina Ipojuca ao lado do irmão, Antônio José Dourado. Os tempos eram difíceis e foi preciso criatividade, empenho e devoção ao patrimônio para sobreviver às dificuldades financeiras, topográficas e climáticas.** Hoje com quase 60 anos de atuação no mercado sucroenergético de Pernambuco, pelo industrial Francisco Dourado. **A usina possui uma infraestrutura agroindustrial completa, com capacidade anual de moagem média de 850 toneladas de cana, produzindo mais de 1,3 milhão de sacos de açúcar, mais de 25 mil metros cúbicos de etanol e comercializando mais de 7 MWh de energia elétrica.** Apostando na tecnologia e em alternativas criativas, tem uma linha de produção focada no aproveitamento pleno da cana-de-açúcar, trabalhando com quatro variedades de açúcar, duas de etanol, além da produção de energia elétrica que é considerada uma matriz energética limpa e renovável, o que é de grande valor ecológico na sociedade contemporânea. **Os produtos são destinados aos mercados nacional e internacional e atendem aos mais altos níveis de exigência de qualidade e segurança.** A empresa mantém parceria com a prefeitura do município de Ipojuca, 17 escolas que atendem cerca de 1.400 crianças no ensino fundamental primário. A iniciativa rendeu o reconhecimento da Fundação Abrinq, que fez da Usina Ipojuca uma Empresa Amiga da Criança há mais de 20 anos.

Portanto, é justo e oportuno que este poder preste homenagem a Usina Ipojuca, na pessoa do usineiro Sr. Francisco Dourado, exemplo de seriedade, responsabilidade, humildade, cuja liderança vem se mostrando presente na preservação ambiental como econômica no nosso estado.

Ante tais considerações, e dando como justificado o requerimento em tela, vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa que lhe dispensem a necessária acolhida, no intuito de sua aprovação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2023.</b>
<b>France Hacker</b> Deputado

## Requerimento Nº 000578/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado Voto de Aplauso ao CÉU STÚDIO DIGITAL/ PROGRAMA AGORA É VOCÊ/ CENDECS- Centro de Desenvolvimento e Social Paulo Freire, na pessoa de Ilmo. Sr. Jatiassi Danilo Oliveira Costa, pela excelente execução das Lives na Pandemia do Covid com teor informativo com o nome de Café da tarde e na sequências os Programas: A Hora do Café - Agora é Você com produção e direção e Apresentação dos mesmos citados, produção do CEU STUDIO DIGITAL e apoio do CENDECS PAULO FREIRE na produção e execução dos Programas: A Voz do Trabalhador e o Repórter Cidadão. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento CASSIANO SOUZA, SINDESV -PE PRESIDENTE; IVETE CAETANO, SINTEPE - A PRESIDENTE; CÍCERA NUNES, FETAPE -RECIFE - PRESENTE; CÍCERA NUNES, FETAPE -RECIFE - PRESENTE; Anna Cristina Davi de Souza, SIMPERE; GRACILIANO GAMA DA SILVA, SINDACS - PE - PRESIDENTE; ALCIONE GAMA DA SILVA, SINDACS - PE DIRETORA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR; Luiz Eustáquio Ramos, SINDSPREV - Presidente; SEBRAE RECIFE, Presidencia; RICARDO ESSINGER, Direção; FRANCISCO SABOYA, Direção; ???????ÂNGELA MIKI, Direção; Túlio Gadelha, Deputado Federal; PRESIDENTE BERNARDO PEIXOTO, FECOMÉRCIO/PE; FECOMÉRCIO/PE, PRESIDENTE; SESI CAMARAGIBE, Direção; SENAI - PE, ANÍSIO BEZERRA; Jatiassi Danilo Oliveira Costa, Jornalista.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A proposição que ora estamos encaminhando à Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo parabenizar ao Senhor Jatiassi Danilo Oliveira Costa, pela excelente atuação na execução, dos Projetos executados na Comunicação Popular em diversos veículos de comunicação nas parcerias entre CÉU STUDIO DIGITAL e Centro de Desenvolvimento Cultural e Social Paulo Freire. O Centro de Desenvolvimento Cultural e Social Paulo Freire é uma organização social sem fins lucrativos, criada em 2017 em Jaboatão dos Guararapes, pela jornalista e comunicadora Alessandra Alves, que esteve na presidência de 2017 a 2022, e hoje desenvolve a função como secretária geral. Com o intuito de promover ações sociais nas áreas de educação, meio ambiente, cidadania, esportes e assistência social nas periferias da Região Metropolitana do grande Recife, especialmente nos municípios de Moreno, Jaboatão dos Guararapes e Camaragibe. O CÉU STUDIO DIGITAL é um ambiente de produção cultural, sócio educativo de conteúdo comprometido que estabelece o serviço social, desenvolvimento profissional e o empenho na construção filosófica, crítica e desenvolvimentista na perspectiva da construção de ponte da cidadania e do entretenimento popular com cultura e inserção social.

Os programas desenvolvidos nessa entidade vêm se destacando com louvor, nas suas atividades sociais. A disposição da condução desde o café da tarde, passando por a Hora do Café, Agora é Você, A voz do trabalhador, Repórter Cidadão e outros processos criativos que perpassam a barreira da criatividade popular.

Esses Programas foram desenvolvidos com o objetivo de transformar a sociedade mais justa e igualitária do mesmo modo, é preciso ter dentro de si a esperança, a ousadia, a coragem de enfrentar as adversidades do dia a dia. Pensando em uma sociedade que promova comunicação social com formatação de uma juventude que promova dia-a-dia com cidadania reconhecimento dos direitos civis e sociais.

É preciso, igualmente, acreditar na integridade, na leveza, e no poder de transformação dentro da condução cidadã, principalmente daqueles que precisam de promoção social, revolução de comunicação, utilização de redes sociais além do entretenimento vazio e temas diversos. Através das redes sociais dos veículos linkados aos projetos das personagens, da TV Capibaribe, canal 7 Claro TV . Temos a incumbência de mostrar os trabalhos e lutas de na dinâmica da comunicação na nova era, grandes nomes da educação que trazem viva sua memória, líderes sindicais, políticos, professores, eclesiaísticos, figuras públicas e sociedade civil a fim de otimizar às informações, manter viva a memória, pensamento crítico e fortalecimento de diversidade racial, de livre orientação, gênero, étnica, povos e tradições, e propagar seus grandes feitos.

Apresentamos a interdisciplinaridade entre os campos da Comunicação e Educação propondo uma programação, informação e estudo empírico, Comunicação com responsabilidade, além de apresentar suas ideias principais, e o conceito de comunicação em sociedade. Colocada a importância de vivenciar como protagonista sendo a notícia e noticiando, vivendo um sinal de que na Comunicação, partimos para um resgate histórico de sua trajetória pessoal, política, pedagógica e teórica – que se misturam e se entrelaçam.

Como parlamentar, reafirmo a importância de conceder um Voto de Aplauso ao jornalista Jatiassi Danilo Oliveira Costa, pelo exemplo de cidadania para a sociedade do Estado de Pernambuco, é a forma que encontramos para homenagear o referido periódico foi a de solicitar oficialmente a Mesa Diretora desta Casa o presente Voto de Aplauso.

Ante tais considerações, e dando como justificado o requerimento em tela, vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa que lhe dispensem a necessária acolhida, no intuito de sua aprovação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2023.</b>
<b>France Hacker</b> Deputado

## Requerimento Nº 000579/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja registrado **VOTO DE APLAUSO** ao Tenente Coronel da Brigada Militar, Erick Marcílio Aprígio da Silva, Comandante do GBAPH – RESGATE e ao Tenente Coronel da Brigada Militar, Cleyton David Silva, Comandante do Grupamento de Bombeiros de Salvamento, pela operação de resgate realizada no desabamento parcial do Edifício Leme em Olinda, ocorrido no dia 27 de abril do ano em curso. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Tenente Coronel Erick Marcílio Aprígio da Silva, Comandante do GBAPH - RESGATE; Tenente Coronel Cleyton David Silva, Comandante do Grupamento de Bombeiros de Salvamento.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Infelizmente, no dia 27 de abril de 2023, ocorreu o desabamento parcial do Edifício Leme, localizado no bairro de Jardim Atlântico, Olinda, fato esse ocorrido por volta das 22h (vinte e duas horas). No momento do incidente, pelo menos dezesseis pessoas e três cachorros estariam no local.

A operação foi conduzida pelo comando do GBAPH – RESGATE e pelo comando do Grupamento de Bombeiros de Salva, da Região Metropolitana do Recife. Foram enviadas três viaturas de resgate, três viaturas de salvamento e uma viatura de combate a incêndio, os bombeiros chegaram ao local 20 minutos após acionados. A Defesa Civil também foi ao local o após o acidente.

Dos dois blocos interligados, com quatro andares (cada) e 16 apartamentos, um bloco todo foi a baixo. Ocorrendo primeiro um estrondo, depois o desabamento e o incêndio no local. Interditado desde 2001, após uma vistoria conjunta entre Estado, Município e Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

Após um longo processo de apagar o incêndio e depois retirar as vítimas dos escombros, a operação do corpo de bombeiro foi primordial, para que o número óbito, não fosse ainda maior, porém o desabamento atingiu onze pessoas, onde seis pessoas morreram e cinco ficaram feridas.

Pelas razões acima expostas, julgo ser justo a homenagem que ora proponho, a toda equipe que participaram dos dois agrupamentos, representados pelos Comandantes do GBAPH – RESGATE e do Grupamento de Bombeiros de Salvamento, respectivamente Tenente Coronel da Brigada Militar, Erick Marcílio Aprígio da Silva e ao Tenente Coronel da Brigada Militar, Cleyton David Silva, pelos serviços prestados na operação do desabamento do Edifício Lema.

Pelo exposto, solicito aos nobres pares que aproveem o **VOTO DE APLAUSO**.

<b>Sala das Reuniões, em 12 de Maio de 2023.</b>
<b>Delegada Gleide Angelo</b> Deputada

## Requerimento Nº 000580/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja registrado um voto de Aplauso ao 2º Sgt. PM Mat. 107.945-0 Manoel Geraldo Militao Neto, ao 2º Sgt. PM Mat. 950343-9 Vandertan Melo dos Anjos, ao 2º Sgt. PM Mat. 950 631-4 Arimatéia de Vasconcelos Correia, ao Cabo PM Mat. 116336-1 Luiz Gustavo dos Santos, ao Cabo PM Mat. 116341-8 Eudes

Bezerra de Amorim, ao Sd. PM Mat. 120943-4 Lucas Henrique Marques da Silva, ao Sd. PM Mat. 120.139-5 Jose Wellington Araújo Passos Neto, ao Sd. PM Mat. 123800-0 Caio Ferreira de Farias, ao Sd. PM Mat. 122674-6 Pedro Menezes Neto, ao Sd. PM Mat. 119763-0 Douglas Akauan Alexandre Freitas, ao Sd. PM Mat. 120828-5 Danilo Melo de Espindola, a Sd. PM Mat. 120.136-0 Cintia Gisely de Siqueira Alves, ao Sd. PM Mat. 120984-1 Elton Pereira Pontes e ao Sd. PM Mat. 120512-9 André Filipy de Oliveira, pelos seus desempenhos, quando de serviço no dia 01 de março de 2023, atuaram na ocorrência no Município de Caruaru de Crime Contra o Meio Ambiente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Cel. PM Tibério Cesar dos Santos, Comandante Geral da PMPE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O requerimento que ora apresentamos, objetiva aprovar, Votos de Aplausos aos Policiais Militares do Estado de Pernambuco, do 1º BIESP, cada dia mais atuantes em prol da Segurança Pública, conquistando posições de destaque e de grande influência na Sociedade, quando no dia 01MAR2023, de serviço na GE 4370 ROCROP, no Município de Caruaru/PE, através de informações de que na Rua Amaro Bezerra, Xique Xique, havia tráfico de drogas e comércio de animais exóticos.

A presente homenagem é em razão do justo e merecido desempenho, do efetivo do 1º Batalhão Integrado Especializado, onde na ocorrência de tráfico de drogas e comercio ilegal de animais exóticos, fazendo cumprir a proposta de trazer ao interior do estado, um policiamento especializado para atuar nas mais diversas situações de combate à criminalidade, sendo o primeiro batalhão neste modelo criado em Pernambuco.

Dessa forma, esse efetivo, quando avistaram vários pés de maconha no quintal de uma residência e em outra residência 50 animais exóticos, entre cobras exóticas e nativas, 01(uma) Jiboia, lagartos Gecro, inúmeros camundongos para alimentação de serpentes, 11 (onze) ovos de serpentes, 01 (uma) estufa preparada e em funcionamento para os pés de maconha e 03 (três) balanças de precisão, onde está residência, servia apenas para reprodução e depósito de animais, além de muitos acessórios para repteis; encontrado também 01 (uma) carabinas de pressão de calibre 6mm.

Atitude essa que garantiu a condução dos envolvidos a Delegacia de Plantão para as medidas cabíveis, Policiais Militares consciente de seu dever, não mediram esforço para bem servir a sociedade, tornando-se exemplo para seus pares e subordinados, além de orgulho para seus superiores.

Dessa forma, nada mais justo que Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, aprove o Voto de Aplauso aos Policiais Militares do 1º BIESP, pelo que peço o apoio dos nobres colegas a proposta ora formulada.

<b>Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2023.</b>
<b>Joel da Harpa</b> Deputado

## Requerimento Nº 000581/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos um Voto de Congratulações à Exma. Sra. Teresa Duere, em homenagem ao seu exemplar mandato enquanto conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, encerrado no dia 15 de maio do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Maria Teresa Caminha Duere, Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Exmo. Sr. Ranielson Brandão Ramos, Presidente do TCE-PE; Exmo. Sr. Fernando Antonio Caminha Dueire, Senador de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Neste dia 15 de maio do corrente ano, fomos surpreendidos com o anúncio da aposentadoria da conselheira Teresa Duere, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Teresa sempre exerceu protagonismo por onde passou, nos relevantes postos de comando em que trabalhou. Foi a primeira mulher, e infelizmente ainda a única, a chegar a Corte de Contas do nosso Estado.

Recifense, é formada em Administração de Empresas e em Serviço Social, com especialização em Ciências Sociais e Educação Social. Foi uma voz forte na Casa de Joaquim Nabuco durante os períodos de 1993-1994, 1995-1998, 1999-2002. Liderou na ALEPE o seu então partido, o PFL, e os blocos do governo e da oposição.

Trabalhou na Secretaria de Agricultura, foi Superintendente do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (PRORURAL), ambas no governo Joaquim Francisco. E foi Diretora da Coordenação Executiva da Secretaria de Governo da Prefeitura da Cidade do Recife durante os anos de 1981 e 1983.

Exerceu a docência como professora nos cursos de Pós-Graduação em Serviço Social do Trabalho no Campo (1978-1980) e no Instituto de Planejamento e Organização em Administração. Além disso, foi pesquisa da Universidade Católica do Chile. No TCE-PE, desempenhou as seguintes e importantes funções: Presidente das 1ª (2002-2003 e 2016-2017) e 2ª (2014-2015) Câmaras, Ouvidora (2004-2005 e 2018-2019), Diretora da Escola de Contas (2006-2007), Corregedora-Geral (2008-2009 e 2020-2021), chegando a exercer a Presidência da Corte no período de 2012-2013, e exerceu suas atividades atuando na Vice-Presidência, cargo que ocupou também no período de 2010-2011.

A retidão sempre foi a marca da conselheira Teresa Duere. Com decisões fortes e importantes, na busca por uma Gestão Pública eficiente e econômica.

Agradecemos enormemente as contribuições da querida Teresa ao nosso Estado, e pedimos que continue a ajudar Pernambuco. A sua experiência é fundamental para a coisa pública pernambucana.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente Proposição.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2023.</b>
<b>Socorro Pimentel</b> Deputada

# Resultados

## RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

**TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2023, ÀS 14:30 HORAS.**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 2073/2023**

**Autor: Dep. João Paulo**

**(Encerrada a Discussão)**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Infraestrutura de Pernambuco no sentido de providenciarem a revitalização da PE-17.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 2074/2023**

**Autora: Dep. Rosa Amorim**

**(Encerrada a Discussão)**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de garantir a segurança e imediata reparação da fiação elétrica da Barragem de Pedra Fina, situada no município de Bom Jardim, a fim de garantir a normalização no abastecimento de água nos municípios de João Alfredo, Bom Jardim e Orobó, cujas populações estão sofrendo com o desabastecimento de água.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 2075/2023**

**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**

**(Encerrada a Discussão)**

Apelo à Governadora do Estado e à Prefeita do município de Ipojuca no sentido de contratarem profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional para assistir a demanda de pessoas com deficiência e doenças raras no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 2076/2023**

**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**

**(Encerrada a Discussão)**

Apelo à Governadora do Estado e à Prefeita do município de Igarassu no sentido de contratarem profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional para assistir a demanda de pessoas com deficiência e doenças raras no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 2077/2023**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

**(Encerrada a Discussão)**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Defesa Social no sentido de intensificarem a presença constante de policiamento no bairro dos Torrões, no município de Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 2078/2023**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

**(Encerrada a Discussão)**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Defesa Social no sentido de intensificarem a presença constante de policiamento no bairro da Torre município de Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 2079/2023**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

**(Encerrada a Discussão)**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Defesa Social no sentido de intensificarem a presença constante de policiamento no bairro da Madalena no município de Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 2080/2023**

**Autor: Dep. Nino de Enoque**

**(Encerrada a Discussão)**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil do Estado, ao Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, ao Presidente do DER e ao Diretor-Presidente do Consórcio Grande Recife no sentido de promoverem um aumento da frota de ônibus nas linhas Bonança/T.I. Jaboatão e T.I Jaboatão/ Moreno (Outlet).

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 2081/2023**

**Autor: Dep. Antônio Moraes**

**(Encerrada a Discussão)**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura no sentido de que se executem obras de melhoria e recuperação na sinalização, limpeza das canaletas e acostamento da PE – 95.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 2082/2023**

**Autor: Dep. Antônio Moraes**

**(Encerrada a Discussão)**

Apelo à Governadora do Estado no sentido de que seja encaminhado um projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo a fim de alterar a Lei nº 16.282, de 3 de janeiro de 2018, que reestrutura o Conselho Estadual de Defesa Social, na qual a categoria de Policiais Penais, também façam parte do rol do Conselho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 2083/2023**

**Autor: Dep. Antônio Moraes**

**(Encerrada a Discussão)**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretario de Mobilidade e Infraestrutura no sentido de que se executem obras de melhorias asfálticas, "Tapa Buracos" e recuperação na sinalização da PE – 27 que interliga Araçoiaba a BR-101.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 2084/2023**

**Autor: Dep. Antônio Moraes**

**(Encerrada a Discussão)**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura no sentido de viabilizarem a instalação de uma lombada eletrônica na Rodovia PE-75, Km 9, no município de Itambé.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 2085/2023**

**Autor: Dep. Nino de Enoque**

**(Encerrada a Discussão)**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil do Estado, ao Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do DER no sentido de promoverem a recuperação das vicinais dos assentamentos que se ligam nas cidades do Moreno, Amaraji, Chã Grande, Vitória, Pombos e Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 2086/2023**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

**(Encerrada a Discussão)**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Defesa Social no sentido de intensificarem a presença constante de policiamento no bairro de Jardim Jordão, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 2087/2023**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

**(Encerrada a Discussão)**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Defesa Social no sentido de intensificarem a presença constante de policiamento no bairro de Prazeres, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 2088/2023**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

**(Encerrada a Discussão)**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Defesa Social no sentido de intensificarem a presença constante de policiamento no bairro de Cajueiro Seco, no município de Jaboatão dos Guararapes

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 2089/2023**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

**(Encerrada a Discussão)**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Defesa Social no sentido de intensificarem a presença constante de policiamento no bairro de Barra de Jangada, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 2090/2023**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

**(Encerrada a Discussão)**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Defesa Social no sentido de intensificarem a presença constante de policiamento no

bairro de Muribeca, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023  
**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 2091/2023**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**  
**(Encerrada a Discussão)**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Defesa Social no sentido de intensificarem a presença constante de policiamento no bairro de Cavaleiro, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023  
**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 2092/2023**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**  
**(Encerrada a Discussão)**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Defesa Social no sentido de intensificarem a presença constante de policiamento no bairro de Iburá, no município de Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023  
**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 2093/2023**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**  
**(Encerrada a Discussão)**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Defesa Social no sentido de intensificarem a presença constante de policiamento no bairro da Várzea, no município de Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023  
**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 2094/2023**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**  
**(Encerrada a Discussão)**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Defesa Social no sentido de intensificarem a presença constante de policiamento no bairro de Casa Amarela, no município de Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023  
**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 2095/2023**

**Autor: Dep. France Hacker**  
**(Encerrada a Discussão)**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de providenciar o reforço no policiamento ostensivo e investigativo no Distrito de Flexeiras, município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023  
**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 2096/2023**

**Autor: Dep. Waldemar Borges**  
**(Encerrada a Discussão)**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Administração e à Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE no sentido de divulgar nos canais oficiais de comunicação do Governo do Estado um cronograma de nomeação dos aprovados (as), no último concurso público, em vigor, regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 066, de 27 de maio de 2022, que teve sua homologação através da portaria conjunta SAD/UPE Nº 174, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, publicado no D.O. do Estado, no dia 27 de dezembro de 2022, para o cargo de Professor Universitário nas funções de Professor Auxiliar, Professor Assistente e Professor Adjunto para atuação no âmbito da Universidade de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023  
**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 2097/2023**

**Autor: Dep. Nino de Enoque**  
**(Encerrada a Discussão)**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, ao Diretor Presidente do DER e à Secretária Estadual de Defesa Social no sentido de promoverem no Recife *Outlet*, localizado em Moreno, uma lombada eletrônica redutora de velocidade na BR-232 e mais segurança nesta referida área.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023  
**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 2098/2023**

**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**  
**(Encerrada a Discussão)**

Apelo à Presidente da EMLURB no sentido de determinar a implantação de caçamba de lixo na Rua Pequizeiro, em Nova Descoberta, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023  
**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 2099/2023**

**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**  
**(Encerrada a Discussão)**

Apelo à Presidente da EMLURB no sentido de determinar a operação tapa-buracos na Rua Dantas, Nova Descoberta, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023  
**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 2100/2023**

**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**  
**(Encerrada a Discussão)**

Apelo à Presidente da EMLURB no sentido de providenciar os serviços de capinação, varrição e limpeza na Rua Dantas, em Nova Descoberta, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023  
**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 2101/2023**

**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**  
**(Encerrada a Discussão)**

Apelo à Presidente da EMLURB no sentido de determinar a realização dos serviços de limpeza e drenagem do esgoto na Rua Aidê, Brejo de Guabiraba, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023  
**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 2102/2023**

**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**  
**(Encerrada a Discussão)**

Apelo à Presidente da EMLURB no sentido de determinar a restauração do muro do canal localizado na Rua Aidê, em Brejo de Guabiraba, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023  
**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 2103/2023**

**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**  
**(Encerrada a Discussão)**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife no sentido de determinar o serviço de colocação de poste de iluminação pública na Rua Bugari, no Morro da Conceição, em Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023  
**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 2104/2023**

**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**  
**(Encerrada a Discussão)**

Apelo à Presidente da EMLURB no sentido de providenciar o serviço de reposição da tampa de galeria pluvial na Rua Odete Monteiro, Casarão Cordeiro, no Cordeiro, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023  
**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 2105/2023**

**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**  
**(Encerrada a Discussão)**

Apelo à Presidente da CTTU e ao Secretário de Política Urbana e Licenciamento do Recife no sentido de determinarem a mudança da via local para mão única na Rua Nova Descoberta, em Nova Descoberta, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023  
**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 2106/2023**

**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**  
**(Encerrada a Discussão)**

Apelo à Presidente da EMLURB no sentido de determinar a realização do serviço de requalificação de calçadas na Rua Nova Descoberta, em frente ao nº 213, no bairro de Nova Descoberta, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023  
**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 2107/2023**

**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**  
**(Encerrada a Discussão)**

Apelo ao Secretário-Executivo de Defesa Civil do Recife no sentido de viabilizar a vistoria da barreira no Alto do Burity, no bairro da Macaxeira, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023  
**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 2108/2023**

**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**  
**(Encerrada a Discussão)**

Apelo à Presidente da EMLURB no sentido de determinar a pintura do meio-fio (na cor branca) da Rua Nova Descoberta, no bairro de Nova Descoberta, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023  
**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 2109/2023**

**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**  
**(Encerrada a Discussão)**

Apelo à Presidente da CTTU no sentido de providenciar a instalação de lombadas na Rua Nova Descoberta, em frente à Praça Largo Dona Regina, no bairro de Nova Descoberta, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023  
**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 2110/2023**

**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**  
**(Encerrada a Discussão)**

Apelo ao Diretor-Presidente da Neoenergia Pernambuco visando à elevação dos fios da Rua Luiz Cesário de Melo, no bairro de Nova Descoberta, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023  
**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 2111/2023**

**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**  
**(Encerrada a Discussão)**

Apelo ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de providenciar a regularização do abastecimento de água na Rua Francisco Passos, no bairro de Nova Descoberta, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023  
**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno do Requerimento nº 547/2023**

**Autora: Dep. Rosa Amorim**  
**(Encerrada a Discussão)**

Voto de Aplausos a Edilson Barbosa Lima, por assumir o cargo de Chefia da Unidade Avançada Especial do Sertão, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), no município de Petrolina, Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023  
**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno do Requerimento nº 548/2023**

**Autor: Dep. Romero Albuquerque**  
**(Encerrada a Discussão)**

Voto de Aplausos ao Senhor Fernando Albuquerque por defender o comércio, a educação, o empreendedorismo e, por consequência, o setor econômico, turístico, gerando renda e emprego no município de Gravatá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023  
**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno do Requerimento nº 549/2023**

**Autor: Dep. Jarbas Filho**  
**(Encerrada a Discussão)**

Voto de Aplausos ao município de Buíque, pela passagem dos seus 169 anos, no dia 12 de maio de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023  
**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno do Requerimento nº 550/2023**

**Autor: Dep. Luciano Duque**  
**(Encerrada a Discussão)**

Voto de Congratulações pelo aniversário de 172 anos de emancipação do município de Serra Talhada, no dia 6 de maio de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023  
**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno do Requerimento nº 551/2023**

**Autor: Dep. Joãozinho Tenório**  
**(Encerrada a Discussão)**

Voto de Aplausos ao Município de Taquaritinga do Norte pela passagem dos 136 anos de emancipação política, dia 10 de maio de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023  
**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno do Requerimento nº 552/2023**

**Autor: Dep. Abimael Santos**  
**(Encerrada a Discussão)**

Voto de Aplausos aos servidores Major QOPM Daivdson Michel Ramos Cunha, Comandante Interino do BPRP – Batalhão de Polícia de Radiopatrulha, Cabo PM Fabiomar Souza Oliveira, Cabo PM Susyane Nunes Cavalcante, Soldado PM Ronaldo Gonçalves de Oliveira e Soldado PM Alfredo Kleber Cordeiro Filho, todos lotados no BPRP – Batalhão de Polícia de Radiopatrulha, Recife/PE, pelo excelente desempenho profissional e pelos bons serviços prestados na área de seu responsabilidade territorial, com uma atuação digna de louvores que tem se mostrado séria e eficiente na repressão à criminalidade e proteção à vida da população.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023  
**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno do Requerimento nº 553/2023**

**Autor: Dep. Izaías Régis**  
**(Encerrada a Discussão)**

Voto de Congratulações com o município de Buíque, pela passagem dos seus 169 anos, que ocorrerá no dia 12 de maio de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023  
**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno do Requerimento nº 554/2023**

**Autor: Dep. Joaquim Lira**  
**(Encerrada a Discussão)**

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo intitulado: **“A competência das Assembleias Legislativas para regulamentar a prescrição nos processos de controle no âmbito dos Tribunais de Contas estaduais”**, de autoria do Dr. Paulo Fernandes Pinto, Procurador da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, publicado na Folha de Pernambuco, edição de 9 de maio de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023  
**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno do Requerimento nº 555/2023**

**Autor: Dep. Romero Albuquerque**  
**(Encerrada a Discussão)**

Voto de Congratulações com o Conselheiro do Tribunal de Contas de Pernambuco, Carlos Porto de Barros, em reconhecimento aos seus anos dedicados à vida pública.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno do Requerimento nº 556/2023**

**Autor: Dep. Joel da Harpa**  
**(Encerrada a Discussão)**

Voto de Aplausos ao Instituto Garotos da Arena, em reconhecimento aos diversos trabalhos de Assistência Social, Saúde, Educação e Esportes, prestados aos jovens carentes do bairro de Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes-PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno do Requerimento nº 557/2023**

**Autora: Dep. Delegada Gleide Ângelo**  
**(Encerrada a Discussão)**

Voto de Aplausos aos Delegados Bruno Freitas Bezerra (DP 45ª CIRC./11ª DESEC/GCOI 1 – Delegacia de Polícia da 45ª Circunscrição - Carpina), Jean Rockefeller da Silva Alencar (11ª DESEC/GCOI 1/DINTER 1 - 11ª Delegacia Seccional de Polícia - Goiana), a escritvã Cristiana Caldas Vitória Sena (DP 45ª CIRC./11ª DESEC/GCOI 1 – Delegacia de Polícia da 45ª Circunscrição – Carpina) e ao investigador Fábio Ferreira da Silva (DP 45ª CIRC./11ª DESEC/GCOI 1 – Delegacia de Polícia da 45ª Circunscrição - Carpina), pela investigação e prisão de Leandro Galdino dos Santos, pelo crime de tentativa de feminicídio, no município de Carpina em Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno do Requerimento nº 558/2023**

**Autora: Dep. Socorro Pimentel**  
**(Encerrada a Discussão)**

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Josafá da Costa Reis, ocorrido no dia 9 de maio de 2023, na cidade de Araripina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

**APROVADO(A)**

**Votação em Único Turno do Requerimento nº 559/2023**

**Autor: Dep. Abimael Santos**  
**(Encerrada a Discussão)**

Voto de Aplausos à servidora Sub Tenente RR Jeanne Maria de Souza Fonseca, lotada na 5ª CIPM – Companhia Independente Cel. PM Mário Mariano de Vasconcelos Araújo, Gravatá, pelo excelente desempenho profissional e pelos bons serviços prestados na área de sua responsabilidade territorial, com uma atuação digna de louvores que tem se mostrado séria e eficiente na repressão à criminalidade e proteção à vida da população.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2022 aos Projetos de Lei Ordinária Desarquivados nºs 642/2019, 1150/2020 e 1151/2020.**

**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

**Autores dos Projetos Originais: ex-Deputada Teresa Leitão e ex-Deputado Isaltino nascimento.**

**Autora do Requerimento de Desarquivamento: Deputada Rosa Amorim.**

Institui o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**Pareceres Favoráveis das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 11ª, 12ª e 14ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/05/2022

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 12/2023**

**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

**Autor do Projeto: Deputado João Paulo Costa**

Assegura atendimento prioritário a crianças e adolescentes acompanhados de Conselheiros Tutelares, no âmbito do Estado de Pernambuco.

**Pareceres Favoráveis das 3ª, 9ª e 11ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2023

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 48/2023**

**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

**Autor do Projeto: Deputado João Paulo Costa**

Obriga as concessionárias de serviço público de abastecimento de água potável a divulgarem informações sobre a quantidade de Nitroto presente na água potável, no âmbito do Estado de Pernambuco.

**Pareceres Favoráveis das 3ª, 7ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 69/2023**

**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

**Autora do Projeto: Deputada Delegada Gleide Ângelo**

Altera a Lei nº 12.461, de 13 de novembro de 2003, que cria regras para permitir o acesso dos Agentes ou Vigilantes Sanitários responsáveis pela fiscalização de existência e erradicação de focos do aedes aegypti, em casas, apartamentos e prédios residenciais no Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior, a fim de estabelecer sanções aos proprietários de imóveis que possibilitem a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, no âmbito do Estado de Pernambuco.

**Pareceres Favoráveis das 3ª, 9ª, 11ª e 12ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 75/2023**

**Autora: Deputada Delegada Gleide Ângelo**

Altera a Lei nº 16.572, de 16 de maio de 2019, que institui o Fundo Estadual do Trabalho do Estado de Pernambuco - FET/PE e o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER para a elaboração e a execução da política estadual de trabalho, emprego e renda no Estado de Pernambuco, a fim de incluir a destinação de recursos do FET/PE para a efetivação do direito ao trabalho das mulheres, das Pessoas com Deficiência, de pessoas idosas e de jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 11ª e 14ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/02/2023

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 93/2023**

**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Autor do Projeto: Deputado João Paulo Costa**

Altera a Lei nº 16.956, de 3 de julho de 2020, que obriga a disponibilização no sítio eletrônico da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco de material informativo e/ou educativo, com o objetivo de informar e orientar os cuidadores, familiares sobre a Doença de Alzheimer, de autoria da Deputada Alessandra Vieira, a fim de ampliar o conjunto de materiais disponibilizados.

**Pareceres Favoráveis das 3ª, 9ª, 10ª e 11ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 150/2023**

**Autora: Deputada Socorro Pimentel**

Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Reeducação Reflexiva dos Autores de Violência Doméstica e Familiar e dá outras providências.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 9ª, 11ª e 14ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/02/2023

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 157/2023**

**Autora: Deputada Delegada Gleide Ângelo**

Institui a Política de Prevenção e Atuação Frente ao Assédio Moral e Sexual nas Instituições de Ensino do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**Com Emenda Supressiva nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª, 11ª, 14ª e 15ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/02/2023

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 158/2023**

**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Autora do Projeto: Deputada Delegada Gleide Ângelo**

Altera a Lei nº 17.209, de 15 de abril de 2021, que obriga os hospitais, maternidades e demais unidades públicas e privadas de saúde, informarem aos pais e responsáveis legais dos recém-nascidos acerca das doenças detectadas pelo "Teste do Pezinho", originada de projeto de lei de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, a fim de incluir a obrigatoriedade de realização dos testes de triagem neonatal, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 10 da Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Pareceres Favoráveis das 2ª, 3ª, 9ª, 11ª, 12ª e 14ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 172/2023**

**Autora: Deputada Socorro Pimentel**

Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de determinar que as escolas privadas utilizem sinais sonoros adequados aos alunos com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 9ª e 11ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/02/2023

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 175/2023**

**Autora: Deputada Delegada Gleide Ângelo**

Altera a Lei nº 12.745, de 30 de dezembro de 2004, que institui a possibilidade de ingresso de idosos e portadores de deficiência física pela porta destinada ao desembarque nos ônibus de transporte coletivo da Região Metropolitana do Recife, no âmbito do estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de autoria da Deputada Teresa Leitão, afim de atualizar a sua redação para a terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 4ª, 11ª e 12ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/02/2023

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 190/2023**

**Autora: Deputada Delegada Gleide Ângelo**

Altera a Lei nº 11.329, de 16 de janeiro de 1996, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público de Pré-Escolar, Ensino Fundamental e Ensino Médio do Estado de Pernambuco, afim de atualizar a sua redação para a terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª, 9ª e 11ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 191/2023**

**Autora: Deputada Delegada Gleide Ângelo**

Altera a Lei nº 14.836, de 22 de novembro de 2012, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de provadores de roupas adaptados à população com necessidades especiais e/ou mobilidade reduzida, nos locais que especifica, e dá outras providências, originada de projeto de autoria do Deputado Ricardo Costa, afim de atualizar a sua redação para a terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 9ª e 11ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 192/2023**

**Autora: Deputada Delegada Gleide Ângelo**

Altera a Lei nº 14.286, de 18 de abril de 2011, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de banheiros químicos adaptados às necessidades de pessoas com mobilidade reduzida em eventos ou espetáculos realizados nos espaços públicos, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de autoria do Deputado Izaías Régis, a fim de atualizar a sua redação para a terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 9ª e 11ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 193/2023**

**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Autor do Projeto: Deputada Delegada Gleide Ângelo**

Acresce o §4º ao art. 22 da Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco; e revoga a Lei nº 10.553, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a reserva de cargos e empregos públicos civis para as pessoas portadoras de deficiência e dá outras providências.

**Pareceres Favoráveis das 3ª, 9ª e 11ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/04/2023

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 196/2023**

**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Autora do Projeto: Deputada Delegada Gleide Ângelo**

Altera a Lei nº 15.337, de 30 de junho de 2014, que dispõe sobre a gratuidade de estacionamento oferecido por órgãos públicos estaduais e a obrigatoriedade de destinar vagas especiais, originada de projeto de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins e do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de incluir as pessoas com mobilidade reduzida.

**Pareceres Favoráveis das 3ª, 9ª e 11ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/04/2023

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 227/2023**

**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Autor do Projeto: Deputado William Brígido**

Estabelece diretrizes para as ações do Estado de Pernambuco voltadas para a prevenção e a detecção precoce do câncer de estestino.

**Pareceres Favoráveis das 3ª, 9ª e 11ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/04/2023

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 279/2023**

**Autor: Deputado Henrique Queiroz Filho**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Ano Estadual da escultora, ceramista e louceira "Ana das Carrancas".

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 286/2023**

**Autor: Deputado Luciano Duque**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Xaxado.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 311/2023**

**Autora: Deputada Delegada Gleide Ângelo**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Artista Pernambucano.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/03/2023

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 321/2023****Autor: Deputado Eriberto Filho**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual de Valorização Profissional e Qualidade de Vida do Bombeiro Militar, Policial Civil, Militar e Penal Estadual.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2023

**APROVADO(A)****Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 333/2023****Autor: Deputado Doriel Barros**

Altera a Lei nº 14.970, de 8 de maio de 2013, que dispõe sobre a sinalização de Rodovias Estaduais, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Everaldo Cabral, a fim de dispor sobre a sinalização indicativa de comunidades rurais, povoados e sítios localizados ao longo do trajeto das rodovias e estradas estaduais.

**Com Emenda Modificativa nº 1/2023 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.****Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 2112/2023****Autor: Dep. Nino de Enoque**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do DER no sentido de promoverem a recuperação, requalificação, operação tapa-buraco, capinação e sinalização da PE-320, sentido Cidade de Calumbi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/05/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 2113/2023****Autor: Dep. Abimael Santos**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, à Reitora da Universidade de Pernambuco, ao Vice-Reitor da Universidade de Pernambuco no sentido de agilizarem a tomada de medidas técnicas e administrativas urgentes, para reforma ou construção de novo prédio da Faculdade de Odontologia de Pernambuco – FOP, que encontra-se desativado desde o ano 2019.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/05/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 2114/2023****Autor: Dep. Eriberto Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a conclusão da obra viária da estrada que liga os distritos de Matriz da Luz e Lajes, situados no município de São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/05/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 2115/2023****Autor: Dep. Eriberto Filho**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social de Pernambuco, à Secretária de Administração de Pernambuco e à Chefe da Polícia Civil no sentido de viabilizarem a criação de um auxílio-transporte para as carreiras integrantes da Polícia Civil de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/05/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 2116/2023****Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado de Pernambuco e ao Presidente da COMPESA no sentido de que sejam realizados serviços objetivando o aumento na oferta de água na cidade de Carpina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/05/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 2117/2023****Autor: Dep. Eriberto Filho**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social, à Secretária de Administração de Pernambuco e à Chefe da Polícia Civil de Pernambuco no sentido de viabilizarem a criação de um espaço institucional especializado para acolhimento da Policial Civil mulher vítima de violência doméstica, familiar ou de assédios.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/05/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 2118/2023****Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social no sentido de intensificarem a presença constante de policiamento no bairro de Rurópolis de Cima, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/05/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 2119/2023****Autor: Dep. Izaías Régis**

Apelo à Governadora do Estado, à Vice-Governadora do Estado, à Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco no sentido de instalarem uma Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) pediátrica, no município de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/05/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 2120/2023****Autor: Dep. João Paulo**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário Executivo de Defesa Civil do Recife e ao Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife no sentido de que seja construída uma escadaria na Rua Canto do Mar, no bairro de Dois Unidos, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/05/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 2121/2023****Autor: Dep. Eriberto Filho**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social, à Secretária de Administração de Pernambuco, ao Secretário da Fazenda e ao Comandante da Polícia Militar do Estado no sentido de destinar percentual arrecadado através de empréstimos consignados para o Hospital da Polícia Militar.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/05/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 2122/2023****Autor: Dep. Joel da Harpa**

Apelo ao Prefeito da cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura visando à pavimentação da Rua Pirajá, localizada no bairro de Afogados, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/05/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 2123/2023****Autor: Dep. Joel da Harpa**

Apelo ao Prefeito da cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura visando ao pavimentação da Rua 1ª Travessa Betim, localizada no bairro de Afogados, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/05/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 2124/2023****Autor: Dep. Joel da Harpa**

Apelo ao Prefeito da cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura visando à pavimentação da Rua Antônio Justino, localizada no bairro de Afogados, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/05/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 2125/2023****Autor: Dep. Joel da Harpa**

Apelo ao Prefeito da cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura visando ao pavimentação da Rua Manuel Padilha, localizada no bairro de Afogados, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/05/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 2126/2023****Autor: Dep. Joel da Harpa**

Apelo ao Prefeito da cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura visando à pavimentação da Rua Betim, localizada no bairro de Afogados, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/05/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 2127/2023****Autor: Dep. Joel da Harpa**

Apelo ao Prefeito da cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura visando à pavimentação da Rua Visconde de Inhaúma, localizada no bairro de Afogados, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/05/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 2128/2023****Autor: Dep. Joel da Harpa**

Apelo ao Prefeito da cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura visando à pavimentação da Rua Alfredo Maia, localizada no bairro de Afogados, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/05/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 2129/2023****Autor: Dep. Joel da Harpa**

Apelo ao Prefeito da cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura visando à pavimentação da Rua José Miranda, localizada no bairro de Afogados, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/05/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 2130/2023****Autor: Dep. Joel da Harpa**

Apelo ao Prefeito da cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura visando à pavimentação da Rua Adelino, localizada no bairro de Afogados, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/05/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 2131/2023****Autor: Dep. Joel da Harpa**

Apelo ao Prefeito da cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura visando à pavimentação da Rua Cabedelo, localizada no bairro de Afogados, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/05/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 2132/2023****Autor: Dep. Joel da Harpa**

Apelo ao Prefeito da cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura visando à pavimentação da Rua Albatroz, localizada no bairro de Afogados, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/05/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 2133/2023****Autor: Dep. Joel da Harpa**

Apelo ao Prefeito da cidade de Olinda, ao Secretário de Obras e ao Secretário Executivo de Obras visando o serviço de saneamento básico da Rua João Ubaldo Miranda, localizada no Bairro de Bonsucesso, na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/05/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 2134/2023****Autor: Dep. Joel da Harpa**

Apelo ao Prefeito da cidade de Olinda, ao Secretário de Obras e ao Secretário Executivo de Obras no sentido de solicitar o serviço de saneamento básico da Rua Vulcão, localizada no Bairro do Bonsucesso, Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/05/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 2135/2023****Autor: Dep. Joel da Harpa**

Apelo ao Prefeito da cidade de Olinda, ao Secretário de Obras e ao Secretário Executivo de Obras no sentido de solicitar o serviço de saneamento básico da Praça da Silva, localizada no Bairro de Amaro Branco, na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/05/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 2136/2023****Autor: Dep. Joel da Harpa**

Apelo ao Prefeito da cidade de Olinda, ao Secretário de Obras e ao Secretário Executivo de Obras no sentido de solicitar o serviço de saneamento básico da Rua Caciterita, localizada no Bairro de Amaro Branco, na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/05/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 2137/2023****Autor: Dep. Joel da Harpa**

Apelo ao Prefeito da cidade de Olinda, ao Secretário de Obras e ao Secretário Executivo de Obras no sentido de solicitar o serviço de saneamento básico da Rua Cel. Joaquim Antunes, localizada no Bairro de Amaro Branco, na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/05/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 2138/2023****Autor: Dep. Joel da Harpa**

Apelo ao Prefeito da cidade de Olinda, ao Secretário de Obras e ao Secretário Executivo de Obras no sentido de solicitar o serviço de saneamento básico na Rua Cantor Jessé, localizada no Bairro de Amaro Branco, na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/05/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 2139/2023****Autor: Dep. João Paulo**

Apelo à Governadora do Estado, ao Diretor Presidente da COMPESA e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco no sentido de que realizem melhorias no abastecimento de água do município de Bonito.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/05/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 2140/2023****Autor: Dep. João Paulo**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário Executivo de Defesa Civil do Recife e ao Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife no sentido de que seja construído muros de arrimos nas barreiras da Rua do Monte, nº 1429, localizada no Morro da Conceição, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/05/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 2141/2023****Autor: Dep. João Paulo**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de que sejam executados os serviços de saneamento básico na Rua Cantor Jessé, localizada no bairro do Barro, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/05/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 2142/2023****Autora: Dep. Socorro Pimentel**

Ape­lo à Governadora do Estado e à Secretá­ria de Saúde no sentido de viabilizarem a oferta da especialidade de Pediatria em todas as Unidades Pernambucanas de Atenção Especializada - UPAEs.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/05/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 560/2023**

**Autor: Dep. Romero Albuquerque**

Voto de Aplausos a servidor Jota Silva, apresentador do Programa Jota Silva na Rádio Gravatá FM, pelos relevantes serviços prestados aos ouvintes da região.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/05/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 561/2023**

**Autor: Dep. Antônio Moraes**

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Cícero Ulisses de Rezende, conhecido por Seu Chico, do Município de Flores, cujo falecimento ocorreu em 9 de maio de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/05/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 562/2023**

**Autor: Dep. Abimael Santos**

Voto de Aplausos a servidor 3º Sgt. PM Ângela Souza Pantaleão de Sena, lotada no RPMON – Regimento de Polícia Montada Dias Cardoso, Recife, pelo excelente desempenho profissional e pelos bons serviços prestados na área de sua responsabilidade territorial, com uma atuação digna de louvores que tem se mostrado séria e eficiente na repressão à criminalidade e proteção à vida da população.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/05/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 563/2023**

**Autor: Dep. Eriberto Filho**

Voto de Aplausos aos policiais militares do Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE) que participaram da operação, realizada no dia 3 de maio, no bairro de Boa Viagem, no município de Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/05/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 564/2023**

**Autor: Dep. João Paulo**

Voto de Aplausos a GESTOS - Soropositividade, Comunicação e Gênero, na pessoa do seu presidente Aderval Viana de Araújo Neto, pelo aniversário de 30 anos de fundação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/05/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 565/2023**

**Autor: Dep. Izaías Régis**

Voto de Congratulações com a TV Jornal PE, pela passagem dos seus 63 anos, que ocorrerá no dia 18 de junho de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/05/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 566/2023**

**Autor: Dep. Abimael Santos**

Voto de Aplausos ao servidor 2º Sgt PM Gildo Barbosa da Silva, lotado no 24º BPM – Batalhão Cel. PM Nelson Ambrósio da Silva, Santa Cruz do Capibaribe, pelo excelente desempenho profissional e pelos bons serviços prestados na área de sua responsabilidade territorial, com uma atuação digna de louvores que tem se mostrado séria e eficiente na repressão à criminalidade e proteção à vida da população.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/05/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 567/2023**

**Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Aplausos ao Município de Pedra pelos seus 142 anos de emancipação política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/05/2023

**APROVADO(A)**

## Ata de Comissão

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA NO DIA 18 DE ABRIL DE 2023**

Às nove horas e trinta minutos do dia 18 (dezoito) do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, no Plenarinho II, Deputado João Lyra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista, sob a Presidência do Deputado Antônio Moraes, reuniram-se os Deputados: Debora Almeida, João Paulo, Luciano Duque, Renato Antunes, Romero Albuquerque, Waldemar Borges, William Brígido, membros titulares, e o Deputado Eriberto Filho, Joãozinho Tenório, Mario Ricardo, membros suplentes. Os trabalhos foram iniciados com a apresentação da ata da última reunião e, como não houve contestação, a mesma foi aprovada. Então, passou-se à distribuição das seguintes proposições: Proposta de Emenda à Constituição nº 4/2023, de autoria do Deputado Sileno Guedes (Ementa: Altera a Constituição do Estado de Pernambuco, a fim de dispor sobre o comparecimento quadrimestral obrigatório, perante a Assembleia Legislativa, de secretários de estado e autoridades equiparadas e do Procurador-Geral do Estado para prestação de informações acerca de assunto previamente determinado), distribuído ao Deputado Joãozinho Tenório; Proposta de Emenda à Constituição nº 5/2023, de autoria do Deputado Jarbas Filho (Ementa: Altera a Constituição do Estado de Pernambuco, para adaptá-la à Constituição da República, quanto à idade máxima para escolha e nomeação de membros do Tribunal de Contas do Estado e quanto ao preenchimento de vagas do Quinto Constitucional no do Tribunal de Justiça do Estado), distribuído à Deputada Débora Almeida; Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2023, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Acresce o art. 142-B à Constituição do Estado de Pernambuco, a fim de reconhecer o turismo como atividade essencial desenvolvimento econômico e social.), distribuída ao Deputado João Paulo; Proposta de Emenda à Constituição nº 7/2023, de autoria dos Deputados Rodrigo Novaes, Rodrigo Farias e Jarbas Filho (Ementa: Acresce o parágrafo único ao art. 234-A da Constituição do Estado de Pernambuco, a fim de garantir o fomento dos Centros Comunitários da Paz (Compaz), equipamentos urbanos multiuso, que propiciam acesso à cultura, esporte e lazer aos jovens, estimulando a cultura da paz, e dá outras providências.), distribuída ao Deputado João Paulo; Proposta de Emenda à Constituição nº 8/2023, de autoria dos Deputados Rodrigo Novaes e Waldemar Borges (Ementa: Acresce o inciso IV ao art. 220 da Constituição do Estado de Pernambuco.), distribuída à Deputada Débora Almeida; Proposta de Emenda à Constituição nº 9/2023, de autoria dos Deputados Rodrigo Novaes, Delegada Gleide Ângelo, Simone Santana, Sileno Guedes e Socorro Pimentel (Ementa: Altera a redação do art. 223 da Constituição do Estado de Pernambuco), distribuída ao Deputado Waldemar Borges, Projeto de Lei Ordinária nº 485 /2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui o “Selo Amigo do Transplante”, destinado às Pessoas Físicas e Jurídicas que estimulam e contribuem para o aumento de vidas salvas graças à doação de órgãos e tecidos, em Pernambuco.), distribuído ao Deputado Joãozinho Tenório; Projeto de Lei Ordinária nº 486 /2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui o Programa Estadual de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Vitiligo e ou com Psoríase em Pernambuco e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Joãozinho Tenório; Projeto de Lei Ordinária nº 487 /2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Proíbe a diferenciação de cardápios de alimentos oferecidos aos profissionais de saúde em estabelecimentos de saúde em Pernambuco e dá outras providências. ), distribuído ao Deputado Joãozinho Tenório; Projeto de Lei Ordinária nº 488 /2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Altera a Lei nº 17.647, de 10 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à Primeira Infância e dá outras providências, originada de Projeto de Lei de autoria da Deputada Priscila Krause, a fim de incluir o enfrentamento à hepatite aguda infantil), distribuído ao Deputado Joãozinho Tenório; Projeto de Lei Ordinária nº 489 /2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Determina a obrigatoriedade da realização de exame para identificar o hiperinsulismo congênito em crianças nascidas em maternidades e estabelecimentos hospitalares da Rede Pública de Saúde e dá outras providências.), distribuído ao Deputado William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 490 /2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a obrigatoriedade de disponibilização no sítio eletrônico da Companhia Pernambucana de Saneamento e Abastecimento - COMPESA, de plataforma que apresente informações para o consumo racional de água e o combate ao desperdício em empreendimentos residenciais, comerciais, industriais e de serviço .), distribuído ao Deputado William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 491 /2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Dispõe sobre a nomenclatura de estabelecimentos de serviços de saúde e serviços correspondentes, prestados por órgãos e instituições públicas ou privadas, fixas ou temporárias, estaduais e municipais, da administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público em Pernambuco e dá outras providências.), distribuído ao Deputado William

Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 492 /2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Dispõe sobre a aplicação do questionário M-CHAT, para realização do rastreamento de sinais precoces do Transtorno do Espectro Autista (TEA), durante atendimentos em unidades de saúde públicas e privadas, no âmbito do Estado de Pernambuco .), distribuído ao Deputado William Brígido, Projeto de Lei Ordinária nº 493 /2023, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Institui o Sistema Estadual de Informações da Primeira Infância (SEIPI) no Estado de Pernambuco e dá outras providências .), distribuído à Deputada Débora Almeida, Projeto de Lei Ordinária nº 494 /2023, de autoria do Deputado Pastor Junior Tercio (Ementa: Institui o “Passaporte Equestre”, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.), distribuído à Deputada Débora Almeida, Projeto de Lei Ordinária nº 495 /2023, de autoria do Deputado Cleber Chaparral (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Mês Estadual de Conscientização da Afasia .), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 496 /2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Determina a realização de cursos de primeiros socorros para os funcionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR e do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Pernambuco - STCIP, e dá outras providências .), distribuído à Deputada Débora Almeida, Projeto de Lei Ordinária nº 497 /2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Obriga o Estado a liquidar pedúlios, indenizações e fazer a quitação de vencimentos em atraso com o servidor acometido de doenças graves, degenerativas, autoimunes e ou incapacitantes.), distribuído à Deputada Débora Almeida, Projeto de Lei Ordinária nº 498 /2023, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Institui o Programa Segurança nas Escolas, que visa promover medidas de prevenção e resposta a ataques e atentados em instituições de ensino no Estado de Pernambuco e dá outras providências.), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 499 /2023, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 17.647, de 10 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à Primeira Infância e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Priscila Krause, a fim de obrigar a notificação sobre a elaboração dos Planos Municipais pela Primeira Infância.), distribuído ao Deputado João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 500/2023, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Dispõe sobre a criação e utilização em projeto pedagógico da cartilha institucional por uma infância sem racismo em todas as Escolas de Ensino fundamental em Pernambuco, e dá outras providências.), distribuído ao Deputado João Paulo, Projeto de Lei Ordinária nº 501 /2023, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Dispõe sobre a atenção integral às pessoas idosas, e dá outras providências .), distribuído ao Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Ordinária nº 505 /2023, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Estabelece o Programa de Tratamento de Usuários e Dependentes Químicos no Sistema Prisional do Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Ordinária nº 504 /2023, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Dispõe sobre a criação do Centro Dia, programa de atenção integral às pessoas idosas, e dá outras providências .), distribuído ao Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Ordinária nº 506/2023, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Dispõe sobre a criação do Centro de Convivência, que proporcionará atendimento aos idosos através de atividades associativas e produtivas, contribuindo para a autonomia, envelhecimento ativo e saudável, prevenção do isolamento social e aumento da renda própria, a ser construído na Região Metropolitana do Recife.), distribuído ao Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Ordinária nº 507 /2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Obriga a Rede Pública Estadual de Saúde de Pernambuco realizar o mapeamento genético em mulheres com elevado risco de desenvolver o câncer de mama.), distribuído ao Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Ordinária nº 508 /2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Cria o Programa de Orientação e Prevenção aos Crimes de Dignidade Sexual em Ambiente Virtual Contra Crianças e Adolescentes na Rede Pública Estadual de Ensino.), distribuído ao Deputado Eriberto Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 509 /2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de proibir rinhas de galo.), distribuído ao Deputado Eriberto Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 510 /2023, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 10.403, de 29 de dezembro de 1989, que institui os tributos no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, dispõe sobre a sua competência tributária e dá outras providências, a fim de estabelecer critérios de transparência nas despesas financiadas com a Taxa de Preservação Ambiental.), distribuído ao Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Ordinária nº 511 /2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Determina a transformação dos setores e departamentos dos hospitais, clínicas e unidades de saúde de atendimento às pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA), em Núcleos de Referência e Atendimento à Pessoa com TEA, na Rede Pública do Estado de Pernambuco e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Eriberto Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 512 /2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Obriga a realização do Teste de Teller em bebês a partir dos 90 (noventa) dias de nascido, pela Rede Pública de Saúde do Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Eriberto Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 513/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Determina que os aposentados e pensionistas, cujos benefícios previdenciários são geridos pela Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE, possam efetuar a prova de vida anual por meio eletrônico ou virtual.), distribuído ao Deputado Mário Ricardo, Projeto de Lei Ordinária nº 514/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Cria o Programa Estadual de Coleta de DNA e Emissão de Documento de Identificação da Pessoa em Situação de Vulnerabilidade em Pernambuco e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Mário Ricardo; Projeto de Lei Ordinária nº 515/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Estabelece a capacitação obrigatória dos profissionais de segurança pública vinculados à Secretaria de Defesa Social para o atendimento às pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA), no Estado de Pernambuco e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Mário Ricardo, Projeto de Lei Ordinária nº 516 /2023, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Institui o Programa Estadual de Vigilância e Monitoramento da Rede Estadual de Ensino.), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 517 /2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Estabelece diretrizes para a prevenção, o diagnóstico e o tratamento da Síndrome de Esgotamento Profissional - Síndrome de *Burnout* - dos Servidores Públicos Estaduais de Pernambuco e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Mário Ricardo; Projeto de Lei Ordinária nº 518 /2023, de autoria do Deputado Antonio Coelho (Ementa: Determina a obrigatoriedade da disponibilização, no sítio eletrônico da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco, de cartilha ou material informativo com o objetivo de capacitar os profissionais de educação a identificarem sinais de abuso moral, físico e sexual em crianças e adolescentes.), distribuído ao Deputado Mário Ricardo; Projeto de Lei Ordinária nº 519 /2023, de autoria do Deputado Antonio Coelho (Ementa: Cria o Programa Escola Segura como iniciativa, prevenção, enfrentamento e resposta à violência em instituições escolares pertencentes a Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 520 /2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Enfrentamento à Violência Política de Gênero e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Joãozinho Tenório; Projeto de Lei Ordinária nº 521 /2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui a Política Estadual de Enfrentamento à Endometriose no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Joãozinho Tenório; Projeto de Lei Ordinária nº 522 /2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 16.714, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade da disciplina da Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) no conteúdo curricular dos cursos de formação de Policiais Civis, Militares, Bombeiros Militares e dos Delegados, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Romero Albuquerque, a fim de dispor sobre o ensino da diversidade de gênero.), distribuído ao Deputado Joãozinho Tenório; Projeto de Lei Ordinária nº 523 /2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Determina que farmácias, drogarias, farmácias de manipulação e estabelecimentos fármacos acatem as receitas prescritas pelo Profissional de Enfermagem no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Joãozinho Tenório; Projeto de Lei Ordinária nº 524/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Determina a realização do Teste da Mãezinha pelos hospitais, clínicas e maternidades, conveniadas ao Sistema Único de Saúde – SUS, no Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Joãozinho Tenório; Projeto de Lei Ordinária nº 525/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Cria o Canal de Denúncia de violência nas escolas da Rede Pública Estadual por meio de aplicativo e dá outras providências.), distribuído à Deputada Débora Almeida, Projeto de Lei Ordinária nº 526 /2023, de autoria do Deputado Abimael Santos (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de vigilância armada nas escolas e estabelecimentos de ensino da rede pública e privada situados no Estado de Pernambuco.), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 527 /2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Cria Plano de Ação Contra Atentados às Escolas Públicas Estaduais em Pernambuco e dá outras providências para o enfrentamento da violência.), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 528 /2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de detector de metais nas escolas da rede pública no âmbito do Estado de Pernambuco.), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 529 /2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Enfrentamento à Violência nas Escolas e dá outras providências.), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 530 /2023, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual de Conscientização da Esclerodermia.), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 531 /2023, de autoria do Deputado Fabrício Ferraz (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Festa e Novenário do Morro da Conceição, no município do Recife.), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 533/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Modifica a nomenclatura do Título dos Prontuários dos pacientes dos serviços de saúde em Pernambuco e dá outras providências.), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 534 /2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política Estadual de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Servidoras Públicas do Serviço Público Estadual de Pernambuco.), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei

Ordinária nº 535 /2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual dos Motoristas de Aplicativos.), distribuído ao Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Ordinária nº 536/2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a criação do Cadastro Estadual de Assaltantes de Taxistas e Motoristas de Aplicativos no Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Ordinária nº 537 /2023, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui a Fisioterapia Preventiva no Ambiente de Trabalho e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Ordinária nº 538/2023, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Reconhece a Robótica como esporte de competição e de relevância educacional, na forma que especifica.), distribuído ao Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Ordinária nº 539/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a obrigatoriedade de disponibilização, no sítio eletrônico da Secretaria de Saúde de Pernambuco, do número de leitões disponíveis na rede de saúde sob sua responsabilidade e dá outras providências.), distribuído ao Deputado João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 540/2023, de autoria do Deputado Kaio Maniçoba (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o mês estadual abril laranja dedicado a conscientização e prevenção de amputações), distribuído ao Deputado João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 541/2023, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 12.258, de 22 de agosto de 2002, que institui a meia-entrada para professores em estabelecimentos que proporcionem cultura, lazer, entretenimento e esportivos, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Gilvan Costa, a fim de acrescentar os professores autônomos, de academias e similares, que comprovem esta condição através da Cédula de Identidade Profissional (CIP) do Conselho Regional de Educação Física (CREF).), distribuído ao Deputado Eriberto Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 542/2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a criação do Observatório Sobre Políticas Públicas para a População em Situação de Rua no âmbito do Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Eriberto Filho. **Encerrada a distribuição, passou-se à discussão dos seguintes projetos:** Projeto de Lei Ordinária nº 51/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Estabelece a doação de celulares, tablets e notebooks apreendidos pelas polícias civil e militar do Estado a alunos da rede pública de ensino e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Romero Albuquerque, com a tramitação conjunta ao Projeto de Lei Ordinária nº 206/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui o Programa Estadual de Doação de Dispositivos Eletrônicos para Estudantes e Instituições da Rede Pública de Ensino, no âmbito do Estado de Pernambuco.), tendo como relator o Deputado Romero Albuquerque, foi aprovado com o substitutivo proposto e consequente prejudicialidade das proposições principais; Projeto de Lei Ordinária nº 187/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa Altera a Lei nº 16.499, de 6 de dezembro de 2018, que estabelece medidas de proteção à gestante, à parturiente e à puérpera contra a violência obstétrica, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Leitão, a fim de incluir novos quesitos nos formulários de saúde para identificação da ocorrência de violência obstétrica.), tendo como relator o Deputado Romero Sales Filho, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei Ordinária nº 302/2023, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Altera a Lei nº 16.499, de 6 de dezembro de 2018, que estabelece medidas de proteção à gestante, à parturiente e à puérpera contra a violência obstétrica, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Leitão, a fim de incluir novos quesitos nos formulários de saúde para identificação da ocorrência de violência obstétrica.), Emenda Aditiva nº 1/2023, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Acrescenta o art. 2º-A, altera a redação do inciso II do art. 3º e acrescenta o art. 3º-B ao Projeto de Lei Ordinária nº 302/2023, que altera a Lei nº 16.499, de 6 de dezembro de 2018, que estabelece medidas de proteção à gestante, à parturiente e à puérpera contra a violência obstétrica, no âmbito do Estado de Pernambuco.), tendo como relator o Deputado Romero Sales Filho, na ausência, foi distribuído ao Deputado Joãozinho Tenório e aprovado o substitutivo apresentado com a consequente prejudicialidade das proposições principais e da emenda; Projeto de Lei Ordinária nº 188/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 10.778, de 29 de junho de 1992, que dispõe sobre a prioridade de atendimento nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de autoria do Deputado Israel Guerra Filho, a fim de ampliar seus efeitos para mulheres lactantes, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com criança de colo e pessoas obesas, e estabelecer sanção em caso de descumprimento.), tendo como relator o Deputado Romero Sales Filho, na ausência, foi distribuído à Deputada Débora Almeida e aprovado o substitutivo deste colegiado com a consequente prejudicialidade da proposição principal; Projeto de Lei Ordinária nº 190/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 11.329, de 16 de janeiro de 1996, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público de Pré-Escolar, Ensino Fundamental e Ensino Médio do Estado de Pernambuco, afim de atualizar a sua redação para a terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), tendo como relator o Deputado Romero Sales Filho, na ausência, foi distribuído à Deputada Débora Almeida e aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 191/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 14.836, de 22 de novembro de 2012, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de provadores de roupas adaptados à população com necessidades especiais e/ou mobilidade reduzida, nos locais que especifica, e dá outras providências, originada de projeto de autoria do Deputado Ricardo Costa, afim de atualizar a sua redação para a terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), tendo como relator o Deputado Romero Sales Filho, na ausência, foi distribuído à Deputada Débora Almeida e aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 192/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 14.286, de 18 de abril de 2011, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de banheiros químicos adaptados às necessidades de pessoas com mobilidade reduzida em eventos ou espetáculos realizados nos espaços públicos, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de autoria do Deputado Izaias Régis, a fim de atualizar a sua redação para a terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), tendo como relator o Deputado Romero Sales Filho, na ausência, foi distribuído à Deputada Débora Almeida e aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 193/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 10.553, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a reserva de cargos e empregos públicos civis para as pessoas portadoras de deficiência e dá outras providências, a fim de adequar a sua redação ao disposto na Constituição do Estado de Pernambuco, na Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), tendo como relator o Deputado Romero Sales Filho, na ausência, foi distribuído à Deputada Débora Almeida, sendo aprovado o substitutivo proposto com a consequente prejudicialidade da proposição principal; Projeto de Lei Ordinária nº 196/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 15.337, de 30 de junho de 2014, que dispõe sobre a gratuidade de estacionamento oferecido por órgãos públicos estaduais e a obrigatoriedade de destinar vagas especiais, originada de projeto de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins e do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de incluir as pessoas com mobilidade reduzida.), tendo como relator o Deputado Romero Sales Filho, na ausência, foi distribuído à Deputada Débora Almeida e aprovado o substitutivo com a consequente prejudicialidade da proposição principal; Projeto de Lei Ordinária nº 208/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Proíbe a comercialização e distribuição de tricloroetileno, cloroetano, triclorometano, diclorometano e de antirrespingo de solda para menores de 18 (dezoito) anos de idade.), tendo como relator o Deputado Joãozinho Tenório, foi aprovado, com a emenda modificativa deste colegiado; Projeto de Lei Ordinária nº 214/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Dispõe sobre a manutenção e disponibilização de banco de dados contendo histórico de informações a respeito de veículos licenciados no Estado de Pernambuco.), tendo como relator o Deputado Joãozinho Tenório, foi aprovado o substitutivo com a consequente prejudicialidade da proposição principal; Projeto de Lei Ordinária nº 227/2023, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Estabelece diretrizes para as ações do Estado voltadas para a prevenção e a detecção precoce do câncer de intestino.), tendo como relator o Deputado Renato Antunes, foi aprovado o substitutivo proposto ao Projeto de Lei Ordinária nº 227/2023, com a prejudicialidade da Proposição Principal; Projeto de Lei Ordinária nº 291/2023, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Estabelece diretrizes para as ações do Estado voltadas para a prevenção e a detecção precoce do câncer de intestino.), tendo como relator o Deputado Renato Antunes, foi prejudicado, tendo em vista a aprovação de matéria idêntica que o precedia, qual seja, o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 227/2023; Projeto de Lei Ordinária nº 228/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 11.253, de 20 de setembro de 1995, que dispõe sobre a Política de aleitamento materno para o Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Humberto Costa, a fim de incluir objetivos referentes ao fornecimento da relação de entidades especializadas em aleitamento materno.), tendo como relator o Deputado Renato Antunes, foi aprovado o Substitutivo apresentado prejudicada a proposição principal; Projeto de Lei Ordinária nº 232/2023, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana de Conscientização sobre a Importância da Liberdade de Imprensa para a Democracia.), tendo como relator o Deputado Renato Antunes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 284/2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual da Cachaça.), tendo como relatora a Deputada Débora Almeida, foi aprovado, nos termos da emenda modificativa proposta; Projeto de Resolução nº 276/2023, de autoria do Deputado Rodrigo Farias (Ementa: Concede o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco aos Países Baixos (Holanda).), tendo como relator o Deputado Romero Albuquerque, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Resolução nº 314/2023, de autoria do Deputado Joãozinho Tenório (Ementa: Submete a indicação da Romaria de Frei Damião em São Joaquim do Monte para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco.), tendo como relator o Deputado Luciano Duque, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Resolução nº 389/2023, de autoria Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Resolução nº 1.891, de 18 de janeiro de 2023, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a fim de modificar a denominação da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática.), tendo como relator o Deputado Joãozinho Tenório, foi aprovado substitutivo proposto com consequente prejudicialidade da proposição principal. Encerrada a discussão dos Projetos em pauta, passou-se a distribuição das Proposições em Extrapauta: Projeto de Lei Ordinária nº 555/2023, de autoria do Procurador-Geral de Justiça (Ementa: Altera dispositivos da Lei nº 12.956, de 16 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores, bem como dá outras providências.), distribuído ao Deputado Mário Ricardo; Projeto de Lei Ordinária nº 556/2023, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto a instituições financeiras nacionais e internacionais, com a garantia da União), em Regime de urgência, distribuído ao Deputado Joãozinho Tenório; Projeto de Lei Ordinária nº 557/2023, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Dispõe sobre a remuneração dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e dá outras providências.), distribuído ao Deputado William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 558/2023, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Altera a Lei nº 11.641, de 4 de maio de 1999, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, e dá outras providências; altera a Lei Complementar nº 86, de 31 de março de 2006, que dispõe sobre a remuneração dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, e dá outras providências; altera a Lei nº 15.160, de 27 de novembro de 2013, que dispõe

sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e dá outras providências; altera a Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013, que altera a estrutura organizacional e administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco; e altera a Lei nº 18.140, de 20 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a remuneração dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, altera a Lei nº 12.322, de 6 de janeiro de 2003; a Lei nº 12.777, de 23 de março de 2005; a Lei nº 13.299, de 21 de setembro de 2007; a Lei nº 13.328, de 26 de outubro de 2007; e a Lei nº 15.702, de 21 de dezembro de 2015, a fim de promover alterações na estrutura de apoio técnico às Comissões Parlamentares Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado, e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Eriberto Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 559/2023, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Altera a Lei nº 10.568, de 4 de abril de 1991, que dispõe sobre as atividades de apoio aos Gabinetes dos Deputados e dá outras providências, a fim de reestruturar os cargos comissionado nos termos que indica.), distribuído ao Deputado Eriberto Filho. Encerrada a distribuição da extrapauta, passou a discussão das seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 430/2023, de autoria do Tribunal de Contas do Estado (Ementa: Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos cargos e funções que integram o quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.), tendo como relator o Deputado Mário Ricardo, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 431/2023, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado (Ementa: Institui o Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), destinado aos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.), tendo como relator o Deputado Mário Ricardo, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 432/2023, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado (Ementa: Dispõe sobre a modificação de atribuições e estrutura remuneratória do cargo de Chefe de Gabinete, passando-o do símbolo PJC-IV para o PJC-III.), tendo como relator o Deputado Mário Ricardo, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 555/2023, de autoria do Procurador-Geral de Justiça (Ementa: Altera dispositivos da Lei nº 12.956, de 16 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores, bem como dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Mário Ricardo, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 557/2023, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Dispõe sobre a remuneração dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado William Brígido, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 558/2023, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Altera a Lei nº 11.641, de 4 de maio de 1999, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, e dá outras providências; altera a Lei Complementar nº 86, de 31 de março de 2006, que dispõe sobre a remuneração dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, e dá outras providências; altera a Lei nº 15.160, de 27 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e dá outras providências; altera a Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013, que altera a estrutura organizacional e administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco; e altera a Lei nº 18.140, de 20 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a remuneração dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, altera a Lei nº 12.322, de 6 de janeiro de 2003; a Lei nº 12.777, de 23 de março de 2005; a Lei nº 13.299, de 21 de setembro de 2007; a Lei nº 13.328, de 26 de outubro de 2007, e a Lei nº 15.702, de 21 de dezembro de 2015, a fim de promover alterações na estrutura de apoio técnico às Comissões Parlamentares Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado, e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Eriberto Filho, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 559/2023, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Altera a Lei nº 10.568, de 4 de abril de 1991, que dispõe sobre as atividades de apoio aos Gabinetes dos Deputados e dá outras providências, a fim de reestruturar os cargos comissionado nos termos que indica.), tendo como relator o Deputado Eriberto Filho, foi aprovado à unanimidade dos Deputados. Encerrada a discussão, não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Do que, para constar, eu, Ana Cecília de Araújo Lima, Assessora desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

## Portarias

### PORTARIA Nº 186/23

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 006441/2023, **do Deputado William Brígido**, **RESOLVE:** alterar a gratificação de representação de 14% (quatorze por cento) para 3% (três por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **LUÍS VICTOR DO REGO FERREIRA**, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2023, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Em, 12 de maio de 2023.

**DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA**  
Primeiro Secretário  
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

### PORTARIA Nº 086/2023

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 005681/2023, Parecer da Procuradoria Geral nº 973/2023 e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE, **RESOLVE:** conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO CAMPELO**, matrícula nº 248, Motorista, GBC2E10, licença para tratamento de saúde, por 16 (dezesesseis) dias, com efeitos retroativos ao dia 13 de abril de 2023, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

Sala Austro Costa, 15 de maio de 2023.

**ISALTINO NASCIMENTO**  
Superintendente Geral

### PORTARIA Nº 087/2023

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 003197/2023 e, no Ofício nº 044/2023, **da Superintendência Geral**, **RESOLVE:** lotar na Superintendência Geral, o servidor **JAIR JUSTINO PEREIRA**, matrícula nº 285, Analista Legislativo, especialidade Comunicação, NI10, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2023.

Sala Austro Costa, 15 de maio de 2023.

**ISALTINO NASCIMENTO**  
Superintendente Geral

### PORTARIA Nº 088/2023

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Ofício nº 004957/2023, **do Departamento de Gestão Funcional**, **RESOLVE:** designar o servidor **EDUARDO TORRES GONÇALVES LOPES**, matrícula nº 42479, Gerente de Cadastro Funcional, para responder cumulativamente pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Gestão Funcional, durante o período de gozo das férias da titular, **EVELINE GONÇALVES LEAL**, matrícula nº 637, no período de 15 de maio a 13 de junho de 2023, referente ao exercício 2021.

Sala Austro Costa, 15 de maio de 2023.

**ISALTINO NASCIMENTO**  
Superintendente Geral